



Tribunal Superior do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
JUDICIÁRIA
DESPACHOS

PROC. NºTST-AC-43.877-2002-000-00-00-5 TST
AÇÃO CAUTELARINOMINADA

AUTORA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. -
CELPA
ADVOGADO : DR. DENNIS DE ALMEIDA ALVES
RÉU : LENILTON PEREIRA HOLANDA

DESPACHO

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA ajuíza ação cautelar inominada incidental, com pedido de concessão da medida liminarmente, pretendendo que seja dado efeito suspensivo a recurso de revista interposto à decisão proferida pelo TRT da 8ª Região materializada pelo Acórdão nº 6.931/2001, mediante a qual foi mantida a sentença de primeiro grau, deferindo-se o pedido de antecipação da tutela, no sentido de se proceder à imediata readmissão do Reclamante ao emprego, no mesmo cargo e com o mesmo salário como se na ativa estivesse.

Como argumentos favoráveis à procedência do pedido apresentado nesta ação cautelar, a Autora sustentou, em primeiro plano, restar demonstrada a figura do *fumus boni iuris*, por considerar que a declaração de procedência da tutela antecipada no sentido de se determinar a imediata readmissão do Reclamante antes do trânsito em julgado da decisão se constitui em ato arbitrário, ilegal e inconstitucional, afrontando-se o artigo 729 da CLT e os incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal. Também afirma ser esse ato contrário aos entendimentos jurisprudenciais consubstanciados nas Orientações Jurisprudenciais nºs 116 da SBDI1 e 24 da SBDI2 desta Corte. Para a Autora, o *periculum in mora* consiste no fato de estar sofrendo dano real, atual e objetivo, uma vez que a determinação de readmissão imediata do Reclamante ao emprego foi imposta sob a ameaça de pagamento de multa diária no caso de seu descumprimento.

Quando do julgamento dos recursos ordinários interpostos por Reclamante e Reclamada, o egrégio TRT da 8ª Região deu provimento parcial ao recurso do Reclamante, que, apesar de exaurido o prazo estabilizatório de que trata o artigo 118 da Lei n.º 8.213/91, fazia ele jus à readmissão ao emprego, motivo por que concluiu pela concessão parcial da tutela antecipada, determinando a imediata readmissão, com a consequente condenação da Autora ao pagamento de salários a partir da data de readmissão.

Em suas razões de recurso de revista, a CELPA arguiu a incompetência da Justiça do Trabalho para dirimir o feito quanto à matéria relativa a acidente de trabalho e, especialmente, busca demonstrar a inviabilidade da concessão da antecipação dos efeitos da tutela, por entender que tal não seria possível, na medida em que o período da estabilidade retratada no artigo 118 da Lei n.º 8.213/91 já se havia exaurido. Seguindo essa linha de raciocínio, sustenta haver a decisão revisanda contrariando os entendimentos jurisprudenciais constantes das Orientações Jurisprudenciais nºs 116 da SBDI1 e 24 da SBDI2. Também argumenta que sequer o trabalhador detinha o direito à referida estabilidade, em virtude de não ter havido o pagamento do auxílio-doença.

A hipótese retratada nos autos é *sui generis*. O Reclamante foi demitido sem justa causa pela Reclamada em 04/05/99. Acontece que em 10/05/99, quando da realização de exame demissional, foi aberta uma Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, na qual se registrou que o Reclamante, por laborar habitualmente com o uso de terminais telefônicos, havia desenvolvido lesão auditiva leve, tipificada como "disacusia neuro sensorial bilateral".

Apesar disso, a Reclamada efetivou sua demissão, motivo pelo qual o Reclamante ajuizou ação trabalhista em 19/04/2001, com pedido de antecipação de tutela, pretendendo que, uma vez reconhecido o seu direito à estabilidade acidentária constante do artigo 118 da Lei n.º 8.213/91, fosse determinada a imediata reintegração ao emprego, com o pagamento de todos os salários vencidos e vencimentos, inclusive com a gratificação de chefia, desde a data de seu afastamento, acrescendo-se todos os reajustes legais.

Delineados esses fatos, verifica-se não ser tão simples o reconhecimento de direito do Reclamante à estabilidade acidentária e a consequente readmissão ao emprego: primeiro, porque a abertura da CAT se deu seis dias após a demissão do Reclamante; segundo, porque, mesmo com a sua abertura, não houve o encaminhamento ao órgão competente; terceiro, porque, não efetivada a comunicação, o Reclamante não se beneficiou do pagamento do auxílio-doença acidentário; e, quarto e último, em virtude de o Reclamante somente haver ajuizado a reclamação trabalhista quase dois anos após a data de sua demissão.

Seguindo a linha de raciocínio adotada pelo Regional no sentido de se reconhecer que o marco inicial da contagem do período estabilizatório de doze meses se deu a partir da demissão do Reclamante, não há como se afastar a evidência de que tal período já se havia exaurido, quando do ajuizamento da reclamação trabalhista, razão por que é também razoável entender ser impossível reconhecer o direito à reintegração ou à readmissão, consoante se pode extrair do entendimento jurisprudencial consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 116 da SBDI1 desta Corte, que contempla, nessas hipóteses, a POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS DESDE A DATA DA DESPEDIDA ATÉ O FINAL DO PERÍODO ESTABILIZATÓRIO.

Outro fato a ser considerado para se reconhecer a plausibilidade do pedido acatelaatório diz respeito ao entendimento também pacificado nesta Corte - Orientação Jurisprudencial nº 230 da SBDI1 - de que o afastamento do trabalho por prazo superior a 15 (quinze) dias e a consequente percepção do auxílio-doença acidentário são condições indispensáveis para se reconhecer o direito à estabilidade prevista no artigo 118 da Lei n.º 8.213/91. Ora, tais pressupostos sequer foram preenchidos, o que, em princípio, constituiria em óbice ao reconhecimento da estabilidade. Se é verdade, por outro lado, que tal não se efetivou em virtude da falta de comunicação pela empregadora ao órgão previdenciário, não é essa omissão impeditiva à percepção do mencionado auxílio, tendo em vista o que dispõe o artigo 22, § 2º, da mesma Lei n.º 8.213/91: "Na falta de comunicação por parte da empresa, podem formalizá-la o próprio acidentado, seus dependentes, a entidade sindical competente, o médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública, não prevalecendo nestes casos o prazo previsto neste artigo".

Considerando todo o exposto, **concedo** a medida acatelaatória, liminarmente, para sustar a eficácia da antecipação de tutela determinada pelo Regional, no tocante à imediata readmissão do Reclamante, ora Réu, ao emprego, até o julgamento do recurso de revista interposto pela Celpa (processo de referência n.º ED-RO-6931/2001- TRT da 8ª Região).

Cientifique-se, com urgência, o Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e o Juiz titular da 11ª Vara do Trabalho de Belém-PA a respeito do inteiro teor deste despacho.

Cite-se o Réu, para, na forma da lei, apresentar contestação.

Após, distribua-se o feito em estrita observância às disposições regimentais.

Publique-se.

Brasília, 29 de julho de 2002.

VANTUIL ABDALA
Ministro Vice-Presidente em exercício
da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
DESPACHOS

PROC. NºTST-ROAR-774.334/2001.1TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : PARAIBUNA PAPÉIS S.A.
ADVOGADO : DR. RENATO LUIZ ALVES LÉO
RECORRIDA : ANA LÚCIA GUIMARÃES DURÃES
ADVOGADO : DR. MICHELÂNGELO LIOTTI RA-
PHAEL

DESPACHO

Inconformada com a decisão proferida nos autos do recurso ordinário em ação rescisória, Paraibuna Papéis S.A. interpõe recurso para o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho.

De acordo com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 7.701/88, compete ao Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho: a) declarar a inconstitucionalidade ou não de lei ou ato normativo do Poder Público; b) aprovar os enunciados da Súmula de jurisprudência; c) julgar os incidentes de uniformização de jurisprudência; d) aprovar os precedentes da jurisprudência predominante em dissídios coletivos; e) aprovar as tabelas de custas e emolumentos; e f) elaborar o Regimento Interno do Tribunal e exercer as ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM LEI OU NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A par dessas atribuições, ressalve-se que o artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho atribui ao Tribunal Pleno a competência para julgar, em última instância, os embargos interpostos a decisões proferidas no âmbito das Turmas, desde que divergentes das proferidas pela SDI ou estejam contrárias a enunciado da Súmula ou, ainda, violem literalmente preceito de lei federal ou da Constituição da República.

Mesmo que seja possível entender que o recurso ora interposto é o de embargos, ainda assim o teríamos por impertinente, pois não atende à hipótese de cabimento acima descrita, uma vez que foi interposto à decisão proferida em autos de recurso ordinário em ação rescisória. Aliás, julgado o referido recurso ordinário e não havendo sido opostos embargos de declaração, encerrada se encontra a esfera recursal trabalhista, facultando-se à parte a interposição de recurso extraordinário, desde que assim o faça enquadrando o apelo no permissivo constitucional.

Não é exatamente isso que se depreende da leitura da petição de fls. 485/495, o que torna impossível a utilização do princípio da fungibilidade recursal, cuja aplicação no caso concreto, segundo o excelso STF, se restringe à hipótese de dúvida plausível acerca do recurso adequado a ser interposto. Quanto a isso, não se identifica nos termos da petição dúvida do Recorrente sobre qual deveria ser o recurso a ser apresentado, na medida em que é indiscutível o fato de estar-se interpondo recurso à apreciação do Tribunal Pleno desta Corte, mesmo porque todo o arrazoado está respaldado na ocorrência de afronta a preceitos de natureza infraconstitucional.

NÃO ADMITO O RECURSO, POR INCABÍVEL.

Publique-se.

Brasília, 27 de junho de 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RXOFROAG-658095/00.114ª REGIÃO

Recorrente: UNIÃO FEDERAL

PROCURADOR : DR. ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS
LEITE

RECORRIDOS : SEBASTIÃO DA CRUZ MENDES E OUTROS

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

DESPACHO

Por meio do Despacho de fls. 54/55, a Juíza Relatora do Mandado de Segurança concedeu a Liminar postulada, para determinar que a Autoridade Coatora se abstenha de efetuar o desconto previdenciário incidente sobre a gratificação percebida pelo exercício atual da função ou de cargo de chefia e de confiança relativo aos servidores impetrantes.

Interposto Agravo Regimental pela União, o E. 14º Regional, por meio do v. Acórdão de fls. 248/251, negou-lhe provimento, mantendo, assim, a Liminar concedida.

Contra tal Decisão, interpõe a União Recurso de Revista para esta Corte (fls. 254/279), recebido na origem como Recurso Ordinário.

O Apelo não merece trânsito.

Lendo as razões do Recurso, verifica-se que a intenção da Autora foi a de interpor, efetivamente, o Recurso de Revista. Tal equívoco, por grosseiro, não autoriza a aplicação do princípio da fungibilidade.

De qualquer sorte, admitido o Apelo como Recurso Ordinário, é sabido que o exame acerca de pedido liminar, por se tratar de decisão interlocutória, não comporta recurso fora do âmbito da própria Corte Regional, conforme se extrai do art. 895, "b", da CLT.

Logo, por incabível o Recurso Ordinário, não conheço do Apelo VOLUNTÁRIO E DA REMESSA NECESSÁRIA.

Publique-se.

Brasília, 3 de julho de 2002.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-MS-32014-2002-000-00-00-2 - TST

IMPETRANTE : KS PISTÕES LTDA
 ADVOGADO : DRA. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
 IMPETRADO : FLÁVIO NUNES CAMPOS - JUIZ DO TRABALHO DO TRT DA 15ª REGIÃO

DESPACHO

Em cumprimento do despacho de fl. 50, o Diretor da Subsecretaria de Cadastramento Processual certificou, às fls. 52, que não consta do cadastro informatizado daquela seção a entrada dos originais da petição enviada via fac-símile e protocolizada nesta Corte sob o número Pet - 45306/2002.

Em atenção ao disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.800/1999, cumpria ao impetrante a entrega do original, necessariamente, até cinco dias da data da recepção do material por esta Corte, o que não ocorreu.

Registre-se, por oportuno, que, conforme certidão de fl. 61, a impetrante apresentou novamente, via fac-símile, petição desacompanhada do original, requerendo a extinção do feito nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil.

Logo, ante a inépcia da inicial, indefiro-a e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, consoante os termos dos arts. 267, I, e 295, I, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

BRASÍLIA, 28 DE JUNHO DE 2002.
 RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-R-784.211/2001.3

Reclamante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
 ADVOGADA : DRA. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO
 RECLAMADO : JOÃO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO, JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA/PI

Manifestem-se em 10 (dez) dias sobre o interesse no prosseguimento do feito.

Publique-se.

Brasília, 5 de julho de 2002.

MILTON DE MOURA FRANÇA
 Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA
 DESPACHOS**
PROC. Nº TST-RMA-733.330/2001.1 1ª REGIÃO

RECORRENTES : LUIZ ANTÔNIO COMPAN e OUTROS
 RECORRIDO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

DESPACHO

Tratando-se de recurso interposto contra o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, órgão integrante da União Federal, notifique-se a Advocacia-Geral da União, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2002.

RIDER DE BRITO
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-RMA-775.777/2001.9 12ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 PROCURADOR : DR. MARCOS VINÍCIO ZANCHETTA
 RECORRIDOS : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO E ERLEI DAVID BONOTTO
 ADVOGADO : DR. FABRÍCIO PAPALÉO DE SOUZA

DESPACHO

Tratando-se de recurso interposto contra o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, órgão integrante da União Federal, notifique-se a Advocacia-Geral da União, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2002.

RIDER DE BRITO
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-RMA-784.214/2001.4 24ª REGIÃO

RECORRENTES : BRÍGIDA BRITES MARQUES e OUTROS
 RECORRIDO : TRT DA 24ª REGIÃO

DESPACHO

Tratando-se de recurso interposto contra o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, órgão integrante da União Federal, notifique-se a Advocacia-Geral da União, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2002.

RIDER DE BRITO
 Ministro Relator

**SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM
 DISSÍDIOS COLETIVOS
 DESPACHOS**
PROC. Nº TST-ED-RODC-801.120/2001.0 TRT - 12ª REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU
 ADVOGADOS : DRS. DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO E ADAILTO NAZARENO DE GEE-RING
 EMBARGADO : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM E DO VESTUÁRIO DE BLUMENAU
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS MÜLLER

DESPACHO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau/SC, por meio de petição de fl., requer expressamente, a desistência dos Embargos Declaratórios por ele interposto.

Com fundamento no artigo 42, inciso XXII, do RITST, homologo a desistência manifestada para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a qual, de conformidade com o artigo 501 do CPC, dispensa a anuência do Recorrido.

Publique-se e baixem-se os autos à origem.

Brasília, 21 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA
 Relator

PROC. Nº TST-ES-45.604-2002-000-00-00-5 TST

REQUERENTE : SETUT- SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA-PI
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR
 REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RO-DOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ - SINTETRO

DESPACHO

O Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina-PI requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto à sentença normativa proferida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, nos autos do **Dissídio Coletivo nº 10.085-2002-000-22-00-4**, no tocante às Cláusulas referentes ao reajuste do piso salarial, reajuste do tíquete-alimentação e à implantação de plano de saúde.

Inicialmente, no tocante ao **piso salarial** da categoria, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região decidiu conceder, a partir de 1º/5/2002, apenas a título de recomposição do valor do salário, um reajuste no percentual de 9,55% (nove vírgula cinquenta e cinco por cento), correspondente à variação do INPC-IBGE apurado no período de maio de 2001 a abril de 2002.

O Requerente, neste particular, argumenta que teriam sido violados os artigos 12 e 20 da Lei nº 10.192/2001, por intermédio da qual se determinou não ser possível a estipulação de critérios de correção salarial senão mediante instrumento coletivo de produção autônoma e ainda se proibiu a indexação do salário a índices da variação de preços. Acrescenta que a decisão regional teria contrariado a jurisprudência deste Tribunal e, por último, que o setor econômico não suportaria o impacto da recomposição dos salários dos integrantes da categoria profissional pelo índice determinado.

Nesse aspecto, ao menos em tese, a sentença normativa, tal como proferida, de fato contraria a disposição contida na Lei nº 10.192/2001, cujo artigo 13 encerra proibição quanto à estipulação, em acordo, convenção ou dissídio coletivos, de cláusula de reajuste ou correção salarial automática vinculada a índice de preço. Daí denota-se, então, a probabilidade de vir a ser reformada a decisão regional por ocasião do julgamento do recurso ordinário interposto no tocante à cláusula de reajuste.

Contudo, diante do **quantum** deferido pelo Tribunal Regional, após percuente exame da situação fática delineada nos autos principais no tocante à possibilidade econômica da categoria patronal, confrontada com as necessidades da categoria profissional, não há como relegar a existência de forte indício de que houve, sim, perda salarial para categoria suscitantente.

Dessa forma, cotejando os limites impostos pela legislação vigente com os fundamentos declinados na sentença normativa proferida pelo Juízo originário, e considerando tratar-se a medida ora postulada de mero provimento acautelatório, e como tal de natureza provisória, e considerando ainda a necessidade de equilibrarem-se, por ora, os interesses divergentes das partes de forma a evitar a potencialização do conflito existente, **defiro o pleito, parcialmente**, para limitar o reajuste do piso salarial ao percentual de 7% (sete por cento), incidente sobre os salários, a partir de 1º de maio de 2002.

Quanto à cláusula referente ao **tíquete-alimentação**, o Tribunal Regional deferiu a correção do valor no percentual de 8,09% (oito vírgula zero nove por cento) correspondente à variação da cesta básica conforme dados fornecidos pelo DIEESE.

Renova o Requeinte argumentação no sentido da ausência de capacidade do setor patronal para suportar a manutenção do pagamento do referido benefício, e principalmente, do reajuste imposto. Sustenta, ainda, ter sido contrariado, na hipótese, o teor do Precedente Normativo nº 09 do TST.

Inicialmente, cumpre registrar que o precedente normativo suscitado não respalda a pretensão do Requerente na medida em que foi cancelado pela egrégia Seção de Dissídios Coletivos desta Corte mediante a homologação da Resolução nº 086/1998, publicada no órgão de imprensa oficial em 15/10/1998. Em seu desfavor também exsurge o delineamento fático dos autos, donde se depreende que o benefício em questão vem sendo pago aos empregados do setor, com regularidade, no decorrer dos últimos anos (desde 1995), tendo sofrido inclusive reajustes anuais; por outro lado, o Regional consignou expressamente na decisão que o suscitante não logrou demonstrar, na fase instrutória do dissídio, a sua impossibilidade financeira para continuar concedendo o tíquete-alimentação (fls. 404).

Nesse contexto, não há como ser acolhida a pretensão formulada quanto à suspensão integral do benefício, motivo pelo qual, considerando apenas que o índice deferido também aqui está atrelado a índice de variação de preços, **defiro parcialmente o pleito** para limitar o reajuste do tíquete-alimentação também ao percentual de 7% (sete por cento).

Por fim, no tocante à cláusula por intermédio da qual foi instituído o **plano de saúde** em favor dos empregados vinculados à categoria profissional suscitada, o Tribunal **a quo** acolheu a sugestão do Ministério Público do Trabalho no sentido de conceder o auxílio-saúde sob o frágil fundamento de que não poderiam os empregados ser privados do acesso ao atendimento de urgência, em que pese tenha reconhecido que esta concessão causaria aumento de despesas para o setor econômico.

Ocorre que o benefício foi concedido de forma precária, condicionada à "realização de estudos atuariais" (fls. 406), determinando-se a efetiva implantação do Plano apenas após o prazo de 06 (seis) meses.

Eis o teor da norma impugnada:

"AUXÍLIO-SAÚDE. No prazo de seis meses contados desta data, as empresas representadas pelo SETUT implementarão Plano de Saúde tendo como beneficiários seus empregados, abrangendo, no mínimo, a cobertura de internação hospitalares e intervenções cirúrgicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Plano de Saúde, nos termos da legislação pertinente, poderá prever contribuições por parte dos beneficiários que aderirem a seus termos, não superior a 50% do custo unitário.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A não implementação do Plano de Saúde na forma e prazo estipulados neste instrumento, além de render ensejo à competente ação de cumprimento, dará a cada trabalhador prejudicado o direito de buscar ressarcimento junto à empregadora relativamente às despesas efetuadas com internações hospitalares e/ou intervenções cirúrgicas de urgência" (fls. 408/409).

Dessa forma, dada a natureza provisória e emergencial deste instrumento processual utilizado pela parte tendo em vista que o próprio conteúdo da norma impugnada demonstra que os efeitos práticos da concessão do benefício estão condicionados a estudos atuariais e ao decurso do prazo estabelecido, não vislumbro a urgência ensejadora da concessão da medida acautelatória nesse tópico, sendo por ora recomendável a **manutenção do benefício** até que a matéria seja reexaminada pelo próprio Colegiado por ocasião do julgamento do recurso interposto.

Resalte-se que poderá o requerente, no caso do não-julgamento do recurso ordinário antes do decurso do prazo estabelecido na cláusula, requerer o reexame da matéria mediante pedido de reconsideração da decisão.

A prerrogativa prevista no art. 14 da Lei nº 10.192/2001 tem por escopo atender a situações emergenciais tendo em vista a vigência imediata da sentença normativa (Lei nº 7.701/88, artigo 7º, § 6º), não sendo esta a hipótese de cláusula em discussão. Na oportunidade do julgamento do recurso ordinário é que a SDC, oportunamente, procederá ao exame da questão diante dos elementos constantes dos autos principais.

Ante o exposto, **concedo, apenas parcialmente**, efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto, nos termos da fundamentação, para limitar o reajuste do piso salarial ao percentual de 7% (sete por cento) a partir de 1º/5/2002, observado esse mesmo percentual para o reajuste do tíquete-alimentação, até o julgamento, pela egrégia Seção Especializada em Dissídios Coletivos deste colendo Tribunal, do recurso ordinário interposto à sentença normativa proferida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª região no autos do **Dissídio Coletivo nº 10.085/2002**

Oficie-se ao Requerido e ao Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 25 de julho de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AG-ES-22.444-2002-000-00-00-6 TST

AGRAVANTES : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 AGRAVADOS : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JAYME BORGES GAMBÔA



Despachodereconsideração

O Sindicato da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação do Estado de São Paulo e Outros requereram a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto à decisão proferida pelo egrégio TRT da 2ª Região, nos autos do **Dissídio Coletivo nº 356/2001-9**. O pleito foi deferido por meio do despacho lançado às fls. 517/519.

Inconformada, a Federação requerida e Outros interpuseram agravo regimental mediante as razões apresentadas às fls. 523/532, arguindo, preliminarmente, a carência de ação da parte adversa, com fundamento nos artigos 267, incisos I, IV e VI, e 295, incisos I e III, parágrafo único, incisos I e III, do CPC. No mérito, requer a reconsideração da decisão concessiva de efeito suspensivo às Cláusulas nºs 32ª (Garantia Temporária de Emprego ao Portador de Doença Profissional) e 33ª (Garantia de Emprego ao Vitimado por Acidente no Trabalho), constantes da sentença normativa.

Inicialmente, cumpre registrar que a questão referente à arguição de preliminar de carência de ação não pode ser enfrentada em sede de pedido de concessão de efeito suspensivo, uma vez que essa medida processual tem cabimento específico, visando apenas a provocar a instância *ad quem* a se pronunciar sobre a viabilidade de suspensão ou não da eficácia declausulas normativas deferidas pelo Tribunal Regional do Trabalho, no âmbito da sua competência constitucional, até o julgamento do recurso ordinário interposto. Assim, a matéria suscitada deverá ser examinada pelo Colegiado por ocasião da apreciação do apelo revisional.

Contudo, no tocante ao mérito, razão assiste aos Agravantes. Conforme se depreende do teor da sentença normativa, o Tribunal Regional manteve as cláusulas referentes à garantia de emprego ao trabalhador portador de doença profissional e ao trabalhador vitimado por acidente de trabalho por constituírem benefícios sociais assegurados aos empregados da categoria profissional por mais de 20 (vinte) anos.

A decisão regional, neste particular, não contraria absolutamente o texto consubstanciado no Enunciado nº 277 do TST, na medida em que é facultado aos Tribunais Regionais, no exercício da sua competência normativa, adotar em sentença superveniente as mesmas cláusulas fixadas em julgamento anterior ou em acordo, quando a categoria patronal não consegue demonstrar a ocorrência de alterações significativas de ordem econômica nas condições objetivas que ensejaram a concessão do benefício específico que se pretende seja excluído.

Resalte-se, ainda, ter restado consignado expressamente no *decisum* que as partes não se compuseram, donde exsurge a competência normativa da Justiça do Trabalho para fixar as diretrizes a respeito dos benefícios postulados, que, na hipótese, foram delimitados nos termos da proposta conciliatória formulada na fase de instrução do dissídio.

Considere-se, por fim, não ser lícito ao juízo monocrático adentrar questões relativas à situação econômica do setor patronal. O requerimento de efeito suspensivo não se confunde com ação ou recurso, não tendo o condão de transferir aquele juízo competência recursal do colegiado.

Dessa forma, considerando os fundamentos declinados na sentença normativa proferida pelo Juízo originário, e considerando tratar-se a medida ora postulada de mero provimento acautelatório, e como tal de natureza provisória, recomenda-se, a título de incentivo ao prosseguimento do diálogo entre as categorias, a preservação do instrumento que lhes mantém equilibrados os interesses, de forma a evitar a potencialização do conflito existente, mormente quando não contrariados os precedentes normativos desta Corte.

Assim, nestes termos, impõe-se a **reconsideração** do despacho de fls. 517/519 no sentido de **indeferir** o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto pelos Requerentes - ora Agravados - à sentença normativa proferida nos autos **Dissídio Coletivo nº 356/2001-9**.

Oficie-se às partes e ao Ex.º Sr. Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 10 de julho de 2002.

FRANCISCOFAUSTO PAULA DE MEDEIROS

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 6a. Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 08 de agosto de 2002 às 13h

Processo: AA-659.655/2000-2TRT da 1a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta

Autor(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense

Advogado:Dr(a). Carlos André Pereira Aiub

Réu: Banco do Brasil S. A.

Advogado:Dr(a). Ricardo Leite Ludovice

Advogado:Dr(a). Helvécio Rosa da Costa

Advogado:Dr(a). Rubeni Archanjo da Silva

Réu: Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - CONTEC

Advogado:Dr(a). Hélio Carvalho Santana

Processo: A-RODC-771.323/2001-4TRT da 2a. Região

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Agravante(s): Sindicato dos Professores de São Paulo

Advogado:Dr(a). José Tôres das Neves

Advogado:Dr(a). Henrique d'Aragona Buzzoni

Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região

Procurador:Dr(a). Maria Helena Leão Grisi

Agravado(s): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo -SINDELIVRE

Advogado:Dr(a). José de Lima Franco

Processo: AG-RODC-803.413/2001-5TRT da 1a. Região

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Agravante(s): Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro

Advogado:Dr(a). Márcio Lopes Cordero

Advogado:Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende

Agravado(s): Associação dos Servidores Civis do Brasil

Advogado:Dr(a). Maria Alice de Macedo Rego Besouro Cintra

Processo: AIRO-762/2000-000-15-40-7TRT da 15a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta

Agravante(s): Sindicato Nacional das Empresas de Odontologia de Grupo - SINOG

Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco

Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José do Rio Preto

Advogado:Dr(a). Luis Alberto de Abreu

Processo: AIRO-753.474/2001-4TRT da 1a. Região

Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira

Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais, de Produtos Farmacêuticos de Tintas e Vernizes, de Sabão e Velas, de Resinas Sintéticas, de Adubos e Colas e Defensivos Agrícolas e de Material Plástico dos Municípios de Rio de Janeiro, Duque de Caxias e São João do Meriti

Advogado:Dr(a). Márcio Lopes Cordero

Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região

Procurador:Dr(a). Deborah da Silva Felix

Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Sabão e Velas do Município do Rio de Janeiro

Processo: AIRO-813.471/2001-2TRT da 4a. Região

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Complemento: Corre Junto com RODC - 813470/2001-9

Agravante(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras, Comercializadoras e Revendedoras de Gases em Geral no Estado do Rio Grande do Sul - SINGASUL

Advogado:Dr(a). Gilmar Silveira Batista

Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Carga Seca, Líquida, Inflamável, Explosiva, Refrigerada e Viva, dos Trabalhadores em Empresas de Ônibus Intermunicipais, Interestaduais, Urbanos, Suburbanos, Turismo e Fretamento, dos Trabalhadores de Empresas de Transporte Escolar e dos Trabalhadores Motoristas Diferenciados de Viamão - SITRARODOVIA

Processo: DC-10.229/2002-000-00-00-2

Relator:Min. Wagner Pimenta

Suscitante: Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira e de Similares - SMN

Advogado:Dr(a). Edegar Bernardes

Suscitado(a): Casa da Moeda do Brasil - CMB

Advogado:Dr(a). Mário Jorge Rodrigues de Pinho

Processo: ROAA-2.691/2002-900-06-00-7TRT da 6a. Região

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Pernambuco

Advogado:Dr(a). Emmanuel Bezerra Correia

Recorrente(s): SIEMACC - Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação, Manutenção, Asseio, Conservação e Limpeza Urbana e Administração de Imóveis, Inclusive Condomínios de Edifícios no Estado de Pernambuco

Advogado:Dr(a). Flávio José da Silva

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 6ª Região

Procurador:Dr(a). Artur de Azambuja Rodrigues

Processo: ROAA-9.203/2002-900-09-00-6TRT da 9a. Região

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado do Paraná

Advogado:Dr(a). Iraci da Silva Borges

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região

Procurador:Dr(a). Ricardo Bruel da Silveira

Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Produtos Avícolas do Estado do Paraná

Processo: ROAA-733.344/2001-0TRT da 1a. Região

Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira

Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro

Advogado:Dr(a). Eliel de Mello Vasconcellos

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região

Procurador:Dr(a). Deborah da Silva Felix

Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Café do Município do Rio de Janeiro

Advogado:Dr(a). Moacir J. Malheiros

Processo: ROAA-737.155/2001-3TRT da 15a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta

Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Araraquara e Américo Brasiliense - SP

Advogado:Dr(a). Geraldo Sérgio Rampani

Recorrente(s): Sachs Automotive Brasil Ltda.

Advogado:Dr(a). Clóvis Silveira Salgado

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região

Procurador:Dr(a). Ana Lúcia Barranco Licheski

Processo: ROAA-759.021/2001-7TRT da 15a. Região

Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira

Recorrente(s): Legião da Boa Vontade - LBV

Advogado:Dr(a). Cristina Aparecida Polachini

Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINBFIR

Advogado:Dr(a). Ciro Lopes Júnior

Recorrido(s): Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINBFIR

Advogado:Dr(a). Vasco Vivarelli

Processo: ROAA-764.611/2001-0TRT da 2a. Região

Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira

Recorrente(s): Legião da Boa Vontade - LBV

Advogado:Dr(a). Cristina Aparecida Polachini

Recorrido(s): Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo

Advogado:Dr(a). Marlene Rodrigues

Recorrido(s): Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo - SINBFIR

Advogado:Dr(a). Vasco Vivarelli

Processo: ROAA-771.906/2001-9TRT da 16a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta

Recorrente(s): Petrobrás Distribuidora S.A.

Advogado:Dr(a). Alfredo Leopoldo Furtado Barros

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 16ª Região

Procurador:Dr(a). Virgínia de Azevedo Neves Saldanha

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado do Maranhão

Processo: ROAA-774.340/2001-1TRT da 10a. Região

Relator:Min. Ronaldo Lopes Leal

Recorrente(s): Sindicato de Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Pizzarias, Churrascarias, Boites, Cozinhas Industriais, Empresas Fornecedoras de Refeições Convênios e Afins, Choparias, Danceterias, Sorveterias, Serviços de Buffet, Cantinas, Quiosque, Empresas de Tickets de Refeições e Similares e em Condomínios de Apart-Hotel do Distrito Federal

Advogado:Dr(a). João Emanuel Silva de Jesus

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região

Procurador:Dr(a). Fábio Leal Cardoso

Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília

Advogado:Dr(a). Celita Oliveira Sousa

Processo: ROAA-781.709/2001-6TRT da 1a. Região

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s): Sindicato dos Securitários do Rio de Janeiro

Advogado:Dr(a). Patrícia da Silva Pereira

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região

Procurador:Dr(a). Deborah da Silva Felix

Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado do Rio de Janeiro

Processo: ROAA-789.133/2001-6TRT da 1a. Região

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Niterói

Advogado:Dr(a). Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza

Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Alimentação e Panificação da Região dos Lagos - SINDAPAN

Advogado:Dr(a). Maurício dos Santos Gallo Netto

Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado do Rio de Janeiro

Advogado:Dr(a). José da Fonseca Martins

Processo: ROAA-789.142/2001-7TRT da 15a. Região

Relator:Min. Ronaldo Lopes Leal

Recorrente(s): Sindicato dos Empregados do Comércio de Araçatuba

Advogado:Dr(a). Itamar de Godoy

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região

Procurador:Dr(a). Luís Henrique Rafael

Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Araçatuba

Advogado:Dr(a). Bemari Silva de Saad

Processo: ROAA-789.778/2001-5TRT da 13a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta

Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região

Procurador:Dr(a). José Caetano dos Santos Filho

Recorrido(s): Sindicato dos Operadores Portuários do Estado da Paraíba

Advogado:Dr(a). Luiz de Moraes Fragoso

Recorrido(s): Sindicato dos Arrumadores de Cabedelo

Advogado:Dr(a). Francisco Derly Pereira

Processo: ROAA-802.049/2001-2TRT da 1a. Região

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Entidades e Empresas de Previdência Privada Fechada e nas Empresas de Previdência Privada Aberta do Estado do Rio de Janeiro

Advogado:Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região

Procurador:Dr(a). Deborah da Silva Felix

Recorrido(s): Núcleos - Instituto de Seguridade Social

Advogado:Dr(a). Úrsula Pena de Oliveira

Processo: ROAA-807.125/2001-6TRT da 6a. Região

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar e do Alcool do Estado de Pernambuco

Advogado:Dr(a). Márcio Guilherme Moreira da Cunha Rabelo

Recorrido(s): Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco (Hospital Gomes Maranhão)

Advogado:Dr(a). Raimundo Pereira
Advogado:Dr(a). João Fernandes Macedo
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco - SINDAÇUCAR
Advogado:Dr(a). Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
Processo: ROAA-807.888/2001-2TRT da 17a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Henrique RochaFraga
Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região
Procurador:Dr(a). Levi Scatolin
Recorrido(s): Jaraguá Tênis Clube
Processo: ROAA-813.432/2001-8TRT da 2a. Região
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Arrigo Lenzi
Advogado:Dr(a). Ronaldo Silvio Carolo
Recorrido(s): Costa Cruzeiros - Agência Marítima e Turismo Ltda.
Advogado:Dr(a). Maria Lúcia Menezes Gadotti
Processo: ROAA-814.996/2001-3TRT da 1a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro
Advogado:Dr(a). Márcio da Silva Porto
Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador:Dr(a). Deborah da Silva Felix
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Município do Rio de Janeiro
Advogado:Dr(a). Maricel Lozano Petralanda
Processo: RODC-579/2000-000-17-00-6TRT da 17a. Região
Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria do Estado do Espírito Santo
Advogado:Dr(a). Neudsom José da Silva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Alimentação e Afins no Estado do Espírito Santo - SINDIALIMENTAÇÃO
Advogado:Dr(a). Ricardo Carlos da Rocha Carvalho
Processo: RODC-830/2001-000-15-00-4TRT da 15a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário e Montagem Industrial de São José dos Campos
Advogado:Dr(a). Luiz Valdomiro Godoi
Recorrido(s): Manserv - Montagem e Manutenção Ltda.
Advogado:Dr(a). Valéria Peral Rengel
Processo: RODC-2.238/2002-900-02-00-2TRT da 2a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador:Dr(a). Ruth Maria Fortes Andalafet
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). César Augusto Del Sasso
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, Cerâmica, Montagem Industrial, Mármore e Granitos, Artefatos de Cimento, Cal e Gesso de Campinas e Região e Outros
Advogado:Dr(a). Ivo Ribeiro de Almeida
Processo: RODC-2.684/2002-900-07-00-0TRT da 7a. Região
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Bolsas, Luvas e Material de Segurança e Proteção ao Trabalho do Estado do Ceará
Advogado:Dr(a). Maria Brigitte B. T. Gondim
Recorrido(s): Dakota Iguatu S.A.
Advogado:Dr(a). Josefa Maria A. V. de Alencar
Processo: RODC-2.685/2002-900-01-00-7TRT da 1a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio Armazenador
Advogado:Dr(a). Hildebrando Barbosa de Carvalho
Recorrido(s): Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A. - AGEF - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado:Dr(a). José Narciso Drumond
Processo: RODC-8.211/2002-900-04-00-2TRT da 4a. Região
Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Antônio Job Barreto
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul
Advogado:Dr(a). Dárcio Flesch
Processo: RODC-8.213/2002-900-04-00-1TRT da 4a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Antônio Job Barreto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Controladoras, de Inspeção e de Análises de Carga, Descarga e Afins de Rio Grande e São José do Norte
Advogado:Dr(a). Milton Luis Xavier Gabino
Processo: RODC-9.700/2002-900-02-00-2TRT da 2a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato da Indústria do Trigo no Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). João Roberto de Guzzi Romano
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado de São Paulo e Outros
Advogado:Dr(a). Nelson da Silva

Processo: RODC-12.642/2002-900-04-00-3TRT da 4a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Ilda Amaral de Oliveira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes de Carga Seca, Líquida, Inflamável, Explosiva, Refrigerada e Viva, dos Trabalhadores em Empresas de Ônibus Intermunicipais, Interestaduais, Turismo e Fretamento, dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Escolar e de Transporte em Empresas em Geral - Carazinho/RS
Advogado:Dr(a). Helena Beatriz Piva
Processo: RODC-12.741/2002-900-04-00-5TRT da 4a. Região
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Planalto Médio e Alto Uruguai e Outros
Advogado:Dr(a). Daniel Correa Silveira
Recorrente(s): Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Daniel Correa Silveira
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Alceu Aenlhe Rubattino
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre - Sindihospa
Advogado:Dr(a). Daniel Correa Silveira
Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE
Advogado:Dr(a). Dante Rossi
Recorrido(s): Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - Simers
Advogado:Dr(a). Luiz Carlos Calachi Moraes
Recorrido(s): Sindicato dos Hospitais Filantrópicos, Públicos, Comunitários, Beneficentes, Lucrativos, Religiosos e Estabelecimentos de Saúde da Grande Porto Alegre
Processo: RODC-12.751/2002-900-04-00-0TRT da 4a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e de Bebidas em Geral do Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Ana Lúcia Garbin
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Passo Fundo
Advogado:Dr(a). Emerson Lopes Brotto
Recorrido(s): Os Mesmos

Processo: RODC-16.745/2002-900-04-00-8TRT da 4a. Região
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Procurador:Dr(a). Beatriz de Holleben Junqueira Fialho
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Calçado e Vestuário de Arroio do Meio, Capitão e Traveseiro
Advogado:Dr(a). Daniel Paulo Fontana
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados do Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Ney Santos Arruda
Processo: RODC-21.108/2002-900-04-00-8TRT da 4a. Região
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Procurador:Dr(a). Beatriz de Holleben Junqueira Fialho
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e de Assessorios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). José Domingos de Sordi
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Montenegro
Advogado:Dr(a). Marcelo Jorge Dias da Silva
Processo: RODC-607.517/1999-0TRT da 2a. Região
Relator:Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador:Dr(a). Oksana Maria Dziura Boldo
Recorrente(s): Masterbus Transportes Ltda.
Advogado:Dr(a). José Luiz de Souza Filho
Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas e dos Trabalhadores do Ramo de Transporte Rodoviário, Urbano e Anexos de São Paulo
Advogado:Dr(a). José Carlos da Silva Arouca
Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A.
Advogado:Dr(a). Acylyno Nascimento R. Filho
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB
Advogado:Dr(a). Antônio Roberto Pavani Júnior
Recorrido(s): AMAFI - Comercial e Construtora Ltda.
Advogado:Dr(a). Alessandro Perencin
Processo: RODC-676.024/2000-8TRT da 4a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato da Indústria de Óleos Vegetais no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Thiago Guedes
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Produtos Suínos no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Derna Helena Martinelli Tisato
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rosa
Advogado:Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa

Processo: RODC-687.969/2000-7TRT da 1a. Região
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Niterói
Advogado:Dr(a). Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza
Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
Recorrido(s): Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
Advogado:Dr(a). Herval Bondim da Graça
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas e Afins do Estado do Rio de Janeiro
Advogado:Dr(a). Antônio Carlos Batista da Costa
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado do Rio de Janeiro
Advogado:Dr(a). Wladimir Sérgio Jung Júnior
Processo: RODC-707.029/2000-0TRT da 2a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador:Dr(a). Marta Casadei Momezzo
Recorrente(s): Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
Advogado:Dr(a). Geraldo Magela Leite
Recorrente(s): Sindicato dos Treinadores Jôqueis Aprendizes e Similares Autônomos de Cavalos de Raças para Corridas Esportes e Serviços do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). César Augusto Del Sasso
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo e Outros
Advogado:Dr(a). Hélio Stefani Gherardi
Advogado:Dr(a). Zélio Maia da Rocha
Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Recorrente(s): Sindicato das Sociedades de Advogados dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro
Advogado:Dr(a). Cintia Barbosa Coelho
Advogado:Dr(a). Geraldo Baraldi Júnior
Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Recorrente(s): Sindicato Rural de Borborema e Outros
Advogado:Dr(a). Lucimara Aparecida da Silva
Recorrente(s): Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Karen Kawamura
Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE
Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco
Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos - SINDISIDER
Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo
Advogado:Dr(a). Marlene Ricci
Recorrente(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e Outros
Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Advogado:Dr(a). Marcelo de Campos Mendes Pereira
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais Clínicas Casas de Saúde Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Carlos José Xavier Tomanini
Recorrente(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Antônio Fakhany Júnior
Recorrente(s): Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo - FECESP e Outros
Advogado:Dr(a). Galdino Monteiro do Amaral
Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Sérgio Sznifer
Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP
Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Emerson Douglas Eduardo Xavier dos Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados de Cooperativas Médicas no Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Marco Antonio Mundt Perez
Recorrido(s): Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Oswaldo Sant'Anna
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas
Advogado:Dr(a). Sílvia Carlos de Andrade Maria
Recorrido(s): Sindicato Rural de Angatuba e Outros
Advogado:Dr(a). Lucimara Aparecida da Silva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araçatuba e Outros
Advogado:Dr(a). Jair Pereira dos Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Sandor José Ney Rezende
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo
Advogado:Dr(a). Antônio Cláudio Müller
Recorrido(s): Sindicato dos Eletricitários de São Paulo
Advogado:Dr(a). Darry Mendonça



Recorrido(s): Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho da 15ª Região
 Advogado:Dr(a). Antônio Conejo (Presidente)
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Cosmópolis, Itapira e Artur Nogueira
 Advogado:Dr(a). Cesar Augusto de Mello
 Recorrido(s): Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo - SATED
 Advogado:Dr(a). Ismenia Paula Rosenitsch
 Recorrido(s): Sindicato dos Vigilantes e dos Trabalhadores em Segurança e Vigilância, seus Anexos e Afins de São José do Rio Preto e Região
 Advogado:Dr(a). Hélio Stefani Gherardi
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e Afins de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Pedro Pereira de Souza (Presidente)
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Guarulhos, Arujá, Maioriporã e Santa Isabel
 Advogado:Dr(a). José Carlos Piacente
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Melquíades Araújo (Presidente)
 Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Francisco Rodrigues de Brito (Presidente)
 Recorrido(s): Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Mariângela T. dos Santos Alves
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo - SEDESP
 Advogado:Dr(a). Teresa Cristina Carraro Abbud
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo e Outros
 Advogado:Dr(a). Carlos Pereira Custódio
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Valdemir Silva Guimarães
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Maria Auxiliadora dos Santos (Pres. do Sindicato)
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo da Construção Civil, Montagens, Instalações e Afins de São Paulo
 Advogado:Dr(a). José Carlos da Silva Arouca
 Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - Sinaenco
 Advogado:Dr(a). Marco Antonio Oliva
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo e Região
 Advogado:Dr(a). Francisco Calasans Lacerda
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Abertas de Previdência Privada no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Geraldo Magela Leite
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Nivaldo Pessini
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos e Recreativos e em Federações, Confederações e Academias Esportivas no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Elpídio Ribeiro dos Santos Filho
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB
 Advogado:Dr(a). Antônio Sampaio Amaral Filho
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Manoel Luiz Zuanella
 Recorrido(s): Federação Sindical dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Lineu Neves Mazano (Presidente)
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Antônio Bekeredjian (Pres. do Sindicato)
 Recorrido(s): Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de São Paulo
 Recorrido(s): Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo e Outros
 Recorrido(s): Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo - FEMACO
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo

Recorrido(s): Federação Inter. de Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão
 Recorrido(s): Federação Nacional das Administradoras de Imóveis
 Recorrido(s): Federação Nacional das Agências de Propaganda
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Advogados de São Paulo
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde
 Recorrido(s): Fundação Nacional dos Psicólogos
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Fisioterap. e Terapeutas
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Profissionais de Acup. Moxa Bastão Do-in Quiro. Pra.
 Recorrido(s): Federação Nacional Sup. Trans. Cargas
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Técnicos Industriais
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo - FETAESP
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados do Petróleo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito de São Paulo - FETEC
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria de Vidros do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares no Comércio de Café do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Transportes Ferroviários do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sincohab
 Recorrido(s): Sindicato Adm. Município de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato dos Administradores no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária e Funcionários da Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Alim. Jaú
 Recorrido(s): Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Areiros e Arrum. Naveg. Fluviais do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Armadores Naveg. Fluvial do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Arrumadores de São Sebastião
 Recorrido(s): Sindicato dos Artistas Plásticos Profissionais do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Mogi das Cruzes
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Sorocaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares em Administração Escolar de Marília
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares Escolares do ABC
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários do Vale da Ribeira
 Recorrido(s): Sindicato dos Bibliotecários no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Bombeiros Prof. Civis do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de Mirassol
 Recorrido(s): Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de São José do Rio Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de Votuporanga
 Recorrido(s): Sindicato dos Carreg. Trans. Bag. Est. Rodov. de São Paulo

Recorrido(s): Sindicato dos Centros de Formação no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Clubes Esportivos do Estado de São Paulo-Sindi-Clube
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo - SINCOPESTRO
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Adamantina
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araçatuba
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araraquara
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araras
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barretos
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Bragança Paulista
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Catanduva
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Guarulhos
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Jundiá
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Mogi das Cruzes
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Mogi Guaçu
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Osasco
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ourinhos
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Piracicaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Rio Claro
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São João da Boa Vista
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José do Rio Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Santo André
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São Carlos
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Sorocaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tatuí
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tupã
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Norte, Leste e Sul do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Oeste do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Americana
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Araraquara
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Assis
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Bauru
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Dracena
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Franca
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Guaratinguetá
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Guarulhos
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Itapeva
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Itu
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Mococa
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Osasco
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Piracicaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Presidente Prudente
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de São José do Rio Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Sorocaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santo André
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Município de Lins e Região

- Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos de Porto Ferreira e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos de Trabalhadores de Transporte Rodoviário de Lençóis Paulista
- Recorrido(s): Sindicato dos Condomínios Comerciais e Residenciais de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Avaré
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Birigüi
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Marília
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Olímpia
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Pirajuru
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Carlos
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Roque
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Taubaté
- Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Desenhistas de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de São Paulo e Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes de Presidente Prudente e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Docentes Univ. Fed. São Carlos
- Recorrido(s): Sindicato dos Economistas do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Jundiá
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Ag. Auton. Com. Emp. Serv. Cont. Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Ag. Auton. Serv. Contab. de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Artes Fotográficas no Estado de São Paulo - Seafesp
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Asseio e Conservação Edifício Cond. Osasco
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Casas de Diversão de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Cia. Habit. Pop. Rib. Preto e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Americana
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados do Comércio de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Botucatu
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Cantan-duva
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Cruzeiro
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Dracena
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Fernandópolis
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Franca
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Franco da Rocha e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Garça
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Guaratinguetá
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaboticabal
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jacaré
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jales
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaú
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Lins
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Marília
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Ourinhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Tupã
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Votuporanga
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio e Empregados das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Comércio de Birigüi
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Aparecida
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Com. Hotel Sim. de Campos do Jordão
- Recorrido(s): Sindicato de Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Franca
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Limeira
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Bernardo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato Empregados Com. Hot. Simil. Piracicaba Águas S. Pedro
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Cons. Civil de Rio Claro
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Corretoras Cessão Dir. Linha Tel. Est. São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo - SELUR
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Des. T. Art. Ind. Cop. Proj. T. Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Des. Tec. Art. Ind. Cop. Tec. Aux. Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Des. Tec. Cop. Proj. Tec. Aux. Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Desenh. de Itu e Região
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas Distrib. Cinematográficas no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Domésticos de Bauru e Região
- Recorrido(s): Sind. Emp. Edif. Cab. São Paulo
- Recorrido(s): Sind. Emp. Edif. Cond. Tur. Hosp. Emp. Ass. Jundiá
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Edit. Rev. Jornais Bairros de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do ABCD, Mauá e Ribeirão Pires
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda e Locação de Imóveis em São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas dos Correios e Telégrafos de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Correios e Telégrafos de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Refeições Coletivas de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras Cinematográficas no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Emp. Edit. Liv. Pub. Culturais Est. São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade do Município de Mococa - SINDERGEL/Mococa
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Gravação Discos, Fitas de São Paulo
- Recorrido(s): Sind. Emp. Emp. Prom. Org. Mont. Feiras. Cong. Ev. São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Prop. Jornais e Revistas de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de Osasco
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Seg. Priv. Capit. Ag. Aut. Seg. Priv. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Segurança e Vigilância de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Segurança, Vigilância de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Cinematográficas do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento da Grande São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Turismo do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Empr. Ensino APEOESP/AFUSE
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Ent. Classe Coop. Piracicaba e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais de São Paulo - SENALBA
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Escr. Emp. Trans. Rodov. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Andradina
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Assis
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barretos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guaratinguetá
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaú
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Limeira
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Marília
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Venceslau
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Votuporanga
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Grande ABC
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jundiá e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mogi das Cruzes e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ourinhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Franca
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Jaú
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Rio Claro



- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estacionamento e Garagens do Grande Abc
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estacionamento e Garagens do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Ferrov. Zona Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Fisc. Insp. C. Op. e Trans. Passag. do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Graf. Similares de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Institutos de Beleza e Cabelereiros de Senhoras de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Manutenção e Execução de Áreas Verdes de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços, Combustíveis e Derivados de Petróleo de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços, Combustíveis e Derivados de Petróleo de Guarulhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo em Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Prest. Serv. Ref. Rec. Pneumat. Sim. Int. São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do Estado de São Paulo - SINDIPROM
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Ref. do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Rev. Gás Interior de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais Boa Esperança do Sul, Ribeirão Bonito e Dourado
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Dourados
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Monte Azul Paulista
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Serv. Social Ind. Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. T. Turismo de São Paulo, Osasco, Guarulhos, Itap., Carap., T. Serra
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Táxi, Locação de Táxis e Automóveis do Município de São Paulo e Outros
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Carga Araçatuba e Região
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Carga de Araraquara e Região - SETCAR
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Bauru - Sinbru
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes e Cargas de Ribeirão Preto - Sindetrans
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Sorocaba e Região
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos do ABC e de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do ABC - Setrans
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Pass. Fret. Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Pass. Fret. Santo André
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Pass. Fret. Tur. Grande São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Pass. Serv. Reg. Fret. S. Neg. Reg.
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Rodov. Carga Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes Rodov. Carg. São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Valores do Estado de São Paulo - SETVESP
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo - SINDELIVRE
- Recorrido(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Ensino Supletivo de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Escreventes e Auxiliares Notariais e Registrais do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato Estadual de Guias de Turismo do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Feirantes do Município de Guarulhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Feirantes do Município de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Ferrovários
- Recorrido(s): Sindicato dos Ferrovários de Ourinhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Fiscais e Contribuições Previdenciárias
- Recorrido(s): Sindicato Fiscalização no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Fisiot. Aux. Terap. Ocup. do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Fotógrafos Profissionais de Aparecida
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Func. E. S. A. L. Q. USP
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Func. Pref. Munic. Aut. Emp. Munic. S. J. Boa Vista
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Bastos
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Marília
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Ubatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Salto
- Recorrido(s): Sindicato Func. Serv. Educ. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários, Servidores e Empregados Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato Func. Serv. Hosp. Clin. Fac. Med. USP
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Maracá
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Catanduva
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Lins
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. Serv. Publ. Várzea Pta. e Jarinu
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Guar. Lav. Aut. Veic. Automot. do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Guardas Civis Metropolitanos
- Recorrido(s): Sindicato Hosp. Clin. Casa Saúde do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Aparecida
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Marília
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Tupã
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ubatuba
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurante, Bares e Similares de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Carlos
- Recorrido(s): Sindicato Insp. Fisc. Prefeitura do Município de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Intermunic. Trab. Constr. Estr. do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Campinas e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Santo André e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Taubaté
- Recorrido(s): Sindicato dos Mensageiros Motociclistas do Estado de São Paulo - S.I.M.M.E.S.P
- Recorrido(s): Sindicato Mestres E. C. Mestres de S. J. dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato Mestres E. C. Mestres Fiac. Tec. Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Mot. Trab. Ramo Trans. Urb. R. São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas Serv. da P. M. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Mov. Merc. de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Músicos Profissionais no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Acupunturistas de Medicina Oriental
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional
- Recorrido(s): Sindicato Nacional de Avicultura
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Aeronautas
- Recorrido(s): Sindicato Nacional Emp. Ag. Prod. Ev. Art. Mus. e Similares de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Nacional Ind. Com. Manut. Prest. Serv. Incêndio
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Nacional Micro Com. Calçados Pro-Def. e Sadios
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
- Recorrido(s): Sindicato Nacional Ser. Fed. Aut. Moeda Crédito
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Federais de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civis - UNSP
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Táxi Aéreo Com. Aeron. Autônomos
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Instituições de Pesquisa Agropecuária e Florestal -SINPAF
- Recorrido(s): Sindicato Odontol. de Piracicaba e Região
- Recorrido(s): Sindicato Odontol. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas do Vale do Paraíba e Litoral Norte
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas da Região Centro Nordeste do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas da Região de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas de Sorocaba e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Ofic. Barbeiros Simil. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Ofic. Marc. Trab. Ind. Mov. Mad. Carp. Taboão da Serra
- Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Marceneiros de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Marceneiros Trab. Ind. Mov. Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato de Operadores Cinematográficos do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Patronal dos Médicos Veterinários do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Policiais Civis da Região de Barretos
- Recorrido(s): Sindicato Prat. Farm. São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Prat. Farm. Emp. Com. Drogas Med. Fam. Santo André
- Recorrido(s): Sindicato Prat. Farm. Emp. Com. Drogas Med. Prod. Farm.
- Recorrido(s): Sindicato Prat. Farm. Emp. Com. Drogas de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato Prat. Farm. Emp. Drogas Prod. Farm. de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato Proc. Est. Aut. Fund. Univ. Publ. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Prof. Acupuntura Moxa Bustão Do-In Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Assis
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Mogi das Cruzes
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Osasco e Região de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Rio Claro
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de São José do Rio Preto

- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de São Paulo
Recorrido(s): Sind. Prof. Educ. Ens. Municipal
Recorrido(s): Sind. Prof. Emp. Seg. Vig. Bauru e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP
Recorrido(s): Sindicato dos Prof. Func. Ens. Munic. de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Jundiá
Recorrido(s): Sind. Prof. Munic. de Piquete
Recorrido(s): Sindicato dos Professores Oficiais do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra
Recorrido(s): Sindicato Prof. Serv. Publ. Municipal Nova Europa
Recorrido(s): Sindicato Prof. Trab. Seg. Vig. Presidente Prudente e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Proprietários de Peruas e Kombis no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Prop. Vend. Ag. Prod. Farm. Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Protéticos Dentários do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Psicanalistas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Publicitários, dos Agentes de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Químicos Engenheiros do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rodov. Aut. de São Bernardo do Campo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Aguai
Recorrido(s): Sindicato Rural de Andradina
Recorrido(s): Sindicato Rural de Aracoiaba da Serra
Recorrido(s): Sindicato Rural de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato Rural de Assis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Atibaia
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bariri
Recorrido(s): Sindicato Rural de Barra Bonita
Recorrido(s): Sindicato Rural de Barretos
Recorrido(s): Sindicato Rural de Barrinha
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bauru
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bernardino de Campos
Recorrido(s): Sindicato Rural de Birigüi
Recorrido(s): Sindicato Rural de Boa Esperança do Sul
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bocaina
Recorrido(s): Sindicato Rural de Boituva
Recorrido(s): Sindicato Rural de Botucatu
Recorrido(s): Sindicato Rural de Brotas
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cachoeira Paulista
Recorrido(s): Sindicato Rural de Caiua
Recorrido(s): Sindicato Rural de Capivari
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cedral
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cerqueira César
Recorrido(s): Sindicato Rural de Charqueada
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cosmópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cruzália
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cruzeiro
Recorrido(s): Sindicato Rural de Divinolândia
Recorrido(s): Sindicato Rural de Dois Córregos
Recorrido(s): Sindicato Rural de Dourado
Recorrido(s): Sindicato Rural de Dracena
Recorrido(s): Sindicato Rural do Espírito Santo do Pinhal
Recorrido(s): Sindicato Rural de Estrela D'Oeste
Recorrido(s): Sindicato Rural de Fartura
Recorrido(s): Sindicato Rural de Fernandópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Galia
Recorrido(s): Sindicato Rural de Garça
Recorrido(s): Sindicato Rural de General Salgado
Recorrido(s): Sindicato Rural de Guaraçã
Recorrido(s): Sindicato Rural de Guariba
Recorrido(s): Sindicato Rural de Iacanga
Recorrido(s): Sindicato Rural de Iacri
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibirarema
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibitinga
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibiúna
Recorrido(s): Sindicato Rural de Iguapé
Recorrido(s): Sindicato Rural de Indaiatuba
Recorrido(s): Sindicato Rural de Inubia Paulista
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ipuã
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itapeva
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itapira
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itápolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itararé
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itu
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ituverava
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jaboticabal
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jacareí
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jales
Recorrido(s): Sindicato Rural de José Bonifácio
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato Rural de Junqueirópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Juquiá
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lavínia
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lucélia
Recorrido(s): Sindicato Rural de Luiz Antônio
Recorrido(s): Sindicato Rural de Macaúbal
Recorrido(s): Sindicato Rural de Macurubi
Recorrido(s): Sindicato Rural de Maracá
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Martinópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Matão
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mendonça
Recorrido(s): Sindicato Rural de Miguelópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mineiros do Tietê
Recorrido(s): Sindicato Rural de Miracatu
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mirandópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mococa
Recorrido(s): Sindicato Rural de Monte Aprazível
Recorrido(s): Sindicato Rural de Nhandeara
Recorrido(s): Sindicato Rural de Novo Horizonte
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ourinhos
Recorrido(s): Sindicato Rural de Palmital
Recorrido(s): Sindicato Rural de Paraguaçu Paulista
Recorrido(s): Sindicato Rural de Paraibuna
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pardinho
Recorrido(s): Sindicato Rural de Paulo Faria
Recorrido(s): Sindicato Rural de Penápolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pereira Barreto
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pilar do Sul
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pirajuí
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pompéia
Recorrido(s): Sindicato Rural de Populina
Recorrido(s): Sindicato Rural de Porto Feliz
Recorrido(s): Sindicato Rural de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato Rural de Queluz
Recorrido(s): Sindicato Rural de Registro
Recorrido(s): Sindicato Rural de Rinópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Rio Claro
Recorrido(s): Sindicato Rural de Riolândia
Recorrido(s): Sindicato Rural de Sales Oliveira
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Branca e Salesópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Fé do Sul
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Rita do Passa Quatro
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Rosa do Viterbo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santo Anastácio
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Bento do Sapucaí
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Carlos
Recorrido(s): Sindicato Rural de São José Barreiro
Recorrido(s): Sindicato Rural de São José dos Campos
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Manuel
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Roque
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Sebastião da Gramma
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Simão
Recorrido(s): Sindicato Rural da Serra Negra
Recorrido(s): Sindicato Rural de Serrana
Recorrido(s): Sindicato Rural de Sertãozinho
Recorrido(s): Sindicato Rural de Silveiras
Recorrido(s): Sindicato Rural de Socorro
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tabapuã
Recorrido(s): Sindicato Rural de Taguaí
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tambaú
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tanabi
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tapiraí
Recorrido(s): Sindicato Rural de Taubaté
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tietê
Recorrido(s): Sindicato Rural de Torrinha
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tupã
Recorrido(s): Sindicato Rural do Vale do Rio do Pardo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Valparaíso
Recorrido(s): Sindicato Rural de Vargem Grande do Sul
Recorrido(s): Sindicato Rural de Vinhedo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Votuporanga
Recorrido(s): Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores de Delegacias Regionais do Trabalho do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Serv. Func. Munic. de Andradina
Recorrido(s): Sindicato Serv. Munic. de Barrinha
Recorrido(s): Sindicato Serv. Munic. de Batatais
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Dracena
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Guaratinguetá
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Lavínia
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Pontal
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Autarq. Municipais de São Carlos
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis Federais Dep. Polícia Fed. Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos de Campo Limpo Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas de Penápolis
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araras
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Aut. Cam. Mun. Santo André
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Adamantina
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barretos
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Capivari
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cardoso
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jacareí
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pereira Barreto
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piedade
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Venceslau
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quintana
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Grande da Serra
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Campos
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tremembé
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votorantim
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores da Universidade Federal de São Carlos
Recorrido(s): Sindicato das Sociedades de Corretores de Fundos Públicos e Câmbio de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Sup. Ens. Magist. Oficial do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Taxistas Autônomos de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Taxistas de Americana
Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos do Tesouro Nacional
Recorrido(s): Sindicato das Telefonistas em Empresas Particulares de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Terapeutas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Trab. Adm. Pub. Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Trab. Centro Est. Educ. Tecnologia
Recorrido(s): Sindicato Trabs. Com. Armazenador de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios de Santo André
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Piracicaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Enesp
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Depósitos de Distribuição de Bebidas de São Paulo, Guarulhos, Osasco, Itapeçerica da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Diadema
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Campinas
Recorrido(s): Sindicato Trab. Econ. Inf. Campinas
Recorrido(s): Sindicato Trab. Edifícios Condomínios Res. e Com. ABCD
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo - SIEMACO
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Araraquarense
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias



da Zona Mogiana
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru
 Recorrido(s): Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radio-difusão do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas e Afins de Jundiá
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas de Cotia e Região
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de São Paulo - SINTETEL
 Recorrido(s): Sindicato Trab. Emp. Transp. Col. Urb. Passag. de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviário e de Cargas Secas e Molhadas de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Mogi das Cruzes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Assistenciais ao Menor e a Família
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Marília
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Ferroviários da Zona Sorocabana
 Recorrido(s): Sindicato Trab. Hot. Apart. Mot. Pous. São Carlos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Barretos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis e Restaurantes de Araraquara e Região
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Abras. Art. Toca-dor Vinhedo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de Salto
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São João da Boa Vista
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Açúcar de Dois Córregos e Barra Bonita
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias do Açúcar de Capivari
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Açucareira de Cosmópolis
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Igarapava
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de São José do Rio Preto
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Votuporanga
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Araraquara
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araras
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barretos
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bauru
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bebedouro
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Catanduva
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cruzeiro
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias de Alimentação de Franca
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guarulhos
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guaratinguetá
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Itapira
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jaú
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiá
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Limeira
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Maracá
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Marília
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Matão
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Mogi Mirim
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação em Piracicaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Pirajú, Bauru e Agudos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Feliz
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Ferreira
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Presidente Prudente
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Rio Claro
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São José Campos
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de São Carlos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rosa do Viterbo
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rita do Passa Quatro
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Tapiratiba
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Taquaritinga
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Taubaté
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Tupã
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Votuporanga
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Americana
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Franca
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Monte Alto
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de S. Roq. M. Soroc.
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Art. Couro Curtume de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Botucatu
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Franca
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Art. Couros Peles no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Campinas, Itatiba e Região
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Franca e Região
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Limeira
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de S. J. Campos Jac. Cacap.
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de S. Cruz Rio Pardo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Roupas e Acessórios do Vestuário de Cotia e Região

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Mauá
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Mogi Guaçu
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de São José dos Campos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cerâmica L.L.C.P. Barro São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebida em Geral de Campinas
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus e Confeções de Roupas de Limeira
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Chap. de Campinas e Itapira
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus, Guarda-Chuvas e Bengalas de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Cimento, Cal e Gesso de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil de Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Marília
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Constr. Geral Ref. Mob. Mogi das Cruzes e Região
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araraquara
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araras
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Barretos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Botucatu
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Cruzeiro
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Duartina
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados do Município de Franca
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guaratinguetá
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapeva
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itu
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itatiba
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapevi
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jacareí
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Jundiá
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jaboticabal
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jaú
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Limeira
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Mirassol
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Marília
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mococa
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mogi Guaçu
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Piracicaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Presidente Prudente
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Bernardo do Campo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de São Caetano Sul
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José dos Campos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José do Rio Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Salto
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Carlos

- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Tambaú
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Taubaté
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Curt. Couro e Pele Art. Cou. Sec. Geral de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refino de Petróleo de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Hidroelétricas de Ipaçu e Ourinhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipaçu
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Escovas e Pincéis de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Rancheira
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Extr. Marm. Calc. Mauá R. Pires
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Extr. Marm. Calc. Pedr. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação de Alcool de Ipaçu e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação do Alcool de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Alcool de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Alcool Quim. Ativ. An. Sim. Guaira
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria daFiação e Tecelagem de Americana
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Araras
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Atibaia
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Bastos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Bragança Paulista
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guaratinguetá
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guarulhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Itatiba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Indaiatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Itu
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Jacaré
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jaú
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jundiá
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Mogi das Cruzes
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Nova Odessa
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Osasco
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Pirassununga
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Porto Feliz
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Bernardo do Campo e Diadema
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Caetano do Sul
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Salto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Carlos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Roque
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria daFiação e Tecelagem de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santa Bárbara D'Oeste
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Suzano
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Tatuí
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo de São Paulo
- Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Barueri, Osasco e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Franca
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Guarulhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Jundiá
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Taubaté
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Hidráulica Ladr. de Capivari
- Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Joalh. Lapid. de Pedras de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Ladrilhos Hidr. Prods. Cim. Capivari
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Lapis. Mat. Plásticos Quim. São Carlos
- Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Lapis. Vernizes São Carlos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios do Estado de São Paulo
- Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
- Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Luvas Bols. Pel. Mat. Seg. Prot. Trab. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Massas Alim. Bisc. Deriv. Morro Agudo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabs. Ind. Massas Alim. de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barretos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico deBauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Indaiatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Itu P. Fel. Boit. Cab.
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Laranjal Paulista
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Limeira
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pindamonhangaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pinhal
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Salto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Taubaté
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas
- Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Mobil. de Constr. Civil Apiaí
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Óptica de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Panif. Conf. Cons. Alim. Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose e Cortiça de Valinhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabs. Ind. Pap. Celul. de Pindamonhangaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Guaratinguetá
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Mogi Guaçu
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose P. Cort. Lenç. Pta. Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Ind. Pap. Celul. P. M. Pap. Papel Penápolis
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Ind. Pap. Cel. Pasta de Caieiras
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose ePasta de Itapira
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Jundiá
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose ePasta de Limeira
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Pap. Celul. Pasta Mad. Cort. Itapeva
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Pap. Celul. Pasta Mad. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Pap. Papel Cort. de Salto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Luiz Antônio
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça de Porto Feliz e Tietê
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Plásticos de Jundiá
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Limpeza do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Produção de Gás de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Purif. Dist. Água Esgoto de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Americana, Santa Bárbara e Limeira
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Botucatu
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Araras e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guarulhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guaratinguetá
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jacaré
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiá
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Lorena
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Osasco e Cotia
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Paraguaçu Paulista
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Rio Claro
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Sorocaba e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Suzano
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Valinhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas Indl. Mat. Plast. Itatiba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Quim. Farm. Plast. Itap. Serra S Lour. SE
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Quim. Farm. Plast. Jaguariúna Ped. e Am.
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santa Rosa do Viterbo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e de Fertilizantes do Vale do Ribeira
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Marília
- Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Tint. Estamp. Tecidos de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Trigo Cons. Alim. Mas. Alim. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Vestuários Calçados de Birigüi



Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Jundiá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flórida Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Manuel
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Galia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Roque
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São José dos Campos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garça	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarapuizinho
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guapira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaratinguetá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Rio Pardo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário de Santa Cruz do Rio Pardo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaribira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rosa do Viterbo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitinga	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sumaré
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Jundiá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibiúna	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapiraí
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Pedreira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Içem	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapiratiba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Porto Ferreira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapuçu do Tietê	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquaritinga
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguapé	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquaritiba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Espelhos, Cristais e Cer. de Campinas e Região	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipuã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tatuí
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Instr. Auto-Escola e Anexos do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irapuru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teodoro Sampaio
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaberá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tietê
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Marília	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Torrinha
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Mirassol	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itanhaém	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupã
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ourinhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapeva	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Mogi Guaçu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urupes
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadorias em Geral da Região de Tupã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valparaíso
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaporanga	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vargem Grande do Sul
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Leme	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itararé	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ituverava	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viradouro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Fabricação do Alcool de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacupiranga	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Saúde e Previdência de São Paulo - SINSPREV
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jarinu	Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Secr. Trab. Prom. Social do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados em Empresas de Processamento de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaú	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Cosmópolis
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Junqueirópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adamantina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jquiri	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos Municipais de Cravinhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adolfo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lavinia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos no Município de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alvilândia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Leme	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Rio Claro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Américo Brasiliense	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lençóis Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Salto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andradina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Martinópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Paulínia
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aparecida D'Oeste	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matão	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Jacareí
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Apiaí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miguelópolis	Recorrido(s): Sindicato Trab. Serv. Seg. Vig. Tran. Val. Sim. Sorocaba e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minérios do Tietê	Recorrido(s): Sindicato Trab. Serv. Seg. Vig. Trans. de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miracatu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Sistema de Operação, Sinalização, Fiscalização, Manutenção e Planejamento Viário e Urbano do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avai	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirandópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Tec. Adm. Escola Paulista de Medicina
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bariri	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirante do Paranapanema	Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Téc. Adm. Univ. Fed. de São Carlos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Bonita	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirassol	Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Telemática Polícia do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Turvo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mococa	Recorrido(s): Sindicato Trab. Terr. Pav. Asf. Concr. Jaú C. Oeste de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barretos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mogi das Cruzes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Guarulhos e Arujá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batatais	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morro Agudo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Anexos de Jales e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bebedouro	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Europa	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Anexos do Vale do Paraíba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bernardino de Campo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Granada	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jaú
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bocaina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Olímpia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Barra Bonita
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Botucatu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oriente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Marília
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palestina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários de Ourinhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cândido Mota	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira D'Oeste	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Rio Claro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capão Bonito	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraguaçu Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capivari	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranapanema	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Universidade de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casa Branca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parapuã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância e Segurança de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chavantes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cosmópolis A Nog. Paulina Campi.	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paulo de Faria	Recorrido(s): Sindicato Trans. Com. Aut. C. Liq. Prods. Cor. do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cotia e Itapevi	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pederneiras	Recorrido(s): Sindicato Trans. Rodov. Auton. de Bens de Ipuã
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cravinhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedregulho	Recorrido(s): Sindicato Trans. Rodov. Auton. de Bens de Itapeva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinolândia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pindamonhangaba	Recorrido(s): Sindicato dos Tratadores Jockeys e Similares do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dobrada	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinhal	Recorrido(s): Sindicato União Serv. Poder. Judic. São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Córregos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piraju	Recorrido(s): Sindicato Varej. Deriv. Pet. do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dracena	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirajuru	Recorrido(s): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Duartina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirassununga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pitangueiras	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Euclides da Cunha Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Populina	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fartura	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Feliz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fernandópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pradópolis	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Alves	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Bernardes	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Prudente	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Promissão	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quintana	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rancharia	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Regente Feijó	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Registro	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão Branco	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Claro	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riolândia	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sandovalina	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz das Palmeiras	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Anastácio	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Carlos	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João da Boa Vista	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Joaquim da Barra	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José de Bela Vista	

Recorrido(s): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas no Município de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas em Sorocaba e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Vigilantes de Araraquara e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Vigilantes de Osasco
Processo: RODC-709.469/2000-2TRT da 2a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo - SEEVISSP
Advogado:Dr(a). Mauro Tavares Cerdeira
Recorrido(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP
Advogado:Dr(a). Sylvio Luis Pila Jimenes
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI/SP
Advogado:Dr(a). Ricardo Nacim Saad
Recorrido(s): Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS
Advogado:Dr(a). Heloísa Helena Pugliezi de Bessa
Recorrido(s): Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ
Advogado:Dr(a). Octávio Bueno Magano
Advogado:Dr(a). Victor Russomano Júnior
Recorrido(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EM-BRATEL
Advogado:Dr(a). Paulo Sérgio João
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo e Outro
Advogado:Dr(a). Flávio Mazzeu
Recorrido(s): Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo
Advogado:Dr(a). Luiz Francisco Toledo Leite
Recorrido(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
Recorrido(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. -TELESP
Advogado:Dr(a). Izilda Maria de Moraes Garcia
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Antônio Fakhany Júnior
Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo e Outro
Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes
Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado:Dr(a). João Sampaio Meirelles Júnior
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Recorrido(s): Federação do Comércio do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Pedro Teixeira Coelho
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB
Advogado:Dr(a). Antônio Roberto Pavani Júnior
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado de São Paulo - SINDINSTAL
Advogado:Dr(a). José Angelo Gurzoni
Recorrido(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado:Dr(a). Cristina Soares da Silva
Recorrido(s): Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM - SP
Advogado:Dr(a). Carlos Correa de Oliveira
Recorrido(s): Sindicato dos Clubes Esportivos do Estado de São Paulo - SINDICLUBE
Advogado:Dr(a). Valter Piccino
Recorrido(s): Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
Advogado:Dr(a). Geraldo Magela Leite
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Sérgio Sznifer
Recorrido(s): Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Norivaldo Lopes
Recorrido(s): Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A.
Advogado:Dr(a). Rodrigo Silva Navarro
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Manoel Luiz Zuanella
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Energia Elétrica do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Djalma da Silveira Allegro
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região - SETCESP
Advogado:Dr(a). Júlio Nicolucci Júnior
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas - SINDIMAQ
Advogado:Dr(a). Maria Luiza Dias Mukai
Recorrido(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado:Dr(a). Luzia Torreão de Melo Rego
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo e Outros
Advogado:Dr(a). José Luiz Martinsde Vasconcellos
Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool no Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Elimara Aparecida Assad Sallum
Recorrido(s): Sindicato da Indústria Alimentar de Congelados, Su-

percongelados, Sorvetes, Concentrados e Liofilizados no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos Médico e Hospitalares do Estado de São Paulo - SINAEOMO
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Calçados no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Instalação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Joalheria, Ourivesaria, Bijuteria e Lapidação de Gemas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Perfumarias e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitarias de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Nacional das Indústrias de Re-Refino de Óleos Minerais
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Torrefação e Moagem do Café no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Álcool e Bebidas em Geral do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Calçados de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Café no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Livros de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Material de Escritório e Papelaria de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Pneumáticos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Papel e Papelão de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Vidro, Cristais e Espelhos no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Armazéns Gerais no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo - SINCOPEPETRO
Recorrido(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Laboratórios de Pesquisa e Análises Clínicas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Editores de Livros
Recorrido(s): Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Garagens e Estacionamentos do Estado de São Paulo- Sindepark
Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Cemitérios Particulares do Estado de São Paulo - SINCESP
Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias - SNEA
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - Sinaenco
Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Playcenter S.A.
Recorrido(s): Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de São Paulo - SINCODIV

Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Prodam - Companhia Municipal de Processamento de Dados
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo
Processo: RODC-709.776/2000-2TRT da 2a. Região
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Construção Pesada e Afins do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Vera Lúcia de Cerqueira Loureiro
Processo: RODC-711.049/2000-8TRT da 9a. Região
Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP e Outros
Advogado:Dr(a). Márcia Regina Rodacoski
Recorrente(s): Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná
Advogado:Dr(a). João Batista de Toledo
Recorrido(s): Os Mesmos
Processo: RODC-723.697/2001-3TRT da 23a. Região
Relator:Min. Milton de Moura França
Recorrente(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso
Advogado:Dr(a). Jorge Luiz Braga
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Mato Grosso
Advogado:Dr(a). Jocelda Maria da Silva Stefanello
Processo: RODC-731.833/2001-7TRT da 4a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Thiago Guedes
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Montenegro
Advogado:Dr(a). Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Adubos no Estado do Rio Grande do Sul
Processo: RODC-735.250/2001-8TRT da 2a. Região
Relator:Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB
Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
Advogado:Dr(a). Victor Russomano Júnior
Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Jonas da Costa Matos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira
Advogado:Dr(a). Luiz Gonzaga Faria
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). João José Sady
Processo: RODC-749.531/2001-1TRT da 3a. Região
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Idiomas do Estado de Minas Gerais - SINEPE/IDIOMAS/MG
Advogado:Dr(a). Alexandre Reis Pereira de Barros
Recorrido(s): Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais - SINPRO
Advogado:Dr(a). Marcelo Lamego Pertence
Processo: RODC-754.451/2001-0TRT da 2a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo e Outro
Advogado:Dr(a). Elimara Aparecida Assad Sallum
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). César Augusto Del Sasso
Recorrente(s): Empresa Municipal de Urbanização - EMURB e Outros
Advogado:Dr(a). Maria Helena Esteves
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINDHOSP
Advogado:Dr(a). Cristina Aparecida Polachini
Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP
Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON
Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo e Outros
Advogado:Dr(a). Hélio Stefani Gherardi
Advogado:Dr(a). Zélio Maia da Rocha
Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. -TELESP
Advogado:Dr(a). Izilda Maria de Moraes Garcia
Recorrente(s): Sindicato das Indústrias de Chapas de Fibra e Aglomerados de Madeira do Estado de São Paulo - SINDIFIBRA
Advogado:Dr(a). Cassius Marcellus Zomignani
Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE
Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco
Recorrente(s): Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo
Advogado:Dr(a). Antônio Jorge Farah



Recorrente(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
 Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
 Recorrente(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Elaine Gomes Cardia
 Recorrente(s): Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Karen Kawamura
 Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região
 Advogado:Dr(a). César Alberto Granieri
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Procurador:Dr(a). Marisa Marcondes Monteiro
 Recorrente(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
 Advogado:Dr(a). Octávio Bueno Magano
 Advogado:Dr(a). Victor Russomano Júnior
 Recorrente(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP
 Advogado:Dr(a). Sylvio Luis Pila Jimenes
 Recorrente(s): Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Flávio Paduan Ferreira
 Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - SESI
 Advogado:Dr(a). Valéria de Almeida Hucke
 Recorrente(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CO-DESP
 Advogado:Dr(a). Sérgio Quintero
 Recorrido(s): Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Nelson Meyer
 Recorrido(s): Associação dos Advogados de São Paulo
 Advogado:Dr(a). José Roberto Silva de Arruda Pinto
 Recorrido(s): Sindicatos do Comércio Atacadista e Outros
 Advogado:Dr(a). Pedro Teixeira Coelho
 Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Aeronautas
 Advogado:Dr(a). Luiz Fernando Basto Aragão
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB
 Advogado:Dr(a). Antônio Roberto Pavani Júnior
 Recorrido(s): Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN/SP
 Advogado:Dr(a). César Akio Furukawa
 Recorrido(s): Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Osvaldo Sirota Rotbande
 Recorrido(s): Conselho Regional de Biblioteconomia - 8ª Região
 Advogado:Dr(a). Rosemary Silvestre
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Afonso Nemésio Viana
 Advogado:Dr(a). Paulo Cesar Flaminio
 Recorrido(s): Sindicato dos Clubes Esportivos do Estado de São Paulo - Sindi-Clube
 Advogado:Dr(a). Valter Piccino
 Recorrido(s): Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP
 Advogado:Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Recorrido(s): Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP eOutros
 Advogado:Dr(a). Luiz Fernando Machado
 Recorrido(s): Serviço Social do Comércio - SESC
 Advogado:Dr(a). Marcelo Augusto Pimenta
 Recorrido(s): Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM - SP
 Advogado:Dr(a). Carlos Correa de Oliveira
 Recorrido(s): Companhia Paulista de Força e Luz
 Advogado:Dr(a). Alcymilo Cândido Seckler Silva
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Mylenn Tomaz Valbão
 Recorrido(s): Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. - EMPLASA
 Advogado:Dr(a). André Cremaschi Sampaio
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo - SEDESP
 Advogado:Dr(a). Margareth Galvão Carbinato
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Nivaldo Pessini
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Antônio Fakhany Júnior
 Recorrido(s): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
 Advogado:Dr(a). Rui Vendramin Camargo
 Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Sérgio Sznifer
 Recorrido(s): Sindicato dos Economistas do Estado de São Paulo e Outro

Advogado:Dr(a). Osvaldo Sirota Rotbande
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo - FETAESP
 Advogado:Dr(a). Jair Pereira dos Santos
 Recorrido(s): Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Conselho Regional de Odontologia de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Gildete Maria dos Santos
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Malharia e Meias no Estado de São Paulo - SIMMESP
 Advogado:Dr(a). Bernardo Sinder
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitarias de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Maria Audileila Marques Costas Arauco
 Recorrido(s): Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP
 Recorrido(s): Associação Brasileira de Bebidas
 Recorrido(s): Associação Brasileira de Cobre
 Recorrido(s): Associação Brasileira Empres. Transp. Container
 Recorrido(s): Associação dos Delegados de Polícia de Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Associação Empres. Táxis Mun. São Paulo
 Recorrido(s): Associação Nacional das Emp. Transp. Rod. Carga
 Recorrido(s): Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores
 Recorrido(s): Associação Profis. Empregadas Domésticas de São Paulo
 Recorrido(s): Associação dos Usineiros de São Paulo
 Recorrido(s): Central Única dos Trabalhadores - CUT
 Recorrido(s): Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo - Ceagesp
 Recorrido(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
 Recorrido(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
 Recorrido(s): Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB
 Recorrido(s): Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS
 Recorrido(s): Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT
 Recorrido(s): Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF
 Recorrido(s): Confederação Nacional dos Trabalhadores na Alimentação
 Recorrido(s): Conselho Estadual de Educação
 Recorrido(s): Conselho Regional de Administradores
 Recorrido(s): Conselho Regional de Assistência Social
 Recorrido(s): Conselho Regional de Biologia
 Recorrido(s): Conselho Regional de Contabilidade
 Recorrido(s): Conselho Regional de Corretores de Imóveis
 Recorrido(s): Conselho Regional de Farmácia
 Recorrido(s): Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
 Recorrido(s): Conselho Regional Fonoaudiologia
 Recorrido(s): Conselho Regional de Medicina
 Recorrido(s): Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Recorrido(s): Conselho Regional de Nutricionistas
 Recorrido(s): Conselho Regional Profis. Rel. Public.
 Recorrido(s): Conselho Regional de Psicologia
 Recorrido(s): Conselho Regional de Química
 Recorrido(s): Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
 Recorrido(s): Federação dos Aposentados Pensionistas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação das Associações dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação do Comércio do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): F. Cond. Aut. Rod. Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Enfermeiros do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Hotéis, Restaurantes e Bares do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Pescadores do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação Profissional dos Empregados das Empresas de Segurança e Vigilância e Afins do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Bancários de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
 Recorrido(s): Federação dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo - FERAESP
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Turismo do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação Nacional das Agências de Propaganda
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Arquitetos
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde
 Recorrido(s): Federação Nacional das Empresas de Transportes de Cargas
 Recorrido(s): Força Sindical
 Recorrido(s): Federação T. Com. Minérios de São Paulo

Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação T. Cristãos Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Transportes Ferroviários do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores das Empresas de Difusão Cultural do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica e Mecânica do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores da Indústria de Papel e Papelão do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores da Indústria de Vidros e Cristais do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO
 Recorrido(s): Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP
 Recorrido(s): Sindicato dos Administradores no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Advogados de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Aeroviários de Guarulhos
 Recorrido(s): Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Agentes da Propriedade Industrial do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo - Sasp
 Recorrido(s): Sindicato Arrum. Trabs. Mov. Merc. Marília
 Recorrido(s): Sindicato dos Artistas Tec. no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Auto-Moto Escolas no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares Escolar de Sorocaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Enfermagem de Jaú
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Adm. Com. Café do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Andradina
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Araçatuba
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Araraquara
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Assis
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Barretos
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Bauru
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Catanduva e Região
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Franca
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Jaú
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Lins
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Marília
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Presidente Prudente
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de São José do Rio Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de São Carlos
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Sorocaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Tupã
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Votuporanga
 Recorrido(s): Sindicato dos Bibliotecários no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Caminhoneiros do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sind. Carreg. Transp. Bag. Est. Rod.
 Recorrido(s): Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de São José do Rio Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de Votuporanga
 Recorrido(s): Sind. Centros Form. Prof. Cab. E. S. Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Comércio de Vendedores Ambulantes de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciantes de Araçatuba
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciantes de Araraquara
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciantes de Assis
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciantes de Barretos
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciantes de Botucatu
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciantes de Catanduva
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciantes de Fernandópolis
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciantes de Franca
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciantes de Garça
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciantes de Jaboticabal

- Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Jales
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Lins
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Marília
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Ourinhos
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Tupã
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Votuporanga
Recorrido(s): Sindicato dos Comissionários Despachos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de São Paulo - Sincodiv
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Adamantina
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Assis
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barra Bonita
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barretos
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Bebedouro
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Cândido Mota
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Catanduva
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São Carlos
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tupã
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Norte de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Oeste de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Bauru
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rod. Carg. Tr. Pass.
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Franca
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Itu
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de São Paulo e Itapeverica da Serra
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de São Manuel
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rod. Trab. Tr. Pas.
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transporte de Passageiros de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato Cond. Veíc. Rod. Trabs. Tr. Pas. de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Cond. Veíc. Rod. Trabs. Tr. Pas. de Lençóis Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Barretos
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Avaré
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Bauru
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Olímpia
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Roque
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Imóveis de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes Aduaneiros
Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Emp. Artes Fotográficas
Recorrido(s): Sindicato Emp. Centrais Abast. São Paulo
Recorrido(s): Sind. Emp. Compra, Venda, Loc. de Imóveis de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Distrib. Cinematográficas no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Formação e Orientação Profissional do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Emp. Processamento de Dados Est. São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Emp. Transp. Cargas
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Serviços de Saúde de Jaú
Recorrido(s): Sindicato dos Enfermeiros de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Enfermeiros de Franca
Recorrido(s): Sindicato dos Enfermeiros de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Encasadores de Café de Mirassol
Recorrido(s): Sindicato das Entidades Abertas de Previdência Privada no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Escreventes e Auxiliares Notariais e Registrários do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Sec.
Recorrido(s): Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Fisioterapeutas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais
Recorrido(s): Sindicato dos Geólogos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares de Bauru
Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares de Marília
Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato Interm. Trabs. Ind. Constr. Est.
Recorrido(s): Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato de Lavanderias e Similares de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Médicos Veterinários de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Mestres e Contra-Mestres de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato da Micro, Pequena Indústria de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Comércio do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Músicos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Nutricionistas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Ofic. Mar. Trabs. Mov. Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato Ofic. Marc. Trabs. Mov. Mad. Ser
Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Barbeiros de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Oficinas de Alfaiates de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Oficinas Cost. Conf. Roupas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Oper. Cinematográficos de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Partesiras do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Práticos de Farmácia de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato Prof. Empreg. Emp. Seg. Vig de Bauru
Recorrido(s): Sindicato Prof. Empreg. Emp. Seg. Vig. de Boa Vista
Recorrido(s): Sindicato Prof. Enferm. Tec. Duchistas de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato Prof. Enfer. Duchistas de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato Prof. Enferm. Tec. Duchista de Franca
Recorrido(s): Sindicato dos Prof. Rel. Públicas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Bauru
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Mogi das Cruzes
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Propagandistas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Protéticos Dentários de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Psicólogos de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Public. Agenc. Prop. de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Radialistas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Adamantina
Recorrido(s): Sindicato Rural de Alta Nordeste
Recorrido(s): Sindicato Rural de Altinópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Andradina
Recorrido(s): Sindicato Rural de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato Rural de Aracoiaba da Serra
Recorrido(s): Sindicato Rural de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato Rural de Arealva
Recorrido(s): Sindicato Rural de Assis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Avaré
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bariri
Recorrido(s): Sindicato Rural de Barretos
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bastos
Recorrido(s): Sindicato Rural de Batatais
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bauru
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bernardino de Campos
Recorrido(s): Sindicato Rural de Birigui
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bocaina
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bofete
Recorrido(s): Sindicato Rural de Boituva
Recorrido(s): Sindicato Rural de Borborema
Recorrido(s): Sindicato Rural de Botucatu
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cafelândia
Recorrido(s): Sindicato Rural de Caiua
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cajuru
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cândido Mota
Recorrido(s): Sindicato Rural de Capão Bonito
Recorrido(s): Sebastião Roque Cardoso
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cedral
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cerqueira César
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cerquilha
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cesário Lange
Recorrido(s): Sindicato Rural de Conchas
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cotia
Recorrido(s): Sindicato Rural de Descalvado
Recorrido(s): Sindicato Rural de Dois Córregos
Recorrido(s): Sindicato Rural de Dourado
Recorrido(s): Sindicato Rural de Dracena
Recorrido(s): Sindicato Rural de Duartina
Recorrido(s): Sindicato Rural de Estrela D'Oeste
Recorrido(s): Sindicato Rural de Fartura
Recorrido(s): Sindicato Rural de Fernandópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Franca
Recorrido(s): Sindicato Rural de Garça
Recorrido(s): Sindicato Rural de General Salgado
Recorrido(s): Sindicato Rural de Guairá
Recorrido(s): Sindicato Rural de Guaraçai
Recorrido(s): Sindicato Rural de Iacanga
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Franca
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Itapeva
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Itapetininga
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Mogi das Cruzes
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ourinhos
Recorrido(s): Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários
Recorrido(s): Sindicato Rural de Iacri
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibirarema
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibitinga
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibiúna
Recorrido(s): Sindicato Rural de Igarapava
Recorrido(s): Sindicato Rural de Inubia Paulista
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ipaú
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itapetininga
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itapeva
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itápolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itararé
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ituru
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jaboticabal
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jales
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jaú
Recorrido(s): Sindicato Rural de Junqueirópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Juquiá
Recorrido(s): Sindicato Rural de Laranjal Paulista
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lavínia
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lençóis Paulista
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lins
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lucélia
Recorrido(s): Sindicato Rural de Luiz Antônio
Recorrido(s): Sindicato Rural de Macaráí
Recorrido(s): Sindicato Rural de Macaúbal
Recorrido(s): Sindicato Rural de Marília
Recorrido(s): Sindicato Rural de Martinópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Matão
Recorrido(s): Sindicato Rural de Miguelópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mineiros do Tietê
Recorrido(s): Sindicato Rural do Miracatu
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mirandópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mirassol
Recorrido(s): Sindicato Rural de Monte Alto
Recorrido(s): Sindicato Rural de Monte Aprazível
Recorrido(s): Sindicato Rural de Monte Azul Paulista
Recorrido(s): Sindicato Rural de Morro Agudo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Nhandeara
Recorrido(s): Sindicato Rural de Nova Granada
Recorrido(s): Sindicato Rural de Novo Horizonte
Recorrido(s): Sindicato Rural de Olímpia
Recorrido(s): Sindicato Rural de Osvaldo Cruz
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ourinhos
Recorrido(s): Sindicato Rural de Palmeira D'Oeste
Recorrido(s): Sindicato Rural de Palmítal
Recorrido(s): Sindicato Rural de Paraguaçu Paulista



Recorrido(s): Sindicato Rural de Parapuã	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista nos Mercados de São Paulo	Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pardinho	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Mogi das Cruzes	Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Recorrido(s): Sindicato Rural de Patrocínio Paulista	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Palmital	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Artefatos de Couro no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Paulo Faria	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Artefatos de Metais Não Ferrosos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pederneiras	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Penápolis	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Beneficiamento e Transformação de Vidros do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Piedade	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Café do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pilar do Sul	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Vendedores Ambulantes do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados, Artefatos de Couro e Vestuário S.C. de Rio Pardo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Piraju	Recorrido(s): Sindicato E. Ad. Emp. Jornais de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Calçados no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pirajuí	Recorrido(s): Sindicato E. Adm. Serv. Portuários	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados de Franca
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pompéia	Recorrido(s): Sindicato E. Ag. Auton. Araraquara	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados de Jaú
Recorrido(s): Sindicato Rural de Porangaba	Recorrido(s): Sindicato E. Ag. Auton. de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Camisas para Homens e Roupas Brancas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Porto Feliz	Recorrido(s): Sindicato E. Ag. Autom. de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Presidente Bernardes	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Casas de Diversão de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Clubes Esportivos de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estradas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Presidente Venceslau	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção de Estradas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Quata	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção e do Imobiliário de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato Rural de Rancheira	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cordoalha e Estopa no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Registro	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cortinados e Estofados de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ribeirão Bonito	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Mobiliário e Afins de Mirassol
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Desenhistas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Espelhos, Polimento e Lapidação de Vidros de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Rinópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Edifícios de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Extração Min. Pedra Britada do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Sales Oliveira	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Extração de Areias do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Fé do Sul	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas dos Correios e Telégrafos de Bauru	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Extração de Minerais Não Metálicos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santo Anastácio	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Correios e Telégrafos de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Frio no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Dist. Cinem. São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Fundação no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Joaquim da Barra	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Jornais Rev. de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de São José do Rio Pardo	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Editoras Livros Publ. Cult. de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Gráficas de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Manuel	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Gravação, Discos, Fitas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Instalações Elétricas, Gás do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Miguel Arcanjo	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Locação de Imóveis de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Refeições Coletivas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Sebastião da Gramma	Recorrido(s): Advogado:Dr(a). Fernando Almeida Rodrigues Martinez	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Luvas, Bolsas e Peles de Resguardo de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Simão	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Segurança, Vigilância de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Mandioca do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Sertãozinho	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Marcenaria (Móveis de Madeira) de São Paulo - SINDIMOV
Recorrido(s): Sindicato Rural de Socorro	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Turismo de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Loc. Adm. Imov.	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Rita do Passa Quatro	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Ent. Sind. Org. Clas. de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Material de Segurança e Proteção ao Trabalho no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Rosa Viterbo	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários no Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria Mecânica no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Suzano	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Milho e da Soja no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tabapuã	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Bauru	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Móveis de Junco e Vime e Vassouras e de Escovas e Pincéis de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Taguaí	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Franca	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Olaria no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tanabi	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Itu	Recorrido(s): Sindicato da Indústria Óptica do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tapiraí	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato Rural de Taquaritinga	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papel Celul. Pasta Madeira
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tupã	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papel e Celulose do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tupi Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papelão no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Uchôa	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Pesca do Estado São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Urupês	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Institutos de Beleza de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Pintura e Decoração de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural do Vale do Rio Grande	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Araraquara	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Pneumáticos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural do Vale do Rio do Pardo	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Barrinha	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Produtos de Cerâmica, Louças e Móveis de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Valparaíso	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Bebedouro	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Produtoras de Ferroligas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Vera Cruz	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Cravinhos	
Recorrido(s): Sindicato Rural de Votuporanga	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Dobrada	
Recorrido(s): Sind. dos Salões de Barbeiros Cab/Homens	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Pitangueiras	
Recorrido(s): Sindicato dos Salões de Bilhares de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Ter. Aquaviários do Estado de São Paulo	
Recorrido(s): Sindicato dos Serv. Publ. Dep. Estr. Rod.	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Vendedores de São Paulo	
Recorrido(s): Sindicato dos Serv. Publ. Mun. São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo	
Recorrido(s): Sind. Soc. Crédito Financ. Invest.	Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes e Cargas de Ribeirão Preto - Sindetrans	
Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos de Passageiros de São Paulo - TRANSURB	
Recorrido(s): Sindicato das Telefonistas em Empresas Particulares de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato dos Transp. Rod. Aut. Araçatuba		
Recorrido(s): Sindicato dos Transp. Rod. Aut. Est. São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato dos Tratadores, Jockeys, Aprendizes, Cavalheiros e Similares no Estado de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Turismo e Hospitalidade de R. Preto		
Recorrido(s): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato dos Vigilantes		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Algodão do Estado de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Bijuterias do Estado de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Couros e Peles do Estado de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Papel e Papelão de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Barretos		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Calçados de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha no Estado de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo - SINCOPEPETRO		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de São José do Rio Preto		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes do Estado de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes de Ribeirão Preto		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Franca		

Recorrido(s): Sindicato da Indústria Produtos de Cacau e Balas do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Apiaí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paulo de Faria
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pederneiras
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedregulho
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Serraria e Carpintaria do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Penápolis
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Torrefação e Moagem do Café no Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Auriflâma	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pereira Barreto
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Turismo e Hosp. de Bauru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirajuru
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário de Birigui	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaré	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirajuí
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bariri	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pitangueiras
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário e Acessórios da Região Noroeste	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Bonita	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pompéia
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário Feminino, Infante Juvenil de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barretos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontal
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário Masculino no Estado de São Paulo - Sindiroupas	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bastos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Populina
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vinho de São Roque	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batatais	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Feliz
Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Administradores de Consórcios	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bernardino de Campo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Potipendaba
Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Farmacêuticos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bocaína	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Bernardes
Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Foguistas da Marinha Mercante	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Botucatu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Epitácio
Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cajuru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Alves
Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Oficiais de Náutica e Práticas de Portos da Marinha Mercante	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cândido Mota	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Servidores Públicos e Cíveis do Brasil	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capão Bonito	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Veneslau
Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Taifeiros, Culinários e Panificadores Marítimos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cardoso	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Promissão
Recorrido(s): Sindicato Nacional de Comércio Transportador de Óleo Diesel	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catanduva	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quintana
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Águas Minerais	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chavantes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rancharia
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Descalvado	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Regente Feijó
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dobra	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Registro
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Alcalis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Córregos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato Nacional das Indústrias de Matérias-Primas para Fertilizantes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dracena	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão Branco
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Material Bélico	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Duartina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Joaquim da Barra
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Echapora	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Produtos de Limpeza do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel Arcanjo
Recorrido(s): Sindicato Nacional das Indústrias de Re-Refino de Óleos Minerais	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fartura	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sales Oliveira
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Refratários	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fernandópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sandovalina
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flórida Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul
Recorrido(s): Sindicato Nac. das Ind. de Tratores Caminhões Aut.	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Galia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Carlos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garcia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Manuel
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Alim. Alimentação de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gastão Vidigal	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Roque
Recorrido(s): Sindicato Trabs. Com. Armazenador de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de General Salgado	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarapuá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios de Petróleo de Bauru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaíra	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serrana
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios de Petróleo de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guapiara	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sertãozinho
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Osasco	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraçai	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sete Barras
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guareí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guatá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rosa do Viterbo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitinga	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Rio Pardo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Cond. Emp. Tr. Rod. Pass. Bauru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapava	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tanabi
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguapé	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapiraí
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Araraquarense	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipaú	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquaritinga
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irapuru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teodoro Sampaio
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaberá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tietê
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiofusão e TV de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaipava	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupã
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itararé	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupi Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviário e de Cargas Secas e Molhadas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaboticabal	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urupês
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviário e de Cargas Secas e Molhadas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacupiranga	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valparaíso
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Bauru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardinópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaú	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Saúde e Previdência de São Paulo - SINSPREV
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de José Bonifácio	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Marília
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adamantina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Junqueirópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários de Ourinhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andradina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juquiá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aparecida D'Oeste	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lavínia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Fabricação de Alcool de São José do Rio Preto
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lençóis Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de Salto
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lins	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São Paulo
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirante do Paranapanema	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Açúcar de Dois Córregos
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marília	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Açúcar de Igapava
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miguelópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Araçatuba
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minérios do Tietê	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirandópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Barretos
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirassol	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bebedouro
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mogi das Cruzes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Franca/ Patroc. Pta.
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Azul	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guarulhos
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Europa	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jaú
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Granada	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Horizonte	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Olímpia	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oriente	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ourinhos	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pacaembu	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira D'Oeste	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmital	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraguaçu Paulista	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranapanema	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parapuá	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio Paulista	



Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Marília	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Mogi das Cruzes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Pirajuí, Bauru e Agudos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias da Construção e do Mobiliário de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Catanduva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Feliz	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Embu Guaçu
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Ferreira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Jaú
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapevi	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Araçatuba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Salto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipaçu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Bauru
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Botucatu
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rita do Passa Quatro	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Franca
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rosa do Viterbo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Escovas e Pincéis de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Tupã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Itapeva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Mármore de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Jabcabal
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de São Roque	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Rancheira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Laranjal Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Fabricação do Alcool de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Lins
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação do Alcool de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Mairinque
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Alcool de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Matão
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Alcool de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Mirassol
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Osasco	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Mogi das Cruzes
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Monte Alto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Monte Alto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Itu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Botucatu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jaú	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Ourinhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Papel, Papelão de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Porto Feliz	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Salto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Pederneiras
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Salto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Roque	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de São Carlos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cer. Louça, Porc. de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fiação e Tecelagem de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cerveja e Bebidas de Bauru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Suzano	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Bastos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Mogi das Cruzes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Óptica de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus, Guarda-Chuvas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araraquara	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Caieiras
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Assis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Araraquara	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Bauru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Mogi das Cruzes
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Barretos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Salto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Mob. Osasco	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção de Itu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Produção de Gás de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Baurú	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Sorocaba e Itu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Instrumentos Musicais no Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Paraguaçu Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Joalheria Lap. Pedras Preciosas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Suzano
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapeva	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Lápiz, Canetas, Mat. Escr. de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Têxteis de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jaboticabal	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios de São Paulo, Mogi das Cruzes e São Roque	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho e Soja de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jaú	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Luvas, Bolsas, Peles de Resguardo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Birigui
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Marília	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mirassol	Recorrido(s): Sindicato dos Trabs. Ind. Massas Alim. de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Jaú

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário P. Prud./Reg. Feijó
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Sorocaba e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros e Cristais de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros e Cristais de Porto Ferreira
Recorrido(s): Sindicato V. C. Livros de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato V. C. de Marília
Recorrido(s): Sindicato V. C. Material de Construção Maquin. Ferrag. de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato V. C. Mat. Médico-Hospit. Cient. Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato V. C. Material Eletr. de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato V. C. Material Escritório Pap. de São Paulo
Processo: RODC-755.396/2001-8TRT da 2a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador:Dr(a). Graciene Ferreira Pinto
Recorrente(s): Sindicato dos Odontologistas de Santos
Advogado:Dr(a). Luis F. Elbel
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo e Outros
Advogado:Dr(a). Hélio Stefani Gherardi
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Carlos José Xavier Tomanini
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON
Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes
Recorrente(s): Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Flávio Paduan Ferreira
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santos e Região
Advogado:Dr(a). Maria Cristina Manfredini
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo
Advogado:Dr(a). Marlene Ricci
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Nivaldo Pessini
Recorrente(s): Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos
Advogado:Dr(a). Wilson de Oliveira
Recorrente(s): Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Paulo Roberto Duarte Neto
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais e Órgãos Classistas de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá e Itanhaém
Advogado:Dr(a). Isabela Carvalho Chiari
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Cesar Augusto de Mello
Recorrido(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - OGMO/SANTOS
Advogado:Dr(a). Antônio Barja Filho
Recorrido(s): Sindicato dos Profissionais Trabalhadores em Serviços de Segurança e Vigilância e Curso de Formação de Transportes de Valores de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande
Advogado:Dr(a). José Francisco Paccillo
Recorrido(s): Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos
Advogado:Dr(a). Henrique Berkowitz
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação de Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente - Sindilimpeza
Advogado:Dr(a). Maria Lúcia de Oliveira
Recorrido(s): Associação do Pessoal Técnico e Administrativo da CODESP-ATAC
Advogado:Dr(a). Carlos Luiz Martins de Freitas
Recorrido(s): Associação dos Advogados de Santos
Advogado:Dr(a). Nelson Estefan Júnior
Recorrido(s): Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo - SOPESP
Advogado:Dr(a). Frederico Vaz Pacheco de Castro
Recorrido(s): Associação Comercial de Santos
Advogado:Dr(a). Ana Cláudia A. Nunes Rocha
Recorrido(s): Caixa Beneficente dos Auxiliares do Comércio Cafeeiro de Santos
Advogado:Dr(a). Luiz Norton Nunes
Recorrido(s): Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos e Terminais Privativos e Re-transportes do Estado de São Paulo - SINTRAPORT
Advogado:Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
Recorrido(s): Sindicato dos Condomínios Prediais do Litoral Paulista - SICON e Outro
Advogado:Dr(a). Eliane Santos Barros e Silva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado:Dr(a). Luiz Sérgio Trindade

Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo - SEEVISSP
Advogado:Dr(a). João Medeiros Gambôa
Recorrido(s): Associação dos Administradores de Empresa de Santos
Recorrido(s): Associação dos Administradores de Imóveis de Santos
Recorrido(s): Associação dos Advogados Trabalhistas de Santos
Recorrido(s): Associação dos Agentes Fiscais de Renda do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Associação dos Assistentes Técnicos Aduaneiros do Brasil
Recorrido(s): Associação Brasileira de Empresas de Transp. Containers e Term. Retroportuários
Recorrido(s): Associação Brasileira dos Exportadores de Café
Recorrido(s): Associação Brasileira de Terminais Retroportuários Al-fandegados
Recorrido(s): Associação dos Catraeiros de Vicente Carvalho
Recorrido(s): Associação de Cirurgiões Dentistas de Santos e São Vicente
Recorrido(s): Associação Comercial de Praia Grande
Recorrido(s): Associação Comercial, Industrial, Agrícola de São Vicente
Recorrido(s): Associação Comercial e Industrial de Cubatão
Recorrido(s): Associação Comercial Transportadores Autônomos da Baixada Santista
Recorrido(s): Associação dos Comerciantes do Mercado Municipal de Pescados de Bertiooga
Recorrido(s): Associação dos Condutores Autônomos de Táxi de Santos
Recorrido(s): Associação dos Contabilistas de Santos
Recorrido(s): Associação dos Despachantes Policiais de Santos e Litoral
Recorrido(s): Associação dos Economistas de Santos
Recorrido(s): Assoc. Empres. Constr. Civil da Baixada Santista
Recorrido(s): Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga e Adjacências
Recorrido(s): Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos
Recorrido(s): Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Santos
Recorrido(s): Assoc. I. B. Litoral Paulista
Recorrido(s): Associação dos Lojistas de Miramar Shopping Center
Recorrido(s): Associação dos Médicos de Santos
Recorrido(s): Associação de Médicos de São Paulo
Recorrido(s): Associação Paulista de Magistrados
Recorrido(s): Associação Paulista de Supermercados
Recorrido(s): Associação dos Prof. Armadores de Pesca do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Associação Prof. Empresas de Pesca do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Associação dos Profissionais de Ensino Oficial de São Paulo
Recorrido(s): Associação dos Profissionais Nac. Atac. Solv. Petróleo
Recorrido(s): Associação dos Proprietários de Padaria de Santos
Recorrido(s): Associação dos Psicólogos de Santos
Recorrido(s): Associação de Saneamento da Baixada Santista
Recorrido(s): Associação dos Servidores Municipais de São Paulo
Recorrido(s): Associação dos Servidores do IBAMA
Recorrido(s): Associação dos Servidores Municipais de Santos
Recorrido(s): Associação dos Trabalhadores Apos. Ind. Dest. Petr. Cubatão, Santos e São Sebastião
Recorrido(s): Associação dos Transp. Rod. Aut. Cont. Porto de Santos
Recorrido(s): Associação dos Transp. Rodoviários Aut. Terraplan
Recorrido(s): Câmara de Diretores Lojistas de Santos
Recorrido(s): Centro Empresarial das Indústrias do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Centro Professorado Paulista
Recorrido(s): Coletivo das Mulheres Negras da Baixada Santista
Recorrido(s): Colônia de Férias dos Seguritários de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Cortiça
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça, Porcelana e Ótica do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Agências de Navegação Marítima de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de Santos
Recorrido(s): Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Armazéns Gerais no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Aux. Adm. Com. Café em Geral Aux. Adm. Armaz. Geral de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santos

Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Café no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Lav. Rap. de Santos
Recorrido(s): Sindicato do Comércio de Vendas Ambulantes da Baixada Santista
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Conferentes de Capatazia do Porto de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga dos Portos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Contra Mestres Mar. Moços Remadores
Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Café de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Empreg. Agent. Aut. Com Empr. Assessoria
Recorrido(s): Sindicato dos Empr. Com. Hoteleiro e Similares de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Empreg. Edif. Cond. Emp. Empr. C. V. Loc. Adm. Imob. Gja e Bert.
Recorrido(s): Sindicato dos Empr. Edifícios Cond. e Afins Mun. de PG, Mong., Itan. e Per.
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Edifícios de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo André/SP
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Indústrias Gráficas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Santos e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Empreg. Terrestre Transp. Aquaviários de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transp. Passag. por Fretamento de Santos e Região
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Comerciais do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Marinas Garagens Náutica e Assemelhados do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista - SINDISAN
Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Estivadores de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Func. Serv. Educação - AFUSE
Recorrido(s): Sindicato dos Guardas Noturnos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santos
Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Santos
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Marinheiros, Moços Convês Portos Marítimos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Mestres, Contra Mestres na Indústria da Fiação do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas Cond. Marinha Mercante
Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional
Recorrido(s): Sindicato Nacional C. Foguistas Carv. Marinha Mercante
Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante
Recorrido(s): Sindicato Nacional Taif. Cul. Panif. Marinha Mercante
Recorrido(s): Sindicato Of. Alf. Cost. Trab. Ind. Confec. do Estado São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Marceneiros de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trab. Ind. de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Operadores e Aparel. Guindand., Empilhad., Equip. do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Prat. Farm. Emp. Com. Drogas Med. Prod. Farm.
Recorrido(s): Sindicato dos Prof. Com. Varej. Feirantes de Santos
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Santos



Recorrido(s): Sindicato dos Professores de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Estatutários do Município de Santos
 Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cubatão
 Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itanhaém
 Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente
 Recorrido(s): Sindicatos Têxteis de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Adm. em Capat. Term. Priv. Retr. Adm. Serv. Port. Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores de Bloco dos Portos de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo e Combustíveis de Santos e Região
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores e Empregados no Comércio de Minérios e Derivados de Combustíveis do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Empr. Comun. Postais Teleg. Lit.
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Art. Papel Pap. Cort. do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Derivados de Santos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Jundiá
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santo André
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Cubatão, Santos e São Sebastião
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Hidr. Term. El. de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Santos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, Malharias e Meias, Cordoalha e Estopas, Acabamento de Confeção de Malhas, Tinturaria e Estamparia de Tecidos, Fibras e Especialidades Têxteis de São Paulo, Itapevi, Cotia, Caieiras e Franco da Rocha
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santo André
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fumo do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Santos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas do ABC
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Plásticas, de Explosivos, Abrasivos, Fertilizantes e Lubrificantes de Osasco e Cotia
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cubatão, Santos, São Vicente, Guarujá e Litoral Paulista
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário da Baixada Santista, Litoral Paulista e Vale do Ribeira
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Joalheria, Pedras Preciosas de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Marítimos Regionais do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Mov. Merc. em Geral e dos Arrumadores de Santos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores de Processamento de Dados e Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários Aut. Carga a Granel
 Recorrido(s): Sindicato dos Transp. Rodov. Autônomos de Carga a Granel de Guarujá

Recorrido(s): Sindicato dos Vigias Portuários de Santos
 Recorrido(s): União Nacional dos Auditores Fiscais
Processo: RODC-760.204/2001-0TRT da 4a. Região
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul
 Advogado:Dr(a). Alceu Aenlhe Rubattino
 Recorrido(s): Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul
 Advogado:Dr(a). Fernanda Palombini Moralles
Processo: RODC-762.094/2001-2TRT da 12a. Região
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s): Sindicato das Indústrias Gráficas da Região Serrana de Santa Catarina
 Advogado:Dr(a). João Leonel de Castilhos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Lages
 Advogado:Dr(a). João Gabriel Testa Soares
Processo: RODC-766.729/2001-2TRT da 2a. Região
 Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Procurador:Dr(a). Marta Casadei Momezzo
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP
 Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes
 Recorrente(s): Sindicato dos Treinadores, Jôqueis, Aprendizes e Similares, Autônomos, de Cavalos de Raças, para Corridas, Esportes e Serviços do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). César Augusto Del Sasso
 Recorrente(s): Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP e Outros
 Advogado:Dr(a). Lucimara Aparecida da Silva
 Recorrente(s): Sindicato das Sociedades de Advogados dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro
 Advogado:Dr(a). Geraldo Baraldi Júnior
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo - SINDEPRESTEM
 Advogado:Dr(a). Leda Maria Costa Chagas
 Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Marlene Ricci
 Recorrente(s): Sindicato dos Bancos dos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
 Advogado:Dr(a). Geraldo Magela Leite
 Recorrente(s): Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo e Outro
 Advogado:Dr(a). Flávio Paduan Ferreira
 Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Carlos Jose Xavier Tomanini
 Recorrente(s): Sindicato das Sociedades de Corretores de Fundos Públicos e Câmbio de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Antônio Fakhany Júnior
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Antônio Fakhany Júnior
 Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo e Outros
 Advogado:Dr(a). Hélio Stefani Gherardi
 Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE
 Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco
 Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos - SINDISIDER
 Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco
 Recorrente(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Rogério Podkolinski Pasqua
 Recorrente(s): Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos e Recreativos e em Federações, Confederações e Academias Esportivas no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Alcides Alves Correia
 Recorrente(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
 Recorrente(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Nivaldo Pessini
 Recorrente(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e Outros
 Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
 Advogado:Dr(a). Marcelo de Campos Mendes Pereira
 Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Hotéis, Apart Hotéis, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Bufets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região
 Advogado:Dr(a). César Alberto Granieri
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Emerson Douglas Eduardo Xavier dos Santos
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Ônibus Rodoviários Internacionais, Interestaduais, Intermunicipais e Setor Diferenciado de São Paulo, Itapeverica da Serra, São Lourenço da Serra, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Poá e Itaquaquecetuba e Outro
 Advogado:Dr(a). Arnaldo Donizetti Dantas
 Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Paulo e Outra
 Advogado:Dr(a). Ricardo Börder
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo da Construção

Civil, Montagens, Instalações, Pinturas e Afins de São Paulo e Região
 Advogado:Dr(a). Eber V. C. Duarte
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Sérgio Sznifer
 Recorrido(s): Federação Sindical dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Francisco Gonçalves Neto
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Valdemir Silva Guimarães
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Construção Pesada e Afins do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Vera Lúcia de Cerqueira Loureiro
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e Afins de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Paulino de Freitas
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo - SEDESP
 Advogado:Dr(a). Margareth Galvão Carbinato
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Hélio Emílio Bacarim
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do ABC - Setrans
 Advogado:Dr(a). Pedro Arbues Andrade Júnior
 Recorrido(s): Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público do Município de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Carlos Alberto Duarte
 Recorrido(s): Sindicato dos Eletricitários de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Darry Mendonça
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Valdeina Batista de Oliveira
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Maria Catarina Benetti Barreto
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taguarituba e Outros
 Advogado:Dr(a). Jair Pereira dos Santos
 Recorrido(s): Sindicato Rural de Araraquara
 Advogado:Dr(a). Geórgia Cristina Affonso Lourenço
 Recorrido(s): Sindicato de Trabalhadores em Serviços de Segurança e Vigilância de Ribeirão Preto e Região
 Advogado:Dr(a). Luziana Neves de Paula
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Anexos do Vale do Paraíba
 Advogado:Dr(a). Sílvia Luiz da Silva Sevilhano
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região - SETCESP
 Advogado:Dr(a). Júlio Nicolucci Júnior
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas
 Advogado:Dr(a). Maria José Corasolla Carregari
 Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Seguros, Capitalização e Previdência no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Eduardo de Jesus Victorello
 Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confeção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Osasco e Outros
 Advogado:Dr(a). Carlos Pereira Custódio
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Abertas de Previdência Privada no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Geraldo Magela Leite
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo - SELUR
 Advogado:Dr(a). Vera Lúcia dos Santos Menezes
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Manoel Luiz Zuanella
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB
 Advogado:Dr(a). Antônio Roberto Pavani Júnior
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Márcia Regina Marsola Miguel
 Recorrido(s): Federação dos Vigilantes do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Hélio Stefani Gherardi
 Recorrido(s): Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de São Paulo
 Recorrido(s): Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação das Associações dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo - FEMACOS
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul

- Recorrido(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Empregados de Transportes Rodoviários do Sul e Centro-Oeste do Brasil
Recorrido(s): Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação Inter. de Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão
Recorrido(s): Federação Nacional das Agências de Propaganda
Recorrido(s): Federação Nacional dos Advogados de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde
Recorrido(s): Federação Nacional dos Psicólogos
Recorrido(s): Federação Nacional dos Fisioterap. e Terapeutas
Recorrido(s): Federação Nacional dos Técnicos Industriais
Recorrido(s): Fed. Nac. Trab. Empr. Ref. Col. Ref. Conv. Afins
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais - Sinsege
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito de São Paulo - FETEC
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Fed. Empr. Ref. Col. Coz. Ind. Afins Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria de Vidros do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares no Comércio de Café do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Transportes Ferroviários do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sincohab
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Administração de Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Adm. Município de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Administradores no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária e Funcionários da Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Alim. Jaú
Recorrido(s): Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Areiros e Arrum. Naveg. Fluviais do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Armadores Naveg. Fluvial do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Arrumadores de São Sebastião
Recorrido(s): Sindicato dos Artistas Plásticos Profissionais do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo - SATED
Recorrido(s): Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Mogi das Cruzes
Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares em Administração Escolar de Marília
Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares Escolares do ABC
Recorrido(s): Sindicato dos Bancários do Vale da Ribeira
Recorrido(s): Sindicato dos Bibliotecários no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Bombeiros Prof. Civis do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Caminhoneiros e Telecaminhoneiros
Recorrido(s): Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Carreg. Trans. Bag. Est. Rodov. de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Com. Hot. Sim. São Carlos
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo - SINCOPESTRO
Recorrido(s): Sindicato dos Compositores do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Adamantina
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araras
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barretos
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Bragança Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Catanduva
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Mogi Guaçu
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ourinhos
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Piracicaba
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São João da Boa Vista
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Santo André
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tatuí
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tupã
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Norte, Leste e Sul do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Oeste do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos, de Passageiros, Anexos de S. Anastácio e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Americana
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Assis
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Bauru
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Dracena
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Franca
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Guaratinguetá
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Itapeva
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Itu
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Mococa
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Piracicaba
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santo André
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Município de Lins e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos de Porto Ferreira e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos de Trabalhadores de Transporte Rodoviário de Lençóis Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Condomínios Comerciais e Residenciais de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Aracatuba
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Avaré
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Bauru
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Birigui
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Marília
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Olímpia
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São José dos Campos
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Santo André
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Carlos
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Roque
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Taubaté
Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Delegados de Pol. Fed. Est. São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Desenhistas de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de São Paulo e Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes de Presidente Prudente e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Docentes da Univ. Fed. São Carlos
Recorrido(s): Sindicato dos Economistas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Marília
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Santo André
Recorrido(s): Sindicato Emp. Ag. Auton. Com. Emp. Serv. Cont. Aracatuba
Recorrido(s): Sindicato dos Emp. Agentes Autônomos... São José dos Campos
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Artes Gráficas do Estado de São Paulo - Seafesp
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Casas de Diversão de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Emp. Cia. Habit. Pop. Rib. Preto e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Americana
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados do Comércio de Aracatuba
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Assis
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Barretos
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados do Comércio de Bauru
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Botucatu
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Cantanduva
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Cruzeiro
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Dracena
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Fernandópolis
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Franca
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Franco da Rocha e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Garça
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Guaratinguetá
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaboticabal
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaú
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jacaréí
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jales
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Limeira
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Lins
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Marília



Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Ourinhos
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Piracicaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Presidente Prudente
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio Claro
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São José do Rio Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São José do Rio Pardo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São José dos Campos
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Sorocaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Tupã
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Votuporanga
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio e Empregados das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Comércio de Birigüi
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Aparecida
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Araçatuba
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Com. Hotel Sim. de Campos do Jordão
 Recorrido(s): Sindicato de Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Franca
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Limeira
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Presidente Prudente
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Bernardo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São José do Rio Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São José dos Campos
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Santo André
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Com. Hot. Simil. Piracicaba e Águas S. Pedro
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Cons. Civil de Rio Claro
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Cor. Compra Ven. Loc. Adm. Imov. Terc. 2Reg.
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Corretoras Cessão Dir Linha Tel Est. São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Cargas no Vale do Paraíba - Sindivapa
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Des. T. Art. Ind. Cop. Proj. T. Piracicaba
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Des. Tec. Art. Ind. Cop. Tec. Aux. Piracicaba
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Des. Tec. Cop. Proj. Tec. Aux. Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Desenhistas de Itú e Região
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Distrib. Cinematográficas no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Domésticos de Bauru e Região
 Recorrido(s): Sind. Emp. Edif. Cab. São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Edit. Rev. Jornais Bairros de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do ABCD, Mauá e Ribeirão Pires
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Araraquara
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda e Locação de Imóveis em São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas dos Correios e Telégrafos de Bauru
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Correios e Telégrafos de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Refeições Coletivas de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras Cinematográficas no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade do Município de Mococa - SINDERGEL/Mococa
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Gravação Discos, Fitas de São Paulo
 Recorrido(s): Sind. Emp. Emp. Pr. Serv. 3Col Mão-de-obra Tlme. Avisos
 Recorrido(s): Sind. Emp. Emp. Prom. Org. Mont. Feiras. Cong. Ev. São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de São José dos Campos
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de Santo André

Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de Osasco
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Seg. Priv. Capit. Ag. Aut. Seg. Priv. de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Presidente Prudente
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Segurança e Vigilância de Santo André
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Segurança e Vigilância de São José do Rio Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Cinematográficas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento da Grande São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Empr. Ind. Alim. São Paulo e Região
 Recorrido(s): Sindicato Empr. Ensino APEOESP/AFUSE
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Ent. Classe Coop. Piracicaba e Região
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais de São Paulo - SENALBA
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Escr. Emp. Trans. Rodov. de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Andradina
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araçatuba
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araraquara
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Assis
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barretos
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauru
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guaratinguetá
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guarulhos
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaú
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Limeira
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Marília
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Prudente
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Venceslau e Região
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos e Região
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José do Rio Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Votuporanga
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Grande ABC
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jundiá e Região
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mogi das Cruzes e Região
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ourinhos
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Ensino de Lins
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Araçatuba
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Sorocaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Franca
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Jau
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Piracicaba
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Presidente Prudente

Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José dos Campos
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José do Rio Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Grande ABC
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Ferrov. Zona Sorocabana
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Fiscalização, Inspeção e Controle Operacional nas Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Graf. Similares de Presidente Prudente
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de São Carlos
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Manutenção e Execução de Áreas Verdes de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços, Combustíveis e Derivados de Petróleo de Guarulhos
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços, Combustíveis e Derivados de Petróleo de Osasco
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo em Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de São José do Rio Preto
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do Estado de São Paulo - SINDIPROM
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Ref. do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Boa Esperança do Sul, Ribeirão Bonito e Dourado
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Dourados
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Monte Azul Paulista
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Emp. T. Turismo de São Paulo, Osasco, Guarulhos, Itap., Carap., T. Serra
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Táxi, Loc. Táxis Autom. no Município de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Carga de Araçatuba e Região
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Carga de Araraquara e Região - SETCAR
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Bauru - Sinbru
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Piracicaba
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes e Cargas de Ribeirão Preto - Sindetrans
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Sorocaba e Região
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos do ABC e de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Pass. Fret. Santo André
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Pass. Fret. Tur. Grande São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Pass. Serv. Reg. Fret. S. Neg. Reg.
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Rodov. Carga Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes Rodov. Carg. de São José dos Campos
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Valores do Estado de São Paulo - SETVESP
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de Araraquara
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Ribeirão Preto
 Recorrido(s): Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo - SINDELIVRE
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Ensino Supletivo de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Escreventes e Auxiliares Notariais e Registros do Estado de São Paulo

- Recorrido(s): Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato Estadual de Guias de Turismo do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Feirantes do Município de Guarulhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Feirantes do Município de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Ferrovários
- Recorrido(s): Sindicato dos Ferrovários de Ourinhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Fiscais e Contribuições Previdenciários
- Recorrido(s): Sindicato da Fiscalização no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Fisiot. Aux. Terap. Ocup. do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Fotógrafos Profissionais de Aparecida
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. Cartórios Extrajud. do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. E. S. A. L. Q. USP
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. Pref. Munic. Aut. Emp. Munic. S. J. Boa Vista
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Bastos
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Salto
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Jaboticabal
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. Serv. Educ. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários, Servidores e Empregados Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. Serv. Hosp. Clin. Fac. Med. USP
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Maracá
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Catanduva
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Lins
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Sertãozinho
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. Serv. Publ. Sist. Penit. Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. Serv. Publ. Várzea Pta. e Jarinu
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Guardas Civis Metropolitanos
- Recorrido(s): Sindicato dos Hosp. Clin. Casa Saúde do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Aparecida
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Marília
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Tupã
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ubatuba
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurante, Bares e Similares de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Carlos
- Recorrido(s): Sindicato dos Insp. Fisc. da Prefeitura do Município de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Campinas e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Santo André e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Taubaté
- Recorrido(s): Sindicato dos Mensageiros Motociclistas do Estado de São Paulo - S.I.M.M.E.S.P
- Recorrido(s): Sindicato dos Mestres e C. Mestres de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Mestres e C. Mestres Fiac. Tec. Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Comércio do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Microemp. Peq. Porte Serv. Est. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas Serv. da P. M. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Mov. Merc. de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Músicos Profissionais no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Acupunturistas de Medicina Oriental
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional
- Recorrido(s): Sindicato Nacional de Avicultura
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Aeronautas
- Recorrido(s): Sindicato Nacional Emp. Ag. Prod. Ev. Art. Mus. e Similares de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva - Sinenco
- Recorrido(s): Sindicato Nacional Empr. Paisag. Jard. Gram. Cult. Plantas Afins
- Recorrido(s): Sindicato Nacional Ind. Com. Manut. Prest. Serv. Incêndio
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Nacional Micro Com. Calçados Pro-Def e Sádios
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Ser. Fed. Aut. Moeda Crédito
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Cíveis - UNSP
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Federais de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Táxi Aéreo Com. Aeron. Autônomos
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Instituições de Pesquisa Agropecuária e Florestal - SINPAF
- Recorrido(s): Sindicato dos Nutricionistas de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas de Piracicaba e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontol. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas do Vale do Paraíba e Litoral Norte
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas da Região Centro Nordeste do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas da Região de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas de Sorocaba e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Ofic. Barbeiros Simil. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Ofic. Marc. Trab. Ind. Mov. Mad. Carp. Taboão da Serra
- Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Marceneiros de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Marceneiros Trab. Ind. Mov. Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato de Operadores Cinematográficos do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Patronal dos Médicos Veterinários do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Policiais Cíveis da Região de Barretos
- Recorrido(s): Sindicato dos Prat. Farm. São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Prat. Farm. Emp. Com. Drogas Med. Fam. Santo André
- Recorrido(s): Sindicato dos Prat. Farm. Emp. Com. Drogas Med. Prod. Farm.
- Recorrido(s): Sindicato dos Prat. Farm. Emp. Com. Drogas de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Prat. Farm. Emp. Drogas Prod. Farm. de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Assis
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Mogi das Cruzes
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Osasco e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de São Paulo
- Recorrido(s): Sind. dos Prof. Educ. Ens. Municipal
- Recorrido(s): Sind. dos Prof. Emp. Seg. Vig. Bauru e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP
- Recorrido(s): Sindicato dos Prof. Func. Ens. Munic. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Jundiá
- Recorrido(s): Sind. dos Prof. Munic. de Piquete
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores Oficiais do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra
- Recorrido(s): Sindicato dos Prof. Serv. Publ. Municipal de Nova Europa
- Recorrido(s): Sindicato dos Prof. Trab. Seg. Vig. de Presidente Prudente e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Proprietários de Peruas e Kombis no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Prop. Vend. Ag. Prod. Farm. Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Protéticos Dentários do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Publicitários, dos Agentes de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Químicos Engenheiros do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Rodov. Aut. de São Bernardo do Campo
- Recorrido(s): Sindicato dos Rodov. Trab. Empr. Ônibus Setor Diferenciado
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Adamantina
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Aguaí
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Altinópolis
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Andradina
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Angatuba
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Aracoiaba da Serra
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Araras
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Arealva
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Areias
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Assis
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Atibaia
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Avaré
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Batatais
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bariri
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Barra Bonita
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Barretos
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Barrinha
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bastos
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bebedouro
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bernardino de Campos
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Birigüi
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Boa Esperança do Sul
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bocaina
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bofete
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Boituva
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Borborema
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Botucatu
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bragança Paulista
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Brotas
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Buri
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Caçapava
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cachoeira Paulista
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Caconde
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cafelândia
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Caiua
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cajuru
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cândido Mota
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Capivari
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cardoso
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Casa Branca
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cedral
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cerqueira César
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cerquillo
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cesário Lange
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Charqueada
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Conchas
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cosmópolis
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cotia
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cruzália
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cruzeiro
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Descalvado
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Divinolândia
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Dois Córregos
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Dourado
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Dracena
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Duartina
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Espírito Santo do Pinhal
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Estrela D'Oeste
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Fartura
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Fernandópolis
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Flórida Paulista
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Franca
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Galia
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Garça
- Recorrido(s): Sindicato Rural de General Salgado
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Guará
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Guaraçá
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Guariba
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Iacanga
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Iacri
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibirarema
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibitinga
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibiúna
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Iguapé
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Inaiaçu
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Inubia Paulista
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Ipuã

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Votuporanga
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Araçatuba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araras
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Barretos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bauru
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bebedouro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Catanduva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cruzeiro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Franca
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guaratinguetá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Itapira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jaú
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Limeira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Maracá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Marília
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Matão
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Mogi Mirim
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação em Piracicaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Pirajuí, Bauru e Agudos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Feliz
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Ferreira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Rio Claro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São José dos Campos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Santa Rosa do Viterbo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rita do Passa Quatro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Tapiratiba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Taubaté
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Tupã
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Votuporanga
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Americana
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Franca
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Monte Alto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de S. Roq. M. Soroc.
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Art. Couro Curtume de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Botucatu
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Franca
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Art. Couros Peles no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Campinas, Itatiba e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Franca e Região

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Limeira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de S. J. Campos Jac. Cacap.
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de S. Cruz Rio Pardo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Roupas e Acessórios do Vestuário de Cotia e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Mauá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Mogi Guaçu
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de São José dos Campos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cerâmica L.L.C.P. Barro São Paulo
Recorrido(s): Sindicatos dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebida em Geral de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus e Confecções de Roupas de Limeira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Chap. de Campinas e Itapira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus, Guarda-Chuvas e Bengalas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Cimento, Cal e Gesso de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Marília
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Constr. Geral Ref. Mob. Mogi das Cruzes e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araçatuba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araras
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Barretos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Botucatu
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Cruzeiro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Duartina
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Franca
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guaratinguetá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapeva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapevi
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itatiba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itu
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jaboticabal
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jacaré
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jaú
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Limeira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Marília
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mirassol
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mococa
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mogi Guaçu
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Piracicaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Bernardo do Campo

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de São Caetano Sul
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José dos Campos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Salto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Carlos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santo André
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Taubaté
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Curt. Couro e Pele Art. Cou. Sec. Geral de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refino de Petróleo de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo de São José dos Campos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Hidroelétricas de Ipaçu e Ourinhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Escovas e Pincéis de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Rancheira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Extr. Marm. Calc. Mauá R. Pires
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Extr. Marm. Calc. Pedr. de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação de Alcool de Ipaçu e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação do Alcool de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Alcool de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Alcool Quim. Ativ. An. Sim. Guaiara
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fiação e Tecelagem de Americana
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Araras
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Atibaia
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Bastos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Bragança Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Duartina e Galia
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guaratinguetá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Indaiatuba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Itatiba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Itu
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Jacaré
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jaú
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Mogi das Cruzes
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Nova Odessa
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Piracicaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Pirassununga
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Porto Feliz
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Bernardo do Campo e Diadema
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Caetano do Sul



Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São José dos Campos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Rio Claro	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Salto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Guaratinguetá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santo André	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Mogi Guaçu
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Suzano	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose P. Cort. Lenç. Pta. Bauru
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Roque	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Valinhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Ind. Pap. Celul. P. M. Pap. Papel Penápolis
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fiação e Tecelagem de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas Indl. Mat. Plast. Itatiba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Ind. Pap. Cel. Pasta de Caieiras
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Quim. Farm. Plast. Itap. Serra S. Lour. SE	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Itapira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santa Bárbara D'Oeste	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Quim. Farm. Plast. Jaquariúna Ped. e AM	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Suzano	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santa Rosa do Viterbo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Limeira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Taubaté	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e de Fertilizantes do Vale do Ribeira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Pap. Celul. Pasta Mad. Cort. Itapeva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fiação e Tecelagem de Taubaté	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Marília	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Pap. Celul. Pasta Mad. de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araraquara	Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Tint. Estamp. Tecidos de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Pap. Papel Cort. de Salto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Barueri, Osasco e Região	Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Trigo Cons. Alim. Mas. Alim. de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Luiz Antônio
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Bauru	Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Vestuários Calçados de Birigui	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Jundiá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça de Porto Feliz e Tietê
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Piracicaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Jundiá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Plásticos de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São José dos Campos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Limpeza do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Produção de Gás de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Sorocaba e Região	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Purif. Dist. Água Esgoto de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário de Santa Cruz do Rio Pardo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Americana, Santa Bárbara e Limeira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Taubaté	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Jundiá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Botucatu
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Hidráulica Ladr. de Capivari	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Pedreira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Araras e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Joalh. Lapid. de Pedras de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Porto Ferreira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Bauru
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Ladrilhos Hidr. Prods. Cim. Capivari	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Lapis. Mat. Plásticos Quim. São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Espelhos, Cristais e Cer. de Campinas e Região	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Cosmópolis, Itapira e Artur Nogueira
Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Lapis. Vernizes São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Instr. Auto-Escola e Anexos do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guaratinguetá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Marília	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Luvas Bols. Pel. Mat. Seg. Prot. Trab. de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Mirassol	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jacareí
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Mogi Guaçu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Massas Alim. Bisc. Deriv. Morro Agudo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ourinhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Lorena
Recorrido(s): Sindicato dos Trabs. Ind. Massas Alim. de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadorias em Geral da Região de Tupã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados em Empresas de Processamento de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato Trab. Publ. Comp. Penit. Centro Oeste Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barretos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Leme	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adamantina
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Campinas	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Fabricação do Alcool de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adolfo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alvilândia
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Indaiaçu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Américo Brasiliense
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Itapeva	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura Municipal de Lorena	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andradina
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Itatiba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Salto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aparecida D'Oeste
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Itu P. Fel. Boit. Cab.	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Apiaí
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Laranjal Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Limeira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Taubaté	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Auriflama
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Matão	Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Met. Mec. Mat. Eletr. Franco da Rocha CA	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avai
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mogi das Cruzes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Taubaté	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bariri
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Monte Alto	Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Met. Mec. Mat. Eletr. Franco da Rocha CA	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Bonita
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pindamonhangaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Taubaté	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Turvo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pindamonhangaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Mobil. de Constr. Civil Apiaí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batatais
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos	Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Mov. Embalagem Campinas	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bebedouro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Osasco e Cotia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Óptica de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bernardino de Campos
	Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Panif. Conf. Cons. Alim. Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bocaina
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose e Cortiça de Valinhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Botucatu
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabs. Ind. Pap. Celul. de Pindamonhangaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança Paulista
		Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brotas
		Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cajuru
		Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cândido Mota
		Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capão Bonito
		Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capivari
		Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casa Branca

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catanduva	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Registro	Recorrido(s): Sindicato Trans. Rodov. Auton. de Bens de Itapeva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chavantes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riolândia	Recorrido(s): Sindicato dos Tratadores Jockeys e Similares do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cosmópolis A Nog. Paulina Campi.	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Regente Feijó	Recorrido(s): Sindicato União Serv. Poder. Judic. São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cotia e Itapevi	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Claro	Recorrido(s): Sindicato Varej. Deriv. Pet. do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cravinhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sandovalina	Recorrido(s): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Descalvado	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarapuá	Recorrido(s): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas no Município de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinolândia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sertãozinho	Recorrido(s): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas em Sorocaba e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dobrada	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Vigilantes de Araraquara e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Córregos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sumaré	Recorrido(s): Sindicato dos Vigilantes de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Duartina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz das Palmeiras	Processo: RODC-771.326/2001-5TRT da 2a. Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Echaporá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul	Relator: Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Anastácio	Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Euclides da Cunha Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Carlos	Advogado: Dr(a). Valdineia Batista de Oliveira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fartura	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João da Boa Vista	Recorrente(s): Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fernandópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Joaquim da Barra	Advogado: Dr(a). Luciano Nogueira Lucas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flórida Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José de Bela Vista	Recorrente(s): Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Pardo	Advogado: Dr(a). Antônio Jorge Farah
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Galia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Rio Pardo	Recorrido(s): Clube Hípico de Santo Amaro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garça	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rosa do Viterbo	Advogado: Dr(a). Sidney Ulliris Bortolato Alves
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guapiara	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tanabi	Recorrido(s): Assoc. Brasil. Criad. Búfalos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guará	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapiraí	Recorrido(s): Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Árabe
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraçaf	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapiratiba	Recorrido(s): Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guareí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquaritinga	Recorrido(s): Associação Brasileira de Criadores de Chinchila Lanígera
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guariba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tatuí	Recorrido(s): Associação Brasileira de Criadores de Gado Santa Gertrudes
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitinga	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tietê	Recorrido(s): Associação Brasileira de Criadores Marchigiana
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibiúna	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Torrinha	Recorrido(s): Associação Brasileira de Criadores de Organismos Aquáticos - ABRACOA
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icem	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupã	Recorrido(s): Associação dos Criadores de Gado Jersey do Brasil
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapava	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupi Paulista	Recorrido(s): Associação Paul. Apic. Criad. Abelhas Melíficas e Europeias
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguapé	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União Paulista	Recorrido(s): Assoc. Paulista de Criadores de Caprinos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipuã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urupês	Recorrido(s): Associação Paulista de Criadores de Coelhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irapuru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valparaíso	Recorrido(s): Associação Paulista de Criadores de Suínos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaberá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vargem Grande do Sul	Recorrido(s): Centro Equestre São Bernardo do Campo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Centro Hípico Capi
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itanhaém	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viradouro	Recorrido(s): Centro Hípico de Cotia
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapeva	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Centro Hípico Morumbi
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Centro Hípico Rio das Pedras
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itápolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Centro Paulista Raça Simental e Simbrasil
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapuí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária Camilo Castelo Branco
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itararé	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária - FMU
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ituverava	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viradouro	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária do Espírito Santo do Pinhal
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapu do Tietê	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária do Grande ABC - UNIABC
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jarinu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária Metodista
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaú	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viradouro	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária Octávio Bastos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Junqueirópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juquiá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária Riopretense
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lavínia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária de Santos - UNIMES
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lençóis Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária UNIBAN
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limeira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viradouro	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária UNIMAR-Marília
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Martinópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária - UNG
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matão	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária UNIP
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miracatu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária UNISA
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirandópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Instituto de Pesca
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mococa	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Pinheiro Machado Assessoria e Leilões
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Motuca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Remate Comércio, Importação, Exportação
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirante do Paranapanema	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Seven Leilões Ltda.
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mogi das Cruzes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Azul	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Couros e Peles do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morro Agudo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Europa	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos Médico e Hospitalares do Estado de São Paulo - SINAEOMO
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Granada	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Frio no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Olímpia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Pesca do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oriente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pacaembu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palestina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Pecuaristas de Gado de Corte
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmítal	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Sindicato Paul. Criadores de Raça Mangalarga Marchador
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranapanema	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Sociedade Hípica Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parapuã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Sociedade Hípica Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pederneiras	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): União Internacional Protetora de Animais - UIPA
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedregulho	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Processo: RODC-774.438/2001-1TRT da 9a. Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pindamonhangaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinhal	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrente(s): Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piraju	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Advogado: Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirajuí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirassununga	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pitangueiras	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Populina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pradópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Promissão	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira D'Oeste	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraguaçu Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paulo de Faria	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Feliz	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Alves	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Bernardes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Epitácio	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Venceslau	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quintana	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rancharia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	



Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná
 Advogado:Dr(a). Carlos Buck
 Advogado:Dr(a). Leonaldo Silva
Processo: RODC-775.171/2001-4TRT da 2a. Região
 Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
 Recorrente(s): Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo e Outro
 Advogado:Dr(a). Elimara Aparecida Assad Sallum
 Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). César Augusto Del Sasso
 Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINDHOSP
 Advogado:Dr(a). Cristina Aparecida Polachini
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes
 Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON
 Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes
 Recorrente(s): Sindicato dos Bancos dos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
 Advogado:Dr(a). Geraldo Magela Leite
 Recorrente(s): Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira
 Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
 Advogado:Dr(a). Roberto Rosano
 Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
 Advogado:Dr(a). Cleonice Moreira Silva Chaib
 Recorrente(s): Companhia de Engenharia de Tráfego - CET
 Advogado:Dr(a). Itajiba Farias Ferreira Cravo
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Manoel Luiz Zuanella
 Recorrente(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
 Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
 Recorrente(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo - SELUR
 Advogado:Dr(a). Vera Lúcia dos Santos Menezes
 Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - SESI
 Advogado:Dr(a). Valéria de Almeida Hucke
 Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Sérgio Luiz Barbosa Borges
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Segurança, Vigilância e Cursos de Formação do Estado de São Paulo - SESVESP
 Advogado:Dr(a). Monica B. Bernardes
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Álcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo e Outro
 Advogado:Dr(a). Pedro Teixeira Coelho
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB
 Advogado:Dr(a). Antônio Roberto Pavani Júnior
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Malharia e Meias no Estado de São Paulo - SIMMESP
 Advogado:Dr(a). Bernardo Sinder
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
 Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo - Sindigás
 Advogado:Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
 Recorrido(s): Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP
 Advogado:Dr(a). Lucimara Aparecida da Silva
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Abertas de Previdência Privada no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Geraldo Magela Leite
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Elaine Gomes Cardia
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo - SINAEES e Outros
 Advogado:Dr(a). Eduardo José Marçal
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria Bal. Pes. Medidas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cordoalha e Estopa no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Espelhos, Polimento e Lapidagem de Vidros de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Milho e da Soja no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Olaria no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Pintura e Decoração de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Produtos de Cacau e Balas do Estado de São Paulo

Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Camisas para Homens e Roupas Brancas de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Marcenaria (Móveis de Madeira) de São Paulo - SINDIMOV
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Material de Segurança e Proteção ao Trabalho no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria Mecânica no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos de Limpeza do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismo em Geral
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Papel e Papelão de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Produtos Químicos para Indústria e Lavoura no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Sacaria em Geral no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato do Com. Atacad. Tecidos, Vestuário
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacad. Vidro Plano, Cristal
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal Lenha no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados do Petróleo
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Materiais de Construção - SINCOMAVI
 Recorrido(s): Sindicato do Com. Var. Mater. Elétrico, Eletrod.
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Pneumáticos de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista Transportador Revededor de Gás Liquefeito no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de São Paulo - Sincodiv
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Distrib. Cinematográficas no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Empr. Transp. Passageiros Fretam.
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros, Fretamento, Tur. O, G, I.
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas - SINDIPESA
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria do Refino de Óleos Minerais
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papel Celul. Pasta Madeira
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem do Café de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Nac. Ind. Tratores Caminhões Aut.
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Conservação e Limpeza
 Recorrido(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CO-DESP
 Advogado:Dr(a). Sérgio Quintero
 Recorrido(s): Federação Nacional do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo
 Recorrido(s): Federação Empr. Trans. Rodoviários - FETRASUL
 Recorrido(s): Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja de Baixa Fermentação
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria do Cimento
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Construção de Estradas e Pontes

Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão - SNIIEC
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Estanho
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Ferro e Metais
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Fósforos
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - Sinpec
 Recorrido(s): Sindicato Nacional das Indústrias de Rações Balanceadas
 Recorrido(s): Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Refratários
 Recorrido(s): Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Armazéns Gerais no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Algodão do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Café no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Couros e Peles de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Comercial no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos Médico e Hospitalares do Estado de São Paulo - SINAEEMO
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário Feminino, Infante Juvenil de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cortinados e Estofos de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Extração de Pedreiras do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Fundição no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Joalheria e Ourivesaria de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Mandioca do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Marcenaria de São Bernardo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papelão no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato de Lavanderias e Similares de São Paulo
 Recorrido(s): Sind. Soc. Crédito Financ. Invest.
 Recorrido(s): Sindicato dos Cemitérios Particulares de São Paulo
 Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
 Recorrido(s): Jockey Club de São Paulo
 Recorrido(s): PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.
 Recorrido(s): CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
 Recorrido(s): Prodesp - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.
 Recorrido(s): Sindicato das Agências de Navegação Marítima de Santos
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário Masculino no Estado de São Paulo - Sindiroupas
 Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Araraquara
 Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas de Impermeabilização, Isolamento Térmico, Tratamento de Concreto, Projetos de Consultoria e Fiscalização
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Alcalis
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Piracicaba
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Presidente Prudente
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes e Cargas de Ribeirão Preto - Sindetrans
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Empr. Tran. Coml. Cargas Litoral
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Campinas
 Recorrido(s): Sindicato Empr. Transp. Passag. Fret. Turismo
 Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santos
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Alimentação e Afins de Bauru e Região
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados de Franca

Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados de Limeira
Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil e Mobiliária de Apiaí
Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Leme
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Construção e do Mobiliário de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Santa Gertrudes
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Gráficas de Campinas
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Instalação e Manutenção de Redes
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Móveis de Junco e Vime e Vassouras e de Escovas e Pincéis de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário de Birigui
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vinho de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vinho de São Roque
Recorrido(s): Sindicato do Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Bares e Restaurantes de Campinas
Recorrido(s): Sindicato da Indústria A. Eq. Odont. Med. Hosp. Lab. de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Extração de Minerais não Metálicos de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Proteção, Tratamento Transformação de Superfícies do Estado de São Paulo - SINDISUPER
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Adubos e Corretivos Agrícolas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Defensivos Animais - Sindan
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Café do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Nacional das Indústrias de Matérias-Prima para Fertilizantes
Recorrido(s): Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Beneficiamento e Transformação de Vidros e Cristais Planos do Estado de São Paulo
Processo: RODC-775.750/2001-4TRT da 2a. Região
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador:Dr(a). Marisa Marcondes Monteiro
Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE
Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco
Recorrido(s): Sindicato dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Auxiliares de Fisioterapia e Auxiliares de Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Antônio Carlos Bonfim
Processo: RODC-786.892/2001-9TRT da 9a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP
Advogado:Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adrianópolis e Outros
Advogado:Dr(a). Carlos Buck
Processo: RODC-789.148/2001-9TRT da 1a. Região
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados Motociclistas do Estado do Rio de Janeiro
Advogado:Dr(a). Edvan Borges Cardoso
Recorrido(s): Crase - Sigma Empreendimentos Imobiliários S.C. Ltda.
Advogado:Dr(a). José Mendes do Nascimento
Recorrido(s): Protel Administração Hoteleira S.A.
Advogado:Dr(a). Heloisa Conceição Beghini da Costa
Recorrido(s): Prosegur do Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança
Advogado:Dr(a). Laudelino da Costa Mendes Neto
Recorrido(s): Confederação Nacional do Comércio
Advogado:Dr(a). Patrícia Duque
Recorrido(s): Imuni Serviço Desinsetização Ltda.
Advogado:Dr(a). Ester Damas Pereira
Recorrido(s): Jamy Vasconcelos S.A.
Advogado:Dr(a). Ademir de Carvalho
Recorrido(s): Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos
Advogado:Dr(a). Rosane Lima Franco
Recorrido(s): T.N.T. Skypack do Brasil Ltda.
Advogado:Dr(a). Maria Helena G. de Souza
Processo: RODC-789.754/2001-1TRT da 4a. Região
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE
Advogado:Dr(a). Dante Rossi
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde de Pelotas
Advogado:Dr(a). Andriara Ney Portantoli de Borba
Processo: RODC-793.790/2001-4TRT da 4a. Região
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul e Outros
Advogado:Dr(a). Adenauer Moreira
Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas de Caxias do Sul

Advogado:Dr(a). Anita Tormen
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul/RS
Advogado:Dr(a). Bruno Guilherme Rockenbach Júnior
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Caxias do Sul e Outro
Advogado:Dr(a). Mário Antônio Dal Pai
Recorrido(s): Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). André Vasconcelos Vieira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves
Advogado:Dr(a). Ivone Massola
Recorrido(s): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul - SECRASO
Advogado:Dr(a). José Betat Rosa
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Caxias do Sul
Advogado:Dr(a). José Leonardo Bopp Meister
Recorrido(s): Comunidade Assistencial Sindical nº 1 dos Trabalhadores nas Indústrias de Caxias do Sul
Advogado:Dr(a). Ludmil Francisco Menta
Recorrido(s): Sindicato de Trabalhadores Rurais de Antonio Prado e Outros
Advogado:Dr(a). José Claudino Schneider
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Caxias do Sul e Outros
Advogado:Dr(a). Alvisse Orestes Manfro
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Caxias do Sul
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Canela
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canela
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Canela
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Termohidroelettrica de Canela
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Canela
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gramado
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Gramado
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Gramado
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bento Gonçalves
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Bento Gonçalves
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Bento Gonçalves
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Farroupilha
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Calçado e do Vestuário de Farroupilha
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Bassano
Processo: RODC-793.791/2001-8TRT da 4a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Daniel Correa Silveira
Recorrido(s): Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Fernanda Palombini Moralles
Processo: RODC-796.674/2001-3TRT da 3a. Região
Relator:Min. Milton de Moura França
Recorrente(s): Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG
Advogado:Dr(a). Luiz Fernandes de Moraes
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Pesquisas, Perícias e Informações no Estado de Minas Gerais - SINTAPPI
Advogado:Dr(a). Renato Luiz Pereira
Recorrido(s): Os Mesmos
Processo: RODC-799.943/2001-1TRT da 4a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato da Indústria de Óleos Vegetais no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Daiane Finger
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Santo Ângelo
Advogado:Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa
Processo: RODC-805.961/2001-0TRT da 4a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato dos Nutricionistas no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Carmen Lúcia Reis Pinto
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Máquinas Agrícolas e Implementos Agrícolas no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Gustavo Juchem
Recorrido(s): Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Emílio Papaleo Zin
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Dante Rossi
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Químicas no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Regis Renato Fabrício
Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas Aéreas - SNEA
Processo: RODC-807.890/2001-8TRT da 7a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confeção Feminina e Moda Íntima de Fortaleza
Advogado:Dr(a). Ana Virgínia Porto de Freitas
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Confeção de Roupas e Chapéus de Senhora do Estado do Ceará
Advogado:Dr(a). Antônio José da Costa
Processo: RODC-810.926/2001-6TRT da 2a. Região
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Dinap S.A. - Distribuidora Nacional de Publicações
Advogado:Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras e Vendedoras de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Sônia Maria dos Santos Azeredo Coutinho
Recorrido(s): Transfolha - Transportes e Distribuição Ltda. e Outros
Advogado:Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Processo: RODC-810.927/2001-0TRT da 2a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador:Dr(a). Débora Monteiro Lopes
Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira
Advogado:Dr(a). Luiz Gonzaga Faria
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo e Outro
Advogado:Dr(a). João José Sady
Processo: RODC-810.928/2001-3TRT da 2a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Advogado:Dr(a). Rui Vendramin Camargo
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Empresas e Cooperativas Habitacionais no Estado de São Paulo - SINCOHAB
Advogado:Dr(a). Antônio Rosella
Recorrido(s): Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado de São Paulo
Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Martinelli
Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - Seesp
Advogado:Dr(a). Jonas da Costa Matos
Processo: RODC-812.126/2001-5TRT da 13a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba - SEEB/PB e Outro
Advogado:Dr(a). Francisco Derly Pereira
Recorrido(s): Paraíba - Banco do Estado da Paraíba S.A.
Advogado:Dr(a). José Mário Porto Júnior
Processo: RODC-813.470/2001-9TRT da 4a. Região
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
Complemento: Corre Junto com AIRO - 813471/2001-2
Recorrente(s): Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Túlia Margareth M. Delapieve
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Grande Porto Alegre
Advogado:Dr(a). Daniel Correa Silveira
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Emílio Rothfuchs Neto e Outros
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Luiz Antônio Schmitt de Azevedo
Recorrente(s): Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul e Outro
Advogado:Dr(a). Cândido Bortolini
Recorrente(s): Sindicato do Comércio Varejista de Viamão - SINCOVAVI e Outros
Advogado:Dr(a). Ana Lucia Garbin
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Marcenaria do Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Thiago Guedes
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Carga Seca, Líquida, Inflamável, Explosiva, Refrigerada e Viva, dos Trabalhadores em Empresas de Ônibus Intermunicipais, Interestaduais, Urbanos, Suburbanos, Turismo e Fretamento, dos Trabalhadores de Empresas de Transporte Escolar e dos Trabalhadores Motoristas Diferenciados de Viamão
Advogado:Dr(a). Alberto Alves
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras, Comercializadoras e Revendedoras de Gases em Geral no Estado do Rio Grande do Sul - SINGASUL
Advogado:Dr(a). Gilmar Silveira Batista
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul - SIVEIPEÇAS
Advogado:Dr(a). José Domingos de Sordi
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargano Estado do Rio Grande do Sul - SETCERGS
Advogado:Dr(a). Marcus Canever Fraga
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Estado do Rio Grande do Sul
Advogado:Dr(a). Sérgio Roberto de Fontoura Juchem
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Rio Grande do Sul



Advogado:Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Extração, Mármore, Cal, Calcário e Pedreiras no Estado do Rio Grande do Sul
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul - SINDETUR
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul - SINDASSEIO
Processo: RODC-813.472/2001-6TRT da 1a. Região
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s): Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado do Rio de Janeiro
 Advogado:Dr(a). Herval Bondim da Graça
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Niterói
 Advogado:Dr(a). Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
Processo: RODC-815.777/2001-3TRT da 14a. Região
 Relator:Min. Milton de Moura França
 Recorrente(s): Serviço Social do Transporte - SEST e Outro
 Advogado:Dr(a). Danielly Bernardes Rezende
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Rondônia - SENALBA
 Advogado:Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
 Advogado:Dr(a). Ulisses Riedel de Rezende
 Advogado:Dr(a). José João Soares Barbosa
Processo: RODC-815.781/2001-6TRT da 4a. Região
 Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
 Recorrente(s): Sindicato das Indústrias da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul e Outros
 Advogado:Dr(a). Lucila M. Serra
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Tupanciretã e Júlio de Castilhos
 Advogado:Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias da Panificação e Confeitaria do Estado do Rio Grande do Sul
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Arroz no Estado do Rio Grande do Sul - SINDARROZ
Processo: RXOFRODC-1.504/2001-000-15-00-4TRT da 15a. Região
 Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
 Remetente: TRT da 15ª Região
 Recorrente(s): Município de Americana
 Procurador:Dr(a). Lays Cristina de Unto
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
 Procurador:Dr(a). Renata Coelho
 Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Autárquicos Fundacionais Ativos e Inativos de Americana e Nova Odessa
 Advogado:Dr(a). Jamil José Menalli
Processo: RXOFRODC-720.236/2000-4TRT da 15a. Região
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Remetente: TRT da 15ª Região
 Recorrente(s): Município de Rincão
 Advogado:Dr(a). Ubirajara Pereira da Costa Neves
 Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rincão
 Advogado:Dr(a). Carmem Silvia Mauruto Lopes
Processo: RXOFRODC-720.251/2000-5TRT da 2a. Região
 Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
 Remetente: TRT da 2ª Região
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Procurador:Dr(a). Marta Casadei Momezzo
 Recorrente(s): Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
 Advogado:Dr(a). Alencar Naul Rossi
 Recorrente(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
 Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - SESI
 Advogado:Dr(a). Ingrid Neumitz
 Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON
 Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Antônio Fakhany Júnior
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP
 Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes
 Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE
 Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco
 Recorrente(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Procurador:Dr(a). Maria Sílvia de Albuquerque Gouvêa Goulart
 Recorrente(s): Sindicato das Sociedades de Advogados dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro
 Advogado:Dr(a). Cintia Barbosa Coelho
 Recorrente(s): Município de São Paulo
 Procurador:Dr(a). João Batista da Silva
 Recorrido(s): Sindicato dos Bibliotecários no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Marcelo Ferreira Rosa
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Elaine Gomes Cardia
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Sérgio Sznifer

Recorrido(s): Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Norivaldo Lopes
 Recorrido(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINDHOSP
 Advogado:Dr(a). Cristina Aparecida Polachini
 Recorrido(s): Sindicato Nacional das Cooperativas de Serviços de Saúde
 Advogado:Dr(a). Nilton Silva Cezar Junior
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Estado de São Paulo
 Advogado:Dr(a). Nivaldo Ary Nogueira
 Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
 Advogado:Dr(a). Djalma da Silveira Allegro
 Recorrido(s): Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP e Outras
 Advogado:Dr(a). Flávio Mazzeu
 Recorrido(s): Federação do Comércio do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Abertas de Previdência Privada no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Nacional das Indústrias de Matérias-Prima para Fertilizantes
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Produtos de Cacau e Balas do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário Feminino, Infante Juvenil de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Instalação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria Mecânica no Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo
 Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Editores de Livros
 Recorrido(s): Secretaria Estadual da Administração
 Recorrido(s): Secretaria Municipal da Administração
 Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
 Recorrido(s): Serviço Social do Comércio - SESC
Processo: RXOFRODC-760.954/2001-0TRT da 4a. Região
 Relator:Min. Rider Nogueira de Brito
 Recorrente(s): Conselho Regional de Química da 5ª Região
 Advogado:Dr(a). Elizabeth Milanez Gloeden
 Recorrente(s): Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - Cremers
 Advogado:Dr(a). Evangelia Vassiliou Beck
 Recorrente(s): Conselho Regional de Psicologia
 Advogado:Dr(a). Antônio Vicente Martins
 Recorrente(s): Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul
 Advogado:Dr(a). Letícia Borges
 Recorrente(s): Sindicato dos Servidores dos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional no Estado do Rio Grande do Sul - SINSERCON/RS
 Advogado:Dr(a). Jairo Naur Franck
 Recorrido(s): Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul
 Advogado:Dr(a). Ana Lucia Garbin
 Recorrido(s): Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 3ª Região
 Advogado:Dr(a). José Luís Zancanaro
 Recorrido(s): Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul
 Advogado:Dr(a). Solange Donadio Munhoz
 Recorrido(s): Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil
 Advogado:Dr(a). Olga Eunice Tarragô Nene
 Recorrido(s): Conselho Regional de Nutrição - 2ª Região
 Advogado:Dr(a). Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira
 Recorrido(s): Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul
 Advogado:Dr(a). Hermeto Rocha do Nascimento
 Recorrido(s): Conselho Regional de Representantes Comerciais do Rio Grande do Sul
 Advogado:Dr(a). Jayme Henkin
 Recorrido(s): Conselho Regional de Enfermagem
 Recorrido(s): Conselho Regional de Estatística
 Recorrido(s): Conselho Regional de Farmácia
 Recorrido(s): Conselho Regional de Relações Públicas
 Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na Sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

FRANCISCO JOSÉ PIERRE CARNEIRO JÚNIOR
 Diretor da Secretaria da Seção
 Especializada em Dissídios Coletivos

SECRETARIA DA 1ª TURMA DESPACHOS

PROC.N.º TST-AC-37.501-2002-000-00-00-1 A Ç Ã O C A U T E L A R I N O M I N A D A

AUTORA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADOS : DRS. CÁSSIO MURILO PIRES E HENRY WAGNER VASCONCELOS DE CASTRO
 RÉU : LUIZ RICARDO SALES MARTINS

DESPACHO

Caixa Econômica Federal - CEF ajuíza ação cautelar inominada incidental, com pedido de concessão da medida liminarmente, pretendendo que seja dado efeito suspensivo a recurso de revista interposto à decisão proferida pelo TRT da 12ª Região nos autos do Processo TRT/SC-RO-V-6808/01, mediante a qual foi dado provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, determinando-se a sua reintegração ao emprego com o pagamento dos salários vencidos e vincendos.

Como argumentos favoráveis à procedência do pedido acatatório, a Autora sustenta restar demonstrada a figura do **fumus boni iuris**, por considerar que a determinação de reintegração ao emprego, ainda que o Reclamante seja empregado celetista aprovado em certame público, contraria os termos do artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, uma vez que a Autora é empresa pública e, por encontrar-se submetida ao regime próprio das empresas privadas, reservado está o seu direito de demitir, independentemente de motivação. Afirma, inclusive, que a decisão proferida pelo Regional contraria o entendimento jurisprudencial sedimentado no âmbito desta Corte através das Orientações Jurisprudenciais nºs 229 e 247 da SBDI1. Quanto ao **periculum in mora**, a Autora sustenta que sua configuração se dá a partir da evidência de que tal determinação resultará em expressivos prejuízos aos cofres públicos, consistentes na obrigação de não só reintegrar o empregado demitido, como também de efetuar o pagamento de salários desde a sua despedida, o que importa na real possibilidade de, modificando-se a decisão, não ser mais possível restituir a coisa ao **status quo ante**.

Em 14/06/2002, o processo foi distribuído ao Ministro Wagner Pimenta, que, por intermédio do despacho de fls. 145, concedeu à Autora o prazo de 15 (quinze) dias, para que, instruindo regularmente o feito, juntasse documentos pelos quais se comprovasse o início da execução.

Essa providência foi atendida pela Autora, que, inclusive, trouxe aos autos cópia do documento referente à expedição do mandado de reintegração oriundo da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis-SC.

Diante do fato de estarmos em pleno gozo de recesso forense e tendo em vista a necessidade de exame urgente dos pedidos acatatórios, o processo foi remetido à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, razão por que procederemos, adiante, à sua análise. A Orientação Jurisprudencial nº 247 da SBDI1 reflete o entendimento reiterado desta Corte no sentido de que o servidor público de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ainda que concursado e desde que tenha sido contratado sob o regime da CLT, pode ser demitido a qualquer tempo, independentemente de motivação. É bom esclarecer estarem os precedentes embasadores dessa orientação fundamentados no fato de que, segundo o texto do artigo 173, § 1º, da Constituição Federal de 1988, as empresas públicas e as sociedades de economia mista que explorem atividade econômica se sujeitam ao regime próprio das empresas privadas. Daí decorre que a contratação e demissão de seus empregados SEGUIRÁ AS REGRAS DISPOSTAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

É justamente utilizando-se dessa linha de argumentação e, inclusive, respaldada na existência da Orientação Jurisprudencial nº 247 da SBDI1 desta Corte que a CEF abaliza o seu recurso de revista.

Em verdade, é inquestionável a presença da figura do **fumus boni iuris**, uma vez que é nítido o conflito existente entre a decisão proferida pelo Regional e a já mencionada orientação jurisprudencial. Quanto ao **periculum in mora**, a sua evidência não há como ser refutada, na medida em que é evidente o futuro prejuízo da Autora diante da determinação de não só reintegrar empregado não detentor de estabilidade, mas, especialmente, estar obrigada a efetuar o pagamento de salários vincendos, que, pelos MOTIVOS EXPOSTOS, SEQUER SÃO DEVIDOS.

Exposto isso, **concedo** a medida acatatória, liminarmente, para sustar a determinação de reintegração do Réu ao emprego, conforme estabelecido pelo 12º Regional por intermédio do Acórdão nº 02688/2002 (fls. 99/107), até o julgamento do recurso de revista interposto pela Caixa Econômica Federal (processo de referência n.º TRT-RO-6.808/2001).

Cientifique-se, com urgência, o Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e o Juiz titular da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis-SC a respeito do inteiro teor deste despacho.

Cite-se o Réu, para, na forma da lei, apresentar contestação.

Após, sejam remetidos os autos ao Ministro Relator, Ex.^{mo} Sr. Wagner Pimenta.
 Publique-se.

Brasília, 29 de julho de 2002.
 VANTUIL ABDALA
 Ministro Vice-Presidente no exercício
 da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-RR-474.439/1998.9 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORA : DR.ª GISLAINE MARIA DILEONE
 RECORRIDA : INÊS DOS SANTOS SAUCEDO
 ADVOGADA : DR.ª MARIA BERENICE FERME

D E S P A C H O

O e. Tribunal da 4ª Região negou provimento ao recurso ordinário do reclamado para manter a r. sentença que rejeitara a prescrição quinquenal para pleitear diferenças de FGTS e condenara o Estado ao pagamento de adicional de insalubridade por deficiência de iluminação (fls. 496-505).

Inconformado, o Estado apresenta recurso de revista com fundamento no art. 896, alíneas a e c, da CLT e pelas razões de fls. 507-12, apontando divergência jurisprudencial.

No que concerne à prescrição da ação para pleitear diferenças de FGTS, a v. decisão regional encontra-se em perfeita sintonia com o entendimento jurisprudencial consagrado no Enunciado nº 362 do TST, inspirado na interpretação do art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90 e do art. 7º, inciso XXIX, alínea a, da Constituição Federal. FGTS - Prescrição "Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço" (Res. 90/1999, DJ de 3/9/1999).

Por outro lado, é trintenário o prazo prescricional para reclamar contra o não-recolhimento dos depósitos do FGTS sobre parcelas remuneratórias percebidas pelo empregado (Enunciado nº 95/TST). Entretanto, por força do preceito maior aludido, a ação para postular quaisquer créditos resultantes das relações de trabalho prescreverá em cinco anos até o limite de dois anos após extinto o contrato de trabalho. Assim, se postulado o não-recolhimento ou diferenças da contribuição para o FGTS sobre parcelas que foram pagas a contento, dúvida não há de que, observado o biênio superior à extinção CONTRATUAL, É TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO A INCIDIR.

Outra situação emerge quando pleiteadas diferenças de FGTS sobre parcelas que não foram corretamente acertadas e são objeto de reclamação, pois o limite prescricional para umas e outras é inequivocadamente quinquenal, haja vista que o prazo prescricional da verba acessória não poderá ser outro senão aquele aplicável à ação quanto ao principal.

De outra sorte, estabeleceu-se jurisprudência que consagrou o entendimento de que, se ajuizada a reclamatória em até dois anos da extinção do contrato de trabalho, é trintenária a prescrição do direito de reclamar o não-recolhimento da contribuição para o FGTS incidente sobre parcela reconhecida em juízo como salarial, devidamente paga na época própria, mas desconsiderada para efeito de cálculo dos depósitos do FGTS. Precedentes: E-RR-338.992/97, Min. M. França, DJ de 2/3/01, unânime e E-ED-RR-296.649/96, Min. V. Abdalla, DJ de 26/11/99, unânime.

Por conseguinte, ante o disposto no art. 896, § 4º, da CLT, não merece conhecimento o recurso no particular.

No que concerne ao adicional de insalubridade, por seu turno, o recurso alcança conhecimento por divergência com o aresto de fls. 510-11, cuja cópia autenticada foi acostada a fls. 516-26.

Esta eg. Corte Superior pacificou o entendimento segundo o qual somente após 26/2/91 foram, efetivamente, retiradas do mundo jurídico as normas ensejadoras do direito ao adicional por iluminação insuficiente no local da prestação de serviço, como previsto na Portaria nº 3751/90 do Ministério do Trabalho (OJ nº 153/SBDI I).

Desse modo e com base nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, § 1º-A, do CPC, merece provimento o recurso para limitar o pagamento do adicional de insalubridade a 26/2/91.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA
 Relator
 WP/WMCH

PROC. NºTST - RR 477195/98.4 1ª REGIÃO

RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
 ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDOS : CARLOS VIEIRA MACHADO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. CÉSAR COELHO NORONHA

D E S P A C H O

A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS interpõe recurso de revista contra a r. decisão do e. TRT da 1ª Região, que manteve a condenação às diferenças salariais decorrentes da aplicação do percentual de 26,06% (vinte e seis vírgula zero seis por cento) relativo ao IPC de junho de 1987 e o percentual de 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento) correspondente à URP de fevereiro de 1989, sob o entendimento de que configurado o direito adquirido (fls. 400-2).

A recorrente sustenta inexistir direito adquirido aos reajustes concedidos. Cita arestos para cotejo de teses (fls. 405-414).

O Recurso de Revista alcança conhecimento por divergência jurisprudencial com os arestos de fls. 410-11.

No mérito, a controvérsia encontra-se dirimida no âmbito deste Tribunal Superior, que pacificou o entendimento no sentido de que não se configurou o direito adquirido aos reajustes decorrentes do IPC de julho de 1987 e da URP de fevereiro de 1989, coligindo a jurisprudência pacífica nas referidas Orientações Jurisprudenciais nºs 58 e 59 da ilustrada SBDI-I, valendo citar os seguintes precedentes:

"PLANO BRESSER. IPC JUN/87. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. (INSERIDO EM 10/3/1995) E-RR72.288/1993, Ac. 2299/95, Min. Armando de Brito, DJ de 1/9/95, Decisão unânime; E-RR25.261/91, Ac. 1955/95, Min. Vantuil Abdala, DJ de 18/8/95, Decisão unânime; E-RR56.095/92, Ac. 1672/95, Min. Francisco Fausto, DJ de 18/8/95, Decisão unânime; e E-RR 58.490/92, Ac. 0930/95, Min. Guimarães Falcão, DJ de 9/6/95, Decisão unânime".

"PLANO VERÃO. URP DE FEVEREIRO DE 1989. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. (INSERIDO EM 13/2/95).

E-RR 83.241/93, Ac. 2849/96, Min. Manoel Mendes, DJ de 14/6/96, Decisão unânime; E-RR 41.257/91, Ac. 2307/95, Min. Vantuil Abdala, DJ de 1/9/95, Decisão unânime; E-RR 72.288/93, Ac. 2299/95 Min. Armando de Brito, DJ de 1/9/95, Decisão unânime; e E-RR 56095/92, Ac. 1672/95, MIN. FRANCISCO FAUSTO, DJ DE 18/8/95, DECISÃO UNÂNIME".

Ante o exposto e com apoio no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, aplicável ao Processo do Trabalho em face do inciso III da Instrução Normativa nº 17 do TST, d OUP ROVIMENTO ao Recurso de Revista para julgar improcedentes as pretensões deduzidas na inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas processuais.

Publique-se.

Brasília, 21 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA
 Relator

PROC. NºTST-RR-480.721/98.3 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
 RECORRIDOS : CARMEN WALKÍRIA CAIAFA FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ALUÍSIO SOARES FILHO

D E S P A C H O

O egrégio TRT da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário da reclamada, por entender devido o auxílio-alimentação aos empregados jubilados ou pensionistas, que já o recebiam tendo sido a verba suprimida de forma unilateral, em total afronta ao direito adquirido (fls. 317-21).

A reclamada interpõe recurso de revista com apoio no artigo 896 da CLT. Sustenta que o auxílio-alimentação não tem natureza salarial, mas indenizatória, e que, em face da precariedade da liberalidade contratual, não teria tal benefício se incorporado à remuneração de seus empregados, podendo ser suprimido a qualquer tempo (fls. 325-37).

Foram apresentadas contra-razões a fls. 339-49.

Ocorre que o recurso de revista encontra-se deserto, pois não alcançado o valor limite estipulado no Ato nº 278/97, qual seja, R\$ 5.183,42 (cinco mil cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), uma vez que se depositou apenas R\$ 2.736,56 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) - fl. 324, sendo inobservados os termos do artigo 8º da Lei nº 8.542/92 e do item II, alínea c, da Instrução Normativa nº 3/93 do TST.

Os depósitos fixados na citada Instrução Normativa são específicos para cada fase processual, não aproveitando o montante garantido na interposição do recurso ordinário para o conhecimento da revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação.

Frise-se, por oportuno, que a reclamada não se desincumbiu de efetuar o depósito no valor total da condenação estipulado pela MM. Vara em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - fl. 256.

Dessa forma, nego seguimento ao recurso, com base no artigo 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA
 Relator

PROC. NºTST-RR-488.723/98.1 TRT -10ª REGIÃO

RECORRENTES : MARIA DOS REMÉDIOS FERRERIA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
 RECORRIDA : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 PROCURADORA : DR.ª YARA FERNANDES VALLADARES

D E S P A C H O

O egrégio Regional manteve a r. sentença que acolhera a preliminar de coisa julgada em relação ao IPC de março de 1990 e afastou a prescrição do direito de ação para postular os IPCs de abril, maio, junho e julho de 1990, determinando o retorno dos autos ao órgão julgador de primeiro grau para apreciar os demais pedidos constantes da exordial.

O acórdão atacado contém decisão de natureza interlocutória, pelo que não desafia, por ora, a revisão por meio do recurso de revista ainda que limitada a insurgência à preliminar de coisa julgada, face aos princípios da economia e celeridade processuais. Pertinência do Enunciado 214 do TST.

Com fundamento no artigo 557 do CPC e apoiado no Enunciado 214 do TST, denego seguimento à revista.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA
 Relator

PROC. NºTST-RR-495.401/98.7 TRT - 10ª REGIÃO

RECORRENTE : JOAQUIM DA SILVA NOGUEIRA
 ADVOGADO : DR. LUSIMAR VOLNEY PÓVOA
 RECORRIDA : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
 ADVOGADA : DR.ª VIVIANE DE CASTRO

D E S P A C H O

O egrégio 10º Regional negou provimento ao recurso ordinário do autor, sintetizando sua tese em sua ementa, textualmente: APOSENTADORIA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A concessão de aposentadoria espontaneamente requerida pelo trabalhador caracteriza a extinção do contrato de trabalho entre as partes. Se, porém houve continuidade na prestação de serviços, e a reclamada é uma empresa pública, este novo contrato é nulo, por violar os comandos do art. 37, da CF" (fl. 186).

O reclamante interpõe recurso de revista, alegando que a aposentadoria não extingue o contrato de trabalho no caso de continuidade da prestação de serviços. Oferece arestos à divergência (fls. 190-4).

Não prospera o inconformismo.

A colenda SBDI-I já fixou entendimento, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 177, de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, ainda quando o empregado continua a trabalhar na mesma empresa após a concessão do benefício previdenciário. E, ademais, o entendimento ALUSIVO À NULIDADE DO NOVO CONTRATO DE TRABALHO ESTÁ EM HARMONIA COM O ENUNCIADO Nº 363 DO TST.

Dessarte, na forma do disposto no artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA
 Relator

PROC. NºTST-RR-499.713/98.0 TRT - 5ª REGIÃO

RECORRENTE : JOSÉ CRISÓSTOMO DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR. RICARDO CHAGAS DE FREITAS
 RECORRIDA : COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA

D E S P A C H O

O egrégio 5º Regional negou provimento ao recurso ordinário do autor, sob o fundamento de que a aposentadoria do reclamante gera a extinção do contrato de trabalho e que os contratos que se seguirem à aposentadoria são nulos de pleno direito, de acordo com o artigo 37, § 2º, da Constituição Federal, ante a inexistência de concurso público.

O reclamante interpõe recurso de revista, alegando que a aposentadoria não extingue o contrato de trabalho no caso de continuidade da prestação de serviços. Oferece arestos à divergência (fls. 323-6).

Não prospera o inconformismo.

A colenda SBDI-I já fixou entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 177 de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, ainda que o empregado continue a trabalhar na mesma empresa após a concessão do benefício previdenciário. E, ademais, o entendimento alusivo à nulidade do novo contrato de trabalho está em harmonia com o Enunciado nº 363 do TST, que dispõe: "Contrato nulo. Efeitos - Redação dada pela Res. Nº 111/2002 DJ 11.04.2002. A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em RELAÇÃO AO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, RESPEITADO O SALÁRIO-MÍNIMO/HORA".

Dessarte, na forma do disposto no artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 21 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA
 Relator

PROC. NºTST-RR-499.747/98.9 TRT - 18ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
 ADVOGADA : DR.ª ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 RECORRIDA : CONCEIÇÃO NORBERTO RIBEIRO
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ALVES FERREIRA

D E S P A C H O

Insurge-se o reclamado contra o acórdão de fls. 190-200, pugnano pela aplicação do Enunciado nº 338/TST (fls. 204-10).

A revista, entretanto, encontra-se deserta.

Foi atribuída à condenação o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), como se infere da sentença de fl. 140.

O ora recorrente, quando da interposição do seu recurso ordinário, em janeiro de 1998, efetuou o depósito judicial no valor de R\$ 2.591,71 (fl. 160), limite legal estabelecido na época pelo Ato GP-278/97.

O Tribunal Regional, quando do julgamento dos recursos interpostos por ambas as partes, acresceu em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor da condenação (fl. 200).



Interposto recurso de revista em 30 de julho de 1998, caberia ao recorrente efetuar a complementação de depósito até atingir o valor total da condenação ou o limite legal estabelecido para o recurso de revista, no montante de R\$ 5.183,42, na forma do citado Ato GP-278/97. Nestes termos a Instrução Normativa nº 3/93: "(...) a) depositado o valor total da condenação, nenhum depósito será exigido nos recursos das decisões posteriores, salvo se o valor da condenação vier a ser ampliado; b) se o valor constante do primeiro depósito, efetuado no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso".

Assim, depositado apenas o valor de R\$ 2.591,71 (fl. 212), aquém do limite exigido e da complementação do valor total da condenação, deserto encontra-se o apelo.

A propósito do depósito efetuado, vale trazer a lume a Orientação Jurisprudencial nº 139/SDI, que diz: "Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atendido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso".

DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO COM FUNDAMENTO NO § 5º DO ART. 896 DA CLT.

Publique-se.

BRASÍLIA, 19 DE JUNHO DE 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

PROC. NºTST - RR - 509.853/98.7 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : S/A MINERAÇÃO DA TRINDADE SAMITRI
 ADVOGADO : DR. GUILHERME PINTO DE CARVALHO
 RECORRIDO : JOSÉ NICODEMOS PINHEIRO
 ADVOGADO : DR. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

D E S P A C H O

O eg. Regional, pelo v. acórdão de fls. 238-41, manteve a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade porque constatado que o reclamante manuseava óleos minerais, adotando o seguinte fundamento, **verbis**: "negou provimento ao recurso, no particular, ao fundamento de que não cabe a distinção entre manipulação e manuseio, pois na interpretação jurídica pesquisa-se a finalidade da norma e não o seu conteúdo literal ou gramatical. Esse critério hermenêutico é expressamente adotado no art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil. Sendo incontroverso que o reclamante mantinha contato com agentes químicos descritos no laudo do perito oficial, não se deve ater à distinção da linguagem leiga, ignorando os riscos de deterioração da saúde do trabalhador. Esse é o sentido protetivo da norma" (fls. 240-1).

A reclamada manifesta recurso de revista com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT e pelas razões de fls. 243-6. Postula a reforma da r. decisão regional para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade, sustentando que o reclamante apenas aplicava graxa.

Não merece prosperar a irrisignação patronal.

A ilustrada SBDI I, por meio de sua Orientação Jurisprudencial nº 171, firmou entendimento no sentido de que para efeito de concessão de adicional de insalubridade não há distinção entre fabricação e manuseio de óleos minerais - Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, NR 15, Anexo XIII.

Dessarte, na forma do disposto no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17/2000 do TST, BEM COMO NO ART. 896, §§ 4º E 5º, DA CLT, DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DE REVISTA.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/SH

PROC. NºTST-RR- 514.158/98.2 TRT - 20ª REGIÃO

RECORRENTE : JOSÉ DORTAS DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES
 RECORRIDA : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S/A - ENERGIPE
 ADVOGADA : DR.ª JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO

D E S P A C H O

O eg. Regional, pelo v. acórdão de fls. 325-31, complementado pela r. decisão declaratória de fls. 352-3, deu provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para excluir da condenação a incorporação da parcela paga a título de participação nos lucros e para restringir o adicional de periculosidade proporcionalmente ao tempo de exposição ao risco.

Manifesta recurso de revista o reclamante com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT e pelas razões de fls. 356-72. Argúi nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, aponta violação de lei e divergência jurisprudencial.

Com fundamento no § 2º do art. 20 do CPC, deixou de apreciar a nulidade argüida, haja vista que, no mérito, a decisão aproveitou ao reclamante.

Primeiramente, no que tange à incorporação da parcela paga a título de participação nos lucros, o recurso alcança conhecimento por afronta ao disposto no inciso XXXVI do art. 5º da Carta Magna, visto que ficou esclarecido que a parcela fora incorporada ao salário do reclamante em 1985. No mérito, a matéria não mais comporta discussão no âmbito desta Corte Superior em face da jurisprudência consolidada na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 15 da ilustrada SBDI-1 que consagra o entendimento de que a parcela participativa nos lucros paga pela ENERGIPE, incorporada ao salário do empregado anteriormente à promulgação da Constituição Federal, possui natureza salarial e, por conseguinte, gera reflexos em todas as verbas salariais.

Quanto ao pagamento proporcional do adicional de periculosidade, o conhecimento do recurso viabiliza-se por contrariedade à diretriz do Enunciado nº 361, que tem incidência no presente feito para assegurar ao empregado o direito de receber o adicional de forma integral, tendo em vista que a Lei nº 7.369/85 não estabeleceu nenhuma proporcionalidade em relação ao seu pagamento.

Dessarte, na forma do disposto no art. 557, § 1º, do CPC e na Instrução Normativa nº 17/2000 do TST, conheço do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dou-lhe provimento para determinar a repercussão da parcela paga a título de participação nos lucros nas verbas de natureza salarial e para determinar o pagamento integral do adicional de periculosidade.

Publique-se.

BRASÍLIA, 18 DE JUNHO DE 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

PROC. NºTST-RR-519.330/98.7TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : WÁLTER NASI
 ADVOGADA : DR.ª PATRÍCIA SICA PALERMO
 RECORRIDAS : BISCOITARIA CHAPARRAL LTDA. E PADARIA CHAPARRAL LTDA.
 ADVOGADO : DR. ARGEU SEBBEN

D E S P A C H O

Os juízes da 2ª Turma do egrégio TRT da 4ª Região afastaram a pena de revelia e confissão ficta da reclamada, por entenderem que o preposto não tem que ser necessariamente empregado, sendo suficiente apenas que tenha conhecimento dos fatos (fls. 320-1). Por isso, negou provimento ao recurso ordinário do autor.

No recurso de revista, o reclamante sustenta o conflito de teses com o julgado de fl. 335 e aponta violação do art. 843, § 1º, da CLT, dizendo da necessidade de o preposto ser empregado da empresa. Revel e, portanto, confessa, deve ser a empresa condenada nos termos dos pedidos feitos na inicial.

Com efeito, é faculdade conferida à empresa pelo art. 843, § 1º, da CLT, o fazer-se representar em audiência por gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos. Todavia, o preposto haverá de ser obrigatoriamente empregado, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 99/SDI. Tal não se deu no caso, razão por que conheço do recurso por conflito pretoriano, cujo julgado trazido como paradigma adota tese oposta àquela expendida no acórdão recorrido.

E, no mérito, com base no art. 557, § 1º-A, do CPC e Instrução Normativa nº 17/TST, dou-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de declarar a revelia e, por consequência, a confissão ficta da reclamada, prosseguindo a Turma daquele regional no exame do MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

PROC. NºTST-AIRR-733.831/2001.2 TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS

Advogada: Dr.ª Maria José Corasolla Carregari

AGRAVADA : IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÁ
 ADVOGADO : DR. DIRCEU MANSANO SAMPAIO

D E S P A C H O

O sindicato-autor interpôs agravo de instrumento (fls. 189-94) contra o despacho de fl. 187, que denegou seguimento a seu recurso de revista, sob o fundamento de inexistir violação dos incisos LIV e LV do artigo 5º e do art. 8º da Constituição Federal, aplicando ao caso o rito sumaríssimo por entender que se aplica a lei vigente no momento em que se discute o direito judicialmente.

Verifica-se, entretanto, que o agravo de instrumento interposto pelo sindicato-autor está intempestivo. A certidão de publicação do despacho negatório do recurso de revista (fl. 188) notifica que a parte foi intimada da decisão em 19/10/2000, quinta-feira. Desta forma, o prazo para interposição do recurso cabível era de 20/10/2000, sexta-feira, a 27/10/2000, sexta-feira. O protocolo posto na petição de interposição do agravo de instrumento informa que este deu entrada no Tribunal Regional apenas em 31/10/2000, terça-feira, fora do prazo previsto no **caput** do art. 897 da CLT.

DESSARTE, COM BASE NO § 5º DO ART. 896 DA CLT, DENEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Publique-se.

BRASÍLIA, 20 DE JUNHO DE 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/MBFS

PROC. NºTST-RR-741.731/2001.1 TRT - 13ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. JOSÉ NETO DA SILVA
 RECORRIDOS : FRANCISCA MARIA C. SILVA E MUNICÍPIO DE RIO TINTO
 ADVOGADOS : DRS. JULIANA ÉRIKA P. DE ARAÚJO E CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES

D E S P A C H O

Recurso de revista apresentado contra acórdão regional que, reconhecendo a nulidade do pacto laboral celebrado em 9/3/89 entre a reclamante e a Administração Pública Municipal, em virtude da ausência de realização de concurso público, prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, conferiu efeitos **ex nunc** à nulidade decretada, mantendo o pagamento de várias parcelas, tais como, saldo salarial com base, inclusive, no salário-mínimo, 13º salários, FGTS, Multa de 40% sobre o FGTS e anotação na CTPS (fls. 96-9).

A insurgência do recorrente, Ministério Público do Trabalho, cinge-se aos consectários da nulidade, pretendendo seja conferido a ela efeito **ex tunc**, indeferindo-se qualquer direito decorrente do contrato nulo e julgando-se improcedentes os pedidos deduzidos na inicial ou mantendo apenas o referente ao salário retido, na forma pactuada. O Ministério Público do Trabalho indica violado o artigo 37, inciso II e § 2º, da Carta Magna e contrariada a Orientação Jurisprudencial 85, atual Enunciado nº 363 do TST, bem como transcreve arestos à divergência (fls.104-9).

Admitido o recurso a fl. 111.

Houve apresentação de contra-razões (fls.113-16).

O presente recurso de revista alcança conhecimento por divergência jurisprudencial com o primeiro aresto transcrito a fl. 106, que encerra tese oposta àquela do julgado atacado quanto aos efeitos da decretação de nulidade do contrato celebrado sem a observância dos requisitos do artigo 37, inciso II, da Lei Maior.

No mérito, a discussão encontra-se sedimentada em face da edição do Enunciado nº 363 do TST, que reproduz a jurisprudência iterativa anteriormente consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 85 da SBDI 1.

Assim dispõe a mencionada Súmula da Jurisprudência desta Corte: "A contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, inciso II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo/hora".

Portanto, denota-se que a conclusão dov. acórdão regional coaduna-se com o Enunciado da Súmula retrotranscrita, no que tange à nulidade da contratação efetuada sem concurso público após a Constituição de 1988. Dissente, entretanto, quanto às parcelas deferidas em decorrência do efeito **ex nunc** declarado, na medida em que a jurisprudência consolidou-se no sentido de que somente o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo/hora, seria devido.

Nesse sentido, verifica-se que somente o saldo salarial com base, inclusive, no salário-mínimo consta do rol das parcelas contidas no Enunciado 363 do TST. Logo, a reclamante só faz jus ao salário retido e às diferenças do salário mínimo.

Em vista do exposto e por força do que estatui o artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, aplicável ao Processo do Trabalho em face da Instrução Normativa nº 17 do TST, dou provimento parcial ao recurso de revista do Ministério Público para reconhecer devido à demandante apenas o saldo salarial e as diferenças do salário mínimo.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/WMCSN

PROC. NºTST-RR-741.735/2001.6 TRT - 13ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. JOSÉ NETO DA SILVA
 RECORRIDOS : JOSIANE BELO DA SILVA E MUNICÍPIO DE SANTA RITA
 ADVOGADOS : DRS. PAULO ARAÚJO BARBOSA E JOSÉ HÉLIO NÓBREGA FERREIRA

D E S P A C H O

Recurso de revista apresentado contra acórdão regional que, reconhecendo a nulidade do pacto laboral celebrado em 1º/10/87 entre a reclamante e a Administração Pública Municipal, em virtude da ausência de realização de concurso público, prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, conferiu efeitos **ex nunc** à nulidade decretada, mantendo o pagamento de várias parcelas, tais como, saldo salarial com base, inclusive, no salário-mínimo, FGTS com multa de 40%, indenização compensatória do seguro-desemprego e multa do artigo 477 da CLT (fls. 74-6).

A insurgência do recorrente, Ministério Público do Trabalho, cinge-se aos consectários da nulidade, pretendendo seja conferido a ela efeito **ex tunc**, indeferindo-se qualquer direito decorrente do contrato nulo e julgando-se improcedentes os pedidos deduzidos na inicial ou mantendo apenas o referente ao salário retido, na forma pactuada. O Ministério Público do Trabalho indica violado o artigo 37, inciso II e § 2º, da Carta Magna e contrariado o Enunciado nº 363 do TST, bem como transcreve arestos à divergência (fls. 80-6).

Admitido o recurso a fl. 88.

Não houve apresentação de contra-razões.

O presente recurso de revista alcança conhecimento por divergência jurisprudencial com o primeiro aresto transcrito a fl. 83, que encerra tese oposta àquela do julgado atacado quanto aos efeitos da decretação de nulidade do contrato celebrado sem a observância dos requisitos do artigo 37, inciso II, da Lei Maior.

No mérito, a discussão encontra-se sedimentada em face da edição do Enunciado nº 363 do TST, que reproduz a jurisprudência iterativa anteriormente consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 85 da SBDI 1.

Assim dispõe a mencionada Súmula da Jurisprudência desta Corte: "A contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, inciso II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo/hora".

Portanto, denota-se que a conclusão do acórdão regional coaduna-se com o Enunciado da Súmula retrotranscrita, no que tange à nulidade da contratação efetuada sem concurso público após a Constituição de 1988. Dissente, entretanto, quanto às parcelas deferidas em decorrência do efeito **ex nunc** declarado, uma vez que a jurisprudência consolidou-se no sentido de que somente o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo/hora, seria devido.

Nesse sentido, verifica-se que somente o saldo salarial com base, inclusive, no salário mínimo consta do rol das parcelas contidas no Enunciado 363 do TST. Logo, a reclamante só faz jus ao salário retido e às diferenças do salário mínimo.

Em vista do exposto e por força do que estatuí o artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, aplicável ao Processo do Trabalho em face da Instrução Normativa nº 17 do TST, dou provimento parcial ao recurso de revista do Ministério Público para reconhecer devido à demandante apenas o saldo salarial e as diferenças do salário mínimo.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/ES

PROC. NºTST-AIRR-759.341/2001.2 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
 ADOVADO : DR. ALBERTO APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA
 AGRAVADOS : TIEKO TAKANO SONODA E OUTROS
 ADOVADO : DR. RICARDO GONZAGA ARANHA CAMPOS

DESPACHO

A reclamada interpõe agravo de instrumento contra despacho de fl. 126, que denegou seguimento ao seu recurso de revista com base no artigo 896, § 4º, da CLT, por estar o acórdão recorrido em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 100 da SDI, o que inviabiliza o agravo, nos termos do Enunciado nº 333 do TST.

Em suas razões de agravo, a reclamada afirma que o recurso de revista não trata apenas da aplicação da correção monetária sobre os gatilhos salariais pagos com atraso, mas também sobre a condenação ao pagamento dos gatilhos do segundo semestre de 1987, quando já não havia mais legislação que permitisse o implemento do direito aos celetistas. Sustenta, em síntese, que a aplicação da OJ nº 100 é cabível, em tese, apenas com relação à aplicação da correção monetária, mas não obsta o seguimento do recurso de revista em relação aos demais pontos. Diz que, mesmo em face da correção monetária, há que se observar AS REGRAS ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE ENCONTRA SUJEITA (FLS. 2-6).

Contraminuta foi apresentada a fls. 131-9.

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho, em parecer de fls. 216-7, opinou pelo não-provimento do agravo de instrumento.

Efetivamente, o recurso de revista não merece ser admitido.

O Regional manteve a sentença que deferiu as diferenças decorrentes da correção monetária sobre o pagamento com atraso dos gatilhos do primeiro semestre e do pagamento dos gatilhos do segundo semestre de 1987, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 100 da SDI deste Tribunal. Consignou que, não obstante a reclamada possuir autonomia administrativa e financeira em relação ao seu pessoal, é importante definir que essa autonomia não a desobriga de atender à política salarial do Governo Federal quando contrata pela CLT, em face do disposto no art. 22, I, da Constituição Federal. Ressaltou também que a reclamada não se insurgiu contra a aplicabilidade aos seus funcionários da Lei Complementar Estadual nº 467/86, que embasou o pedido dos reclamantes (fls. 99-102).

No recurso de revista, a reclamada aponta violação dos artigos 37, X e XI, 39, 167, II, 169, 207 e 212 da Constituição Federal, 101 da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 467/86 e do Decreto-LEI Nº 2.335/87, BEM COMO DISSENSO PRETORIANO (FLS. 104-25).

Há que ser mantido o r. despacho denegatório.

O processamento da revista realmente se encontra obstaculizado, considerando-se o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 896 da CLT, uma vez que a decisão encontra-se em perfeita consonância com a supracitada Orientação Jurisprudencial.

COM EFEITO, A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE FIRMOU O ENTENDIMENTO DE QUE:

"Reajustes de salários de empregado previstos em legislação federal. Incidência sobre as relações contratuais trabalhistas do Estado-membro e suas autarquias."

Conforme bem consignou o Regional, o fato de possuir autonomia administrativa e financeira não desobriga a reclamada de cumprir a política salarial do Governo Federal quando contrata pela CLT. Neste contexto, não se verifica a alegada violação do artigo 207 da Constituição Federal.

Quando à Lei Complementar Estadual nº 476/86, o Regional consignou que a reclamada não se insurgiu contra a sua aplicação, estando preclusa a arguição de violação no recurso de revista.

No que concerne às demais violações apontadas, incide o óbice do Enunciado nº 297 do TST, visto que não houve manifestação do Regional a respeito das normas insertas naqueles dispositivos, nem embargos de declaração foram opostos visando ao prequestionamento das matérias neles tratadas, como EXIGE O REFERIDO ENUNCIADO.

Afasta-se, portanto, a pretendida divergência jurisprudencial por incidência do Enunciado nº 333 do TST.

Com esses fundamentos e com base nos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/CRMD

PROC. NºTST-ED-AIRR-760.498/01.6TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA
 ADOVADO : DR. JOMAR ALVES MORENO
 EMBARGADA : CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA
 ADOVADA : DR.ª CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos de declaração do Sindicato objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Construtora Santa Maria Ltda. para que manifeste-se. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do excelso STF, ratificada por decisão da SBDI 1 desta Corte, em sua composição plena.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 7 DE JUNHO DE 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/MBPV

PROC. NºTST-ED-AIRR-760.508/01.0TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A-ESCELSA
 ADOVADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADAS : MARIA DA PENHA NORBIM DE OLIVEIRA E OUTRA
 ADOVADO : DR. JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos de declaração objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, manifeste-se. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do excelso STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 19 DE JUNHO DE 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/SPV

PROC. Nº TST-AIRR- 767.318/2001.9 TRT - 9ª REGIÃO

Agravante: UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS
 AGRAVADOS : JORGE IBERE PRUNER E OUTROS
 ADOVADO : DR. JÚLIO SADY M. DE ALMEIDA

DESPACHO

Agravo de instrumento contra despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista contra decisão proferida em agravo de petição, uma vez que não se configurou a exceção prevista no § 2º do artigo 896 consolidado.

Contraminuta oferecida a fls. 109-16.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento do agravo.

O presente agravo não reúne condições para o regular conhecimento. A agravante deixou de promover o traslado da procuração outorgada ao advogado do agravado, peça que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, deve obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/WMCCJ

PROC. Nº TST-AIRR-767.335/2001.7 TRT - 13ª REGIÃO

Agravante: VERÔNICA MARIA MARQUES

ADVOGADO : DR. ANANIAS LUCENA DE ARAÚJO NETO

AGRAVADO : MUNICÍPIO DE SANTA RITA

ADVOGADA : DR.ª ROSA ALEXANDRE DA SILVA

DESPACHO

Agravo de instrumento contra despacho de admissibilidade de fl. 43, pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista ante a incidência do Enunciado nº 128 do TST.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 48.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e desprovimento do agravo.

O presente agravo não reúne condições para o regular conhecimento. A agravante deixou de promover o traslado da certidão de intimação do acórdão regional, peça imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso de revista, cuja ausência impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do Juízo a quo vincule o Juízo ad quem. Aliás, o juízo de origem exerce jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o que o instrumento de agravo deveria conter é a peça necessária para a aferição da tempestividade do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, que determina a formação do instrumento de agravo de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É O CASO DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO.

No tocante a esta controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, **verbis**: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAO - 241401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em despacho negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra despacho denegatório de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, pois a Lei 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator



PROC. Nº TST-AIRR-786.374/2001.0 TRT - 11ª REGIÃO
Agravante: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTARTICA DE MANAUS LTDA.

ADVOGADO : DR. JOAQUIM DONATO LOPES FILHO
AGRAVADO : RAUCIELE SOUTO DE ALENCAR
ADVOGADO : DR. JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS
DESPACHO

O presente agravo não reúne condições para o seu regular conhecimento. A agravante deixou de promover o traslado da certidão de intimação do despacho agravado, da petição inicial da reclamação, da contestação, da sentença da Junta e da comprovação do depósito recursal e das custas, peças que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, devem obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Além disso, a agravante não juntou o acórdão regional, a cópia do recurso de revista e a certidão de intimação do acórdão regional, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do recurso de revista, caso venha a ser provido o agravo, cuja ausência de traslado acarreta o não-conhecimento do agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei 9.756/98, e do Enunciado 272/TST.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do juízo a quo vincule o juízo ad quem. Aliás, o juízo de origem exerce jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o que o instrumento de agravo deveria conter é a peça necessária para a aferição da tempestividade do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, que determina a formação do instrumento de agravo de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de REVISTA.

No tocante a esta controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, **verbis**: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em despacho negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra despacho denegatório de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a desratar recurso de revista, pois a Lei 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator
WP/ WMCCJ

PROC. Nº TST-AIRR-786.956/2001.0 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ELTON NOBRE DE OLIVEIRA
RECORRIDA : GLÓRIA MARIA BITTENCOURT BERNARDO
ADVOGADO : DR. FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA MAIA
DESPACHO

O Tribunal de origem esclareceu que a reclamante foi contratada pela primeira reclamada ABASE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA., para executar tarefas de auxiliar de serviços gerais à ora agravante (2ª reclamada). Prosseguiu, acrescentando que por força da legislação previdenciária o tomador de serviços será

sempre responsável pelas contribuições sociais não recolhidas pela prestadora de serviços, devendo ser destacado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 31 da Lei 8.212/91, que dispõem acerca da cessão de mão-de-obra de limpeza e conservação para realização de serviços contínuos nas dependências do contratante ou de terceiros.

Acrescentou, também, que a solidariedade não se presume por decorrer de lei ou de contrato e que a responsabilidade subsidiária decorre de reflexo do dano causado a terceiro pelo contratado para a prestação de serviços, nos termos do art. 159 do Código Civil por culpa **in eligendo, in contrahendo e in vigilando**. Asseverou, ainda, que o tomador de serviços pode reter o pagamento à empresa contratada enquanto não comprovado o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, e, se assim não agiu a ora agravante, deve responder por sua omissão.

Concluiu, portanto, que a negligência na eleição e na fiscalização acarreta a responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada pelo simples inadimplemento do débito trabalhista contraído pela 1ª reclamada e que o que ora se pretende não é a declaração do vínculo de emprego com o banco-agravante, mas a mera declaração de sua responsabilidade. A princípio, não deve o banco responder pelos créditos trabalhistas dos empregados da empresa prestadora de serviços, porque partícipe e real beneficiário das violações dos direitos trabalhistas. Acrescenta, finalmente, que nesse sentido foi editado o Enunciado 331 do TST.

Inconformado, recorreu de revista o banco, transcrevendo arestos para o confronto de teses na tentativa de livrar-se da condenação pela responsabilidade subsidiária, alegando violação do inciso II do art. 5º da Constituição Federal e do art. 267, inciso VI, do CPC. Prossegue, alegando que o § 1º do art. 61 do Decreto-lei nº 2.300/86 afasta a hipótese de abrangência do inciso IV do Enunciado 331 do TST, solicitando a declaração de sua ilegitimidade passiva **ad causam**.

O recurso não foi admitido pelo despacho de fl. 81, ante a incidência do Enunciado 331 do TST.

Não houve remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 113, II, do RITST.

Com efeito, é entendimento firme desta Corte cristalizado no item IV do Enunciado nº 331 do TST, que: "IV -O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial".

Dessa forma, denota-se que a decisão do Regional encontra-se em perfeita harmonia com a reiterada e atual jurisprudência deste Tribunal Superior cristalizada no Enunciado nº 331, IV, do TST, o que afasta de plano a alegação de ofensa a dispositivos de lei e da Constituição, bem como a divergência apresentada.

Com esses fundamentos e com base no § 5º do artigo 896 da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator
WP/MBFS

PROC. Nº TST-AIRR-786.958/2001.8 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : TRANSPORTADORA ITANORTE LTDA.
ADVOGADO : DR. GILBERTO EWALD LENHARDT
AGRAVADO : JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS
DESPACHO

Agravo de instrumento opondo-se ao despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento AO RECURSO DE REVISTA, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DO REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS.

Sem contraminuta, conforme certidão a fl. 33.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

Apresenta-se irregular o traslado do despacho agravado (fl. 28) e da última folha do acórdão regional (fl.21), que estão em fotocópias sem autenticação, não atendendo ao contido no item IX da Instrução Normativa 16/99-TST.

Impende observar, também, que as autenticações levadas a efeito, nas folhas dos autos, conferem autenticidade sempre aos documentos constantes do seu anverso, consoante se verifica da sequência das autenticações contidas no verso das folhas. Neste diapasão, o documento do anverso da folha não foi formalizado, porquanto distinto daquele constante do verso, onde está a autenticação.

Aliás, o inciso IX da IN 16/99 cuidou expressamente da questão ao dispor: "As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas".

Sendo dois os documentos, igualmente deveria ser providenciada a autenticação de ambos. Entretanto, o carimbo apostado no verso apenas afirma a autenticidade do documento ali constante, sendo silente a respeito daquele contido no anverso. Aliás, esse é o ponto de vista da colenda SDI (TST-AIRR-286.901/96.5, Rel. Ministro Vantuil Abdala; AG-AIRR-325.335/96.3, Rel. Ministro Ermes Pedrassani; e ERR-264.815/96.9, Rel. Ministro José Luiz Vasconcellos).

Assim se expressam o último e penúltimo arestos, por meio de suas ementas, respectivamente: "Nos termos do artigo 830 consolidado, para que o documento em cópia xerox seja considerado válido, é mister que venha devidamente autenticado, sendo certo que a peça de fl. 404 (procuração) é mera cópia, sem representatividade jurídica, uma vez que o carimbo de autenticação apostado no seu verso, sem qualquer referência ao anverso, somente se presta para chancelar o documento autônomo ali constante, qual seja, um substabelecimento".

"AGRAVO REGIMENTAL. DESPACHO DENEGATÓRIO DE RECURSO DE EMBARGOS. NÃO-CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇA TRAZIDA EM FOTOCOPIA. Nos termos da Instrução Normativa nº 6/TST, publicada no DJU de 12/02/96, compete ao agravante apresentar em cópias autenticadas as peças a serem trasladadas e velar pela correta formação do instrumento. Inviável presumir-se que a certidão de autenticação apostada somente no anverso da fl. 71 refira-se também ao documento constante do verso. Agravo regimental a que se nega provimento".

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-795.334/2001.2 TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : SEBASTIÃO MARTINS
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO LAMAS
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
ADVOGADA : DR.ª CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
DESPACHO

O e. Tribunal da 3ª Região manteve a sentença que extinguiu o processo com julgamento do mérito em razão da prescrição declarada. Fundamentou a sua decisão no que estabelece o Enunciado nº 362 do TST e no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, tendo em vista que o contrato de trabalho extinguiu-se em 26/5/95 e a ação foi proposta em 3/3/2000 (fls. 265-8).

O reclamante, em seu recurso de revista, sustentou que o entendimento contido no Enunciado nº 95 não foi alterado pelo art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, até porque a Lei nº 8.036/90, editada na vigência desta Constituição, ressalva expressamente no seu art. 23, § 5º, o privilégio do FGTS à prescrição trintenária. Transcreveu arestos para o confronto de teses (fls. 270-5).

Ao recurso foi denegado seguimento pelo r. despacho de fl. 276, por estar a decisão recorrida em consonância com o Enunciado nº 362 do TST, o que esbarra no óbice contido no § 4º do art. 896 da CLT.

O reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sob o argumento de que não se trata de contrato de trabalho sob a regência exclusiva da CLT, mormente quando o reclamante aposentou-se no serviço público após ter seu antigo vínculo transmutado para o regime jurídico único. Entende, assim, que não pode receber o mesmo tratamento que aqueles contratados e demitidos pelas leis trabalhistas. Insurge-se também contra o disposto no § 4º do art. 896 da CLT, invocando a questão da dinâmica do Direito e da abolição da Justiça do Trabalho do princípio da inércia como Justiça (fls. 277-80).

Contraminuta não foi apresentada, conforme certidão de fl. 281v.

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho, em parecer de fls. 284-5, opina pelo não-provimento do agravo de instrumento.

Efetivamente, o agravo de instrumento não reúne condições de ser provido, em face do óbice contido nos §§ 4º e 5º do artigo 896 da CLT, tendo em vista que a decisão do Regional encontra-se em perfeita harmonia com a reiterada e atual jurisprudência deste Tribunal Superior, cristalizada no Enunciado nº 362 do TST, o que, de plano, afasta a possibilidade de atingir-se conclusão de divergência JURISPRUDENCIAL.

Com efeito, o citado Enunciado estabelece que: "FGTS - Prescrição. Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

Ressalte-se que permanece em vigor o Enunciado nº 95 do TST, que entende ser trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. No entanto, há que ser também observado o que dispõe do artigo 7º, XXIX, a, da Constituição Federal.

Saliente-se que o Regional não adotou tese a respeito do disposto no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90, que não pode, portanto, ser entendido como violado, em face do óbice contido no Enunciado nº 297 do TST.

Com esses fundamentos e com base nos §§4º e 5º do artigo 896 da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 20 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-800.302/2001.2 TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
 AGRAVADA : CARLA CELENE BERNARDINO FER-
 RATO
 ADVOGADO : DR. GILBERTO BARRETA

DESPACHO

O e. Tribunal da 15ª Região negou provimento ao agravo de petição do banco, mantendo a decisão proferida pela MM. Vara de origem que entendeu que os salários eram pagos dentro do próprio mês trabalhado. Assim, a partir do último dia útil do mês ocorre a mora salarial, sendo a partir daí que deve incidir o índice de juros e da correção monetária.

Prosseguiu esclarecendo que a reclamante jamais se utilizou da faculdade legal estabelecida nos dispositivos invocados (art. 2º, I, do Decreto-Lei 75/66 e parágrafo único do art. 459 da CLT), não se admitindo na fase executória que pretenda se valer de prazo mais elástico, alterando sua data de pagamento para ser contemplado com índice inferior (fls. 380-2).

Em suas razões de revista (fls. 385-94), a empresa alegou violação do artigo 5º, caput e inciso II, da Constituição Federal, apontou contrariedade com a Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI-1 e transcreveu inúmeros aresos para o confronto de teses.

Os paradigmas transcritos não servem ao fim pretendido, pois se trata de processo em fase de execução cuja admissibilidade do recurso de revista apenas é possível por ofensa direta e literal a norma da Constituição Federal, segundo orientação do § 2º do art. 896 da CLT.

Não se verificam as apontadas violações da Constituição Federal, pois seria necessário o revolvimento da legislação infra-constitucional de maneira que a eventual afronta à Constituição Federal seria por via oblíqua, possibilidade vedada pelo citado dispositivo consolidado, que exige a violação direta e literal de norma da Lei Maior.

O recurso igualmente não alcança o sucesso pretendido pela alegada contrariedade com a Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI do TST, pois nesta fase de execução o processo só se viabiliza, repito, por violação direta e frontal de texto da Constituição Federal.

Dessa forma, o processo não alcança o processamento em razão do Enunciado 266 do TST, que prevê que "a admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violação direta à Constituição Federal".

Com esses fundamentos e com base nos §§ 4º e 5º do artigo 896 da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA
 Relator
 WP/EFS

PROC. Nº TST-AIRR-810.145/2001.8 TRT - 1ª REGIÃO

Agravante: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO : PAULO ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS LORENA SOARES

DESPACHO

Agravo de instrumento contra despacho de admissibilidade de fl. 56, pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista ante a incidência do Enunciado nº 221 do TST.

Sem contraminuta, conforme certidão a fl. 59.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho.

O presente agravo não reúne condições para o regular conhecimento. O agravante deixou de promover o traslado das certidões de intimação do acórdão regional e da que apreciou os Embargos de Declaração, peças imprescindíveis para a aferição da tempestividade do recurso de revista, cuja ausência impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do Juízo a quo vincule o Juízo ad quem. Aliás, o juízo de origem exerce jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o que o instrumento de agravo deveria conter é a peça necessária para a aferição da tempestividade do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, que determina a formação do instrumento de agravo de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É O CASO DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO.

No tocante a esta controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO.

PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em despacho negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra despacho de negatório de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, pois a Lei 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.
 Publique-se.

Brasília, de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA
 Relator
 WP/ WMCCJ

PROC. Nº TST-AIRR- 811.897/2001.0TRT-21ª REGIÃO

Agravante: MARINA PRAIA SUL HOTEL LTDA.

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MORAES MAGALHÃES JÚNIOR

AGRAVADOS : CRISTINA BORGES DE MEDEIROS E NK - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

DESPACHO

Agravo de instrumento contra despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista contra decisão proferida em agravo de petição, uma vez que não se configurou a exceção prevista no § 2º do artigo 896 consolidado.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 44.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

O presente agravo não reúne condições para o regular conhecimento. O agravante deixou de promover o traslado das procurações outorgadas aos advogados dos agravados, peça que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, deve obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 19 de maio de 2002.

WAGNER PIMENTA
 Relator
 WP/SCJ

PROC. Nº TST-AIRR- 811.899/2001.0TRT-21ª REGIÃO

Agravante: MARINA PRAIA SUL HOTEL LTDA.

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MORAES MAGALHÃES JÚNIOR

AGRAVADO : FRANCISCO ANTÔNIO R. NASCIMEN-
 TO

AGRAVADO : NK - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

DESPACHO

Agravo de instrumento contra despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista contra decisão proferida em agravo de petição, uma vez que não se configurou a exceção prevista no § 2º do artigo 896 consolidado.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 44.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

O presente agravo não reúne condições para o regular conhecimento. O agravante deixou de promover o traslado das procurações outorgadas aos advogados dos agravados, peça que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, deve obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA
 Relator
 WP/WMCCJ

PROC. Nº TST-AIRR-812.933/2001.2TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADA : DR. KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO

AGRAVADO : SENELITO PAZ DE LIMA

ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

DESPACHO

Inconformada com o r. despacho de fl. 167, que negou seguimento ao seu recurso de revista, tendo em vista a incidência do Enunciado nº 221, bem como da Orientação Jurisprudencial nº 149 desta Corte, interpôs a reclamada o presente agravo de instrumento.

A agravante sustenta que ficou demonstrada a violação dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e 13 do CPC. Traz aresos para cotejo de teses.

Foi apresentada contraminuta a fls. 173-7.

Sem razão a demandada.

O egrégio regional não conheceu do recurso ordinário da reclamada por irregularidade de representação, tendo em vista que as subscritoras do recurso ordinário não estão habilitadas nos autos por meio do competente instrumento de mandato, nem mesmo se configura a hipótese de mandato tácito. Por tal razão, considerou inexistente o recurso.

A decisão regional está em consonância com a orientação inserta na Orientação Jurisprudencial nº 149 da SBDI-1 desta Corte, no sentido de que na fase recursal não há lugar para aplicação do artigo 13 do CPC.

Assim, pacificado o entendimento acerca da matéria, não há que se falar em cerceamento de defesa, ficando intacto o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, indigitado no apelo.

Dessa forma, não há como se acolher o processamento da revista, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 896 consolidado, afastando-se, assim, a alegação de ofensa a qualquer preceito legal.

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, de 2002.

WAGNER PIMENTA
 Relator

PROC. Nº TST-AG-RR-371.644/97.1 TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR. POLICIANO KONRAD DA CRUZ

AGRAVADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

DESPACHO

Mediante embargos para a Eg. SBDI1 do Tribunal Superior do Trabalho (fls. 358/361), insurge-se o Reclamante contra a r. decisão monocrática de fls. 355/356, por intermédio da qual o Relator denegou seguimento ao recurso de revista interposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70.

Em homenagem ao princípio da fungibilidade recursal, recebo o presente recurso como agravo regimental.

Determino a reautuação do feito, a fim de que conste como Agravante ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA e como Agravada COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 24 de maio de 2001.

JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AG-RR-371.787/97.6 TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : MOLISSON JOSÉ MACHADO

ADVOGADO : DR. POLICIANO KONRAD DA CRUZ

AGRAVADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADA : DRA. ROSÂNGELA IOLANDA GEYGER

DESPACHO

Mediante embargos para a Eg. SBDI1 do Tribunal Superior do Trabalho (fls. 418/421), insurge-se o Reclamante contra a r. decisão monocrática de fls. 415/416, por meio da qual o Relator denegou seguimento ao recurso de revista, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70.

Em homenagem ao princípio da fungibilidade recursal, recebo o presente recurso como agravo regimental.



Determino a reatuação do feito, a fim de que conste como Agravante MOLISSION JOSÉ MACHADO e como Agravada COM-PANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 18 de maio de 2001.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-RR-424.547/98.5TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

EMBARGADO : GETÚLIO DE OLIVEIRA GALLINDO
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

DESPACHO

Em observância ao princípio constitucional do contraditório e havendo postulação de efeito modificativo, concedo ao Reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para oferecer resposta, querendo.

Publique-se.

Brasília, 31 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-655.233/2000.9 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA

RECORRIDA : ELISABETE PEREIRA RAMPINI
ADVOGADA : DRA. MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO

DESPACHO

1. Junte-se

2. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do pedido de exclusão da relação processual do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) formulado pelos Reclamados por meio da petição de nº 37026/2002-8.

3. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis.

4. Publique-se.

BRASÍLIA, 07 DE MAIO DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-AIRR e RR-660.239/00.6 - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

EMBARGADA : DANÚSIA TEREZINHA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ANANIAS BISPO CAROBA NETO

DESPACHO

Em observância ao princípio constitucional do contraditório e havendo postulação de efeito modificativo, concedo à Embargada o prazo de 5 (cinco) dias para oferecer resposta, querendo.

Publique-se.

BRASÍLIA, 24 DE JUNHO DE 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

PROC. NºTST-RR-692.094/2000.9 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : MARIA ALICE FERREIRA
ADVOGADA : DR. JOSÉ E. LOGUÉRCIO

RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DRA. OLINDA MARIA REBELLO

DESPACHO

1. Junte-se

2. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do pedido de exclusão da relação processual do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) formulado pelos Reclamados por meio da petição de nº 37579/2002-0.

3. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis.

4. Publique-se.

BRASÍLIA, 7 DE MAIO DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR E RR-727.926/2001.0 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

Advogado: Dr. ROGÉRIO AVELAR

RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. CHARLES VANDRÉ BARBOSA DE ARAÚJO

AGRAVADA E RE- : ELOIZA MARIA PINHEIRO VALLADACORRIDA
ADVOGADA : DR. JOSÉ E. LOGUÉRCIO

DESPACHO

1. Junte-se

2. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do pedido de exclusão da relação processual do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) formulado pelos Reclamados por meio da petição de nº 37027/2002-2.

3. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis.

4. Publique-se.

BRASÍLIA, 07 DE MAIO DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR E RR-730.846/2001.6 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE E : JORGE LUIZ CARDOSO FRANCO

RECORRIDO : DR. ARMANDO DOS PRAZERES

ADVOGADO : DR. ARMANDO DOS PRAZERES
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

Advogada: Dr. ROGÉRIO AVELAR

AGRAVADO E RE- : BANCO BANERJ S.A.

CORRENTE

ADVOGADO : DR. MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA

DESPACHO

1. Junte-se

2. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do pedido de exclusão da relação processual do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) formulado pelos Reclamados por meio da petição de nº 37053/2002-0.

3. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis.

4. Publique-se.

BRASÍLIA, 07 DE MAIO DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-435.009/98.0TRT - 6ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.

ADVOGADO : DR. GERALDO AZOUBEL

AGRAVADO : HERLY ROSAS COSTA

ADVOGADO : DR. JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO

DECISÃO

Insurge-se o Reclamado, por meio de recurso de revista, contra o v. acórdão regional (fls. 364-7), objetivando obter a manifestação desta Corte Superior acerca da prescrição argüida e da controvertida ocorrência de sucessão de empregadores na hipótese vertente (fls. 370-3).

Compulsando os presentes autos, porém, observo que ao apelo em foco há que ser negado seguimento, porquanto insuficiente o depósito recursal realizado pelo Recorrente em 02.12.97 e comprovado à fl. 379.

Para que não parem dúvidas, frise-se que o Recorrente procedeu ao depósito da importância de R\$ 2.736,56 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) na conta da obreira vinculada ao FGTS. Não obstante, conforme dispunha o Ato TST/GP 278/97, vigente à época, o limite do depósito devido para fins de interposição de recurso de revista era de R\$ 5.183,42 (cinco mil cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Em que pese o valor depositado quando do aviamento do seu recurso ordinário (fl. 312) -- R\$ 2.446,86 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) --, certo é que o processamento do apelo interposto pelo Reclamado condicionava-se ao depósito integral da importância fixada por este Tribunal, haja vista que o valor arbitrado à condenação pelo d. Juízo de origem alcança quantia em muito superior, correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Conquanto se possa argumentar que à garantia do juízo bastaria o depósito da diferença entre o limite fixado por esta Corte Superior (R\$ 5.183,42) e o valor anteriormente depositado (R\$ 2.446,86) -- o que equivaleria, na hipótese, aos R\$ 2.736,56 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) depositados pelo Recorrente --, tem-se como impróspera tal tese, porquanto o valor nominal do primeiro depósito recursal somente deve ser considerado quando a parte opta pelo depósito do valor remanescente da condenação. Optando, porém, pelo depósito do limite fixado por este Tribunal, deve recolhê-lo integralmente.

A propósito, frise-se que este Tribunal, movido pela edição da Lei 8.542/92, expediu a Instrução Normativa 3/93, consignando, na alínea "b" do seu item II, que a interposição de um novo recurso, quando o primeiro depósito fosse inferior ao valor da condenação, condicionar-se-ia à complementação desse depósito, observado "o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso".

Referido texto, conquanto tenha gerado divergentes aceções, conduz o intérprete, após atenta leitura, à ilação de que o novo depósito é exigido integralmente quando o seu valor, somado à importância anteriormente depositada, não atingir aquele arbitrado à condenação; e a tal conclusão é possível chegarmos ao atentarmos-nos ao fato de que o termo "remanescente" apenas jungiu-se à hipótese em que o recorrente opta pelo depósito do valor da condenação, vez que não se poderia obrigá-lo a garantir o juízo com quantia superior à que fora, ao menos provisoriamente, condenado. Quando, porém, o valor da condenação excede à soma do depósito já efetuado com o valor fixado como limite para a interposição do novo recurso, este é exigido integralmente.

Não é outra, aliás, a interpretação outorgada a tal texto pela Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais desta Casa, que EDITOU O TEMA 139 DE SUA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL, ASSIM VAZADO:

"DEPÓSITO RECURSAL. COMPLETAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/93, II.

Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atendido o valor da condenação, nenhum depósito mais é EXIGIDO PARA QUALQUER RECURSO." (grifei)

Destarte, com fundamento do artigo 896, § 5º, da CLT, **DE-NEGO SEGUIMENTO** ao presente recurso de revista, por encontrar-se deserto.

Publique-se.

Brasília, 11 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado

PROC. NºTST-RR-437.228/98.0 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORA : DRA. YASSODARA CAMOZZATO

RECORRENTE : JANE TEREZINHA NUNES DE LEMOS E OUTROS (RECURSO ADESIVO)

ADVOGADO : DR. THIAGO GUEDES

RECORRIDO : OS MESMOS

ADVOGADOS : OS MESMOS

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ALVORADA

ADVOGADA : DRA. BERNADETE LAÚ KURTZ

DECISÃO

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 1353/1363), interpõem recurso de revista o Estado do Rio Grande do Sul (fls. 1387/1417) e, de forma adesiva, os Reclamantes (fls. 1593/1595). O primeiro, insurgindo-se quanto aos seguintes temas: preliminar de nulidade do v. acórdão regional - negativa de prestação jurisdicional; ilegitimidade passiva *ad causam*, contrato nulo - efeitos; vale-transporte e honorários periciais - critério de atualização. Os Reclamantes, por sua vez, caso reconhecida a ilegitimidade passiva para a causa do Estado Reclamado, debatem o seguinte tema: responsabilidade - Município de Alvorada.

Quanto à preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional, suscitada nas razões do recurso de revista interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul, deixo de pronunciar-me a respeito, com fundamento do § 2º do artigo 249 do CPC, por vislumbrar decisão de mérito favorável ao Recorrente.

Quanto ao tema relativo à ilegitimidade passiva *ad causam*, o Eg. Regional asseverou que o Estado do Rio Grande do Sul deve figurar no pólo passivo da relação processual, visto que firmou convênio, por meio da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente, com o Município de Alvorada, com o objetivo de implementar o funcionamento integral do sistema hospitalar do Município. Declarou, outrossim, que, "A prova produzida nos autos indicou cabalmente que o vínculo de emprego é de exclusiva responsabilidade do Estado, e não da Prefeitura de Alvorada, pois o próprio convênio firmado entre as duas entidades - fls. 67/68 - prevê que a Prefeitura apenas anotará a CTPS dos contratados, de acordo com discriminação de cargos e/ou funções, quantidades, salários e relações de nomes a ser fornecida pela Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado, e, ainda, na cláusula II, alínea 'b', está dito que cabe à Secretaria administrar o sistema hospitalar, de forma abrangente e total." (FL. 1355)

Nas razões do recurso de revista, o Estado do Rio Grande do Sul insiste em afirmar que, de acordo com o referido convênio, o vínculo empregatício formou-se unicamente com o Município de Alvorada, razão pela qual requer a sua exclusão da relação processual, por ilegitimidade de parte. Transcreve arestos para comprovação de divergência jurisprudencial (fls. 1393/1397).

Todavia, o recurso de revista revela-se inadmissível, no particular, ante o óbice da Súmula nº 126 do TST. A fim de averiguarem-se as alegações recursais, necessário o exame do convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Alvorada, o que desafiaria o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento incompatível com a natureza extraordinária do recurso de revista.

De outro lado, a Eg. Corte regional, a despeito de reconhecer a nulidade do contrato de trabalho, ainda em vigência, firmado com o ente público (Estado do Rio Grande do Sul), porque em desobediência ao comando inscrito no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, reconheceu, no entanto, que "gerador de efeitos jurídicos enquanto presente a prestação de serviços." (fl. 1356).

Nas razões do recurso de revista, o Estado do Rio Grande do Sul articula violação ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, ALÉM DE TRANSCREVER ARESTOS PARA O COTEJO DE TESIS (FLS. 1400/1408).

O segundo aresto de fl. 1400 autoriza o conhecimento do recurso ao consignar, em linhas gerais, que a ausência de prévia aprovação em concurso público acarreta a nulidade absoluta do contrato de trabalho, com efeitos *ex tunc*, não gerando quaisquer efeitos.

Conheço do recurso, no particular, por divergência jurisprudencial.

No mérito, constata-se que a v. decisão recorrida conflita com a Súmula nº 363 do TST, recentemente editada (DJ 11.04.2002), de SEGUINTE TEOR:

"A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora."

Na espécie, verifica-se que não há pedido de pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados e não pagos.

À vista do exposto, de um lado, com supedâneo na Súmula nº 126 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso do Estado do Rio Grande do Sul quanto ao tema "ilegitimidade passiva *ad causam*".

De outro lado, com apoio no artigo 557, § 1º, *a*, do CPC, **dou provimento** ao recurso do Estado do Rio Grande do Sul para, declarando a nulidade do contrato de trabalho com efeitos *ex tunc*, julgar improcedentes os pedidos deduzidos na petição inicial.

Prejudicado o exame do recurso de revista adesivo interposto pelos Reclamantes.

CUSTAS, PELOS RECLAMANTES, NA FORMA DA LEI.

Publique-se.

Brasília, 3 de maio de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-576.615/99.4 TRT - 6ª REGIÃO

RECORRENTE : LOJAS ARAPUÁ S.A.
 ADVOGADO : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 RECORRIDO : ANTÔNIO AMÉRICO DA SILVA JÚNIOR
 ADVOGADO : DR. MARCOS ANTONIO MEDEIROS FARIAS

DECISÃO

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Sexto Regional (fls. 115/116), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 118/121), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: quitação - Súmula 330/TST.

O Eg. Tribunal *a quo*, ao julgar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, assim se posicionou: deu-lhe parcial provimento para autorizar as deduções sobre o crédito do Autor relativas às contribuições fiscais e previdenciárias e para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios da sucumbência. No mais, após afastar a incidência da Súmula nº 330 do TST, manteve a r. sentença que julgou procedente o pedido de horas extras.

Consignou o Tribunal *a quo*, no que tange à quitação passada quando da rescisão contratual, textualmente, que "quanto ao E. 330 do C. TST, *comungo com o entendimento da douta Junta, no sentido de que os valores constantes do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho quita apenas os valores nele constantes. A homologação desse documento pelo Sindicato obreiro não é óbice para reclamar possíveis diferenças ou outras verbas, em face do que dispõe o art. 5º, inciso XXXV, da CF/88.*" (fl. 115).

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada sustenta que a determinação de pagamento de horas extras contraria a diretriz consubstanciada na Súmula nº 330 do TST. Elenca ainda arestos para o cotejo de teses.

A orientação da Súmula 330 do TST, de acordo com a redação dada PELA RESOLUÇÃO 108/2001, PUBLICADA NO DJ DE 18/4/2001, CONSISTE EM:

"A quitação passada pelo empregado, com assistência de entidade sindical de sua categoria, ao empregador, com observância dos requisitos exigidos nos parágrafos do art. 477 da CLT, tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo, salvo se aposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela ou parcelas impugnadas.

I - a quitação não abrange parcelas não consignadas no recibo de quitação e, conseqüentemente, seus reflexos em outras parcelas, ainda que essas constem desse recibo.

II - Quanto a direitos que deveriam ter sido satisfeitos durante a vigência do contrato de trabalho, a QUITAÇÃO É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO PERÍODO EXPRESSAMENTE CONSIGNADO NO RECIBO DE QUITAÇÃO."

Dessa forma, a discriminação da parcela e da quantia, lançada no termo de rescisão respectivo, sem ressalvas, produz eficácia liberatória total em relação ao empregador, não sendo mais possível ao empregado pretender quaisquer diferenças no tocante à parcela discriminada, sempre, é claro, que o ato seja praticado mediante a assistência da entidade sindical competente.

Assim, revela-se inviável aferir contrariedade à mencionada Súmula.

Com efeito, o Eg. Regional não esclarece a forma em que se deu a quitação das verbas pela Reclamada, ou seja, não especifica se os requisitos do artigo 477 da CLT foram observados, quais parcelas encontram-se expressamente consignadas no recibo de quitação, tampouco a presença ou não de ressalvas.

À vista do exposto, na forma dos artigos 9º da Lei nº 5.584/70 e 896, § 5º, DA CLT, **DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DE REVISTA.**

Publique-se.

BRASÍLIA, 26 DE JUNHO DE 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado

PROC. NºTST-RR-580.473/99.2 TRT - 7ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DO CRATO
 ADVOGADO : DR. JOSIO DE ALENCAR ARARIPE
 RECORRIDO : JOÃO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA

DECISÃO

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Sétimo Regional (fls. 105/107), interpuseram recurso de revista o Reclamado (fls. 109/129) e o Ministério Público do Trabalho (fls. 132/143). O primeiro, insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: nulidade do contrato de trabalho - ausência de concurso público - efeitos. O segundo, por sua vez, no que toca aos seguintes **temas**: preliminar de nulidade e contrato nulo - efeitos.

A Eg. Corte Regional, conquanto reconhecesse a nulidade do contrato de trabalho firmado com o ente público, porque em desobediência ao comando inscrito no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, conferiu-lhe efeitos *ex nunc*. Nesse contexto, manteve a r. sentença que deferiu o pagamento de aviso prévio, férias (em dobro de 92/93 e 94/95, simples de 95/96 e proporcionais de 96/97 - 11/12) com adicional de 1/3, 13º salários proporcionais de 97 (3/12), 40% do FGTS, salários retidos em dobro (de janeiro e fevereiro de 1997), horas extras, RSR e seus reflexos nas verbas deferidas.

Nas razões do recurso de revista, o **Município-reclamado** requer, diante da nulidade contratual, sejam julgados totalmente improcedentes os pedidos deduzidos na petição inicial. Nesse diapasão, aponta violação ao artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, bem como transcreve arestos para demonstração de divergência JURISPRUDENCIAL.

Já o **Ministério Público do Trabalho**, nas razões do recurso de revista, suscita, preliminarmente, a nulidade do v. acórdão regional por "vício de estrutura, falta de 'ciente' e de intimação pessoal do Ministério Público". Todavia, deixo de pronunciar-me a respeito, nos termos do § 2º do artigo 249 do CPC, por vislumbrar decisão de mérito favorável ao Recorrente.

Quanto aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho firmado nessas circunstâncias, o Recorrente sustenta violação aos artigos 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal e 145, incisos III, IV e V, do Código Civil. Transcreve arestos para o cotejo de teses e indigita contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85 da Eg. SBDI do TST. Requer que a condenação seja limitada ao pagamento do salário *stricto sensu* e das diferenças decorrentes do mínimo legal (fl. 143).

O primeiro aresto de fl. 141 autoriza o conhecimento do recurso ao consignar, em linhas gerais, que a ausência de prévia aprovação em concurso público acarreta a nulidade absoluta do contrato de trabalho, não gerando nenhum efeito, a não ser os salários em sentido estrito.

Conheço do recurso, pois, por divergência jurisprudencial. No mérito, constata-se que a v. decisão recorrida conflita com a Súmula nº 363 do TST, recentemente editada (DJ 11.04.2002), de SEGUINTE TEOR:

"A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo/hora."

No caso presente, há postulação relativa ao pagamento dos "salários retidos de janeiro e fevereiro de 1997" de dias efetivamente trabalhados e não pagos.

Tendo em vista o decidido quanto ao recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho, julgo prejudicado o exame do apelo interposto pelo Município-Reclamado.

À vista do exposto, com apoio no artigo 557, § 1º, *a*, do CPC, **dou-lhe provimento** para, declarando a nulidade do contrato de emprego entre as partes, com efeito *ex tunc*, restringir a condenação ao pagamento do equivalente aos salários dos dias trabalhados e não pagos.

Prejudicado o exame do recurso interposto pela Reclamada. Publique-se.

BRASÍLIA, 24 DE JUNHO DE 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

PROC. NºTST-RR-608.918/99.1TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADA : DRª. TÂNIA PETROLLE COSIN
 RECORRIDA : MARILICE DIAS BERALDO
 ADVOGADA : DRª. MARIA APARECIDA MAIA B. CRIVELARO

DECISÃO

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Segundo Regional (fls. 551/553), complementado pelo v. acórdão de fls. 559/560, interpôs recurso de revista a Reclamada (fls. 562/569), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: **retenção de Imposto de Renda - critério de cálculo.**

O Eg. Regional *a quo* deu parcial provimento ao recurso ordinário da Reclamada apenas para autorizar a retenção de imposto de renda, com a incidência da alíquota correspondente ao valor devido em cada mês.

Concluiu o Eg. Tribunal Regional, em síntese, que a Reclamante não poderia arcar com o prejuízo causado pela não-retenção do imposto de renda no momento oportuno, hipótese em que poderia ficar isento, ou mesmo ser tributado em alíquota menor.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada suscita preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional. No mérito, pretende a reforma do v. acórdão regional no tocante ao critério de cálculo dos descontos fiscais estabelecido pelo Eg. Tribunal Regional, ao determinar que a retenção dos aludidos descontos fosse efetivada mês a mês.

Sustenta a Recorrente que os descontos devidos a título de Imposto de Renda, em cumprimento de decisão judicial, deverão ser deduzidos do montante a ser pago à Reclamante no momento da efetiva satisfação da obrigação.

Para viabilizar o conhecimento do recurso neste tópico, a Recorrente aponta violação aos arts. 195, inciso II, da Constituição Federal e 46 da Lei nº 8.541/92, indigita afronta ao Provimento 01/96 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos para confronto jurisprudencial.

No tocante à preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional, por vislumbrar decisão de mérito favorável à Recorrente, deixo de pronunciar-me acerca da indigitada NULIDADE, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 249 DO CPC.

Relativamente ao critério de cálculo dos descontos fiscais, conheço do recurso por violação ao art. 46 da Lei nº 8.541/92, porquanto a incidência do imposto de renda sobre rendimentos pagos em execução de decisão judicial deve ocorrer no momento em que esses rendimentos se tornarem disponíveis à Reclamante.

No mérito, constata-se que o v. acórdão regional conflita com a jurisprudência dominante desta Eg. Corte Superior, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 228 da Eg. SBDI, no sentido de que "o recolhimento dos descontos legais, resultante dos créditos do trabalhador oriundos de condenação judicial, deve incidir sobre o valor total da condenação e calculado ao final".

Cito, entre outros, os seguintes precedentes: E-RR 259.833/96, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 23.03.2001, decisão unânime; E-RR 509.613/98, Relator Min. Carlos Alberto, DJ 15.12.2000, decisão unânime; E-RR 188.661/95, Relator Min. José Luiz Vasconcellos, DJ 11.06.99, decisão unânime.

Por todo o alinhado, com fulcro no artigo 557, § 1º, *a*, do CPC, **dou provimento** ao recurso para que sejam calculados os descontos a título de Imposto de Renda, sobre o valor total da condenação, conforme disposto no Provimento nº 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

PROC. NºTST-RR-615.026/99.8 TRT - 5ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BILBOA VIZCAYA BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DRª. ANA PAULA GORDILHO PESSOA
 RECORRIDO : ADILSON SILVA LUZ
 ADVOGADO : DR. ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES

DECISÃO

Irresignado com os vv. acórdãos proferidos pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 435/439 e 459/460), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 463/467), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: integração da ajuda-alimentação.

O Eg. Tribunal *a quo*, ao julgar o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, assim se posicionou: deu-lhe parcial provimento para deferir ao Reclamante as diferenças de férias, 13º salários e depósitos do FGTS, resultantes da incidência do auxílio alimentação ao salário, observada a prescrição do direito de ação admitida na r. sentença.

Em sendo assim, reconheceu o caráter salarial da verba, a qual deve integrar a remuneração do empregado, nos moldes da Súmula 241 do TST, ASSEVERANDO O SEGUINTE:

A empresa alegou que fornecia vale-refeição ao reclamante, como motivo suficiente para frustrar a incorporação desta parcela ao salário.

Todavia, nenhuma prova fez neste sentido.

Desta sorte, deve ser adotada a solução preconizada pelo E. 241, do C. TST fazendo-se a incorporação da verba ao salário para os fins de pagamento de diferenças de férias, 13º salários e depósito do FGTS, indeferindo-se sobre a gratificação semestral, que tem base de cálculo definida em norma coletiva. (fl.438).

E, quando do julgamento dos embargos declaratórios interpostos pelo Reclamado, o Tribunal *a quo* complementou a prestação JURISPRUDENCIAL NOS SEGUINTE TERMOS:

A matéria versada nestes embargos, qual seja, a impossibilidade de se atribuir à ajuda alimentação a natureza salarial por ter origem em cláusula normativa e não em contrato, não foi agitada nas contra-razões do recurso, o que implica, necessariamente, na existência de omissão.

Inobstante isso, não se deve deixar de levar-se em conta que as cláusulas de convenções ou contrato coletivos incorporam-se ao contrato de trabalho. O que se discute nadoutrina e na jurisprudência é se esta integração se faz permanentemente ou, tão somente, nos respectivos períodos de vigência. O único motivo que impediria a incidência do E. 241, na matéria, seria a concessão por via de liberalidade, assunto de que não se cogitou nestes autos. (fls. 459/460).

No recurso de revista, o Reclamado aduz que o caso em apreço não se adequa à hipótese albergada pela Súmula 241 do TST, visto que a parcela ajuda-alimentação não foi fornecida por força de contrato de trabalho, mas sim, decorreu de previsão normativa. Aponta contrariedade à Súmula 123 do TST e transcreve arestos para confronto de teses.



Contudo, a matéria referente à natureza jurídica da parcela ajuda-alimentação, instituída em instrumento normativo da categoria do Reclamante é tema que revolve fatos e provas, cujo reexame é vedado nesta fase recursal, a teor do disposto na Súmula 126 do TST.

Com efeito, sendo de natureza extraordinária, o recurso de revista cabe legalmente para resguardar o primado da lei federal e/ou uniformizar a jurisprudência trabalhista (CLT, art. 896). Inadmissível, assim, para o reexame do conjunto fático-probatório dos autos, em que é soberano o pronunciamento do Tribunal Regional do TRABALHO.

Destarte, o conhecimento do recurso de revista, quanto ao tema ajuda-alimentação, encontra óbice na Súmula 126 do TST.

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula nº 126 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT e do artigo 9º, da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista, quanto ao tema mencionado.

Publique-se.

BRASÍLIA, 2 DE JUNHO DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-619.774/00.4 TRT - 18ª REGIÃO

RECORRENTE : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
 ADVOGADO : DR. JOÃO PESSOA DE SOUZA
 RECORRIDO : LUIZ MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : DR. LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

DECISÃO

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Oitavo Regional (fls. 87/91), interpôs recurso de revista a Reclamada (fls. 94/102), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: verbas rescisórias - FGTS - multa - aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho.

O Eg. Tribunal Regional, ao apreciar o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, reformou a r. sentença para, nos termos da petição inicial, deferir-lhe o postulado aviso prévio indenizado e, ante a projeção desse, considerou como devido também o pagamento de 13º salário (1/12), férias proporcionais (1/12), acrescidas de 1/3, bem como a multa de 40% do FGTS sobre os valores depositados no PERÍODO ANTERIOR À CONCESSÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.

A Reclamada pugna, nas razões recursais, pelo restabelecimento da r. sentença, sustentando que a aposentadoria extingue o contrato de trabalho. Nesse contexto, aponta violação ao artigo 453 da CLT, bem como elenca arestos para cotejo de teses.

O último julgado de fl. 98 autoriza o conhecimento do recurso, ao consignar que a aposentadoria, por implicar a extinção do contrato de trabalho, retira do empregado o direito ao recebimento de aviso prévio e a referida multa sobre os depósitos de FGTS efetuados em PERÍODO ANTERIOR À CONCESSÃO DO ALUDIDO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

Conheço do recurso, portanto, por divergência jurisprudencial.

No mérito, verifica-se que a r. decisão regional, na forma como proferida, contraria frontalmente o entendimento que vem sendo reiteradamente adotado pela Eg. Seção de Dissídios Individuais desta Corte Superior Trabalhista, a qual, por meio da Orientação JURISPRUDENCIAL Nº 177, POSICIONOU-SE DA SEGUINTE FORMA:

"APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS

A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, indevida a multa de 40% DO FGTS EM RELAÇÃO AO PERÍODO ANTERIOR À APOSENTADORIA." (sem destaque no original)

Cumprir observar que a aposentadoria, uma vez requerida, implica, necessariamente, a extinção do contrato de trabalho. Daí porque nada resta a título de condenação, a tornar improcedentes todos os pedidos deduzidos na petição inicial.

À vista do exposto, com apoio no artigo 557, § 1º, *a*, do CPC, **dou provimento** ao recurso para, no particular, restabelecer a r. decisão de primeiro grau.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

PROC. NºTST-RR-622.200/00.3TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : P. R. BOHLKE E CIA. LTDA.
 ADVOGADA : DRA. CÁRMEN REY
 RECORRIDA : GLÁDES CONCEIÇÃO DA SILVA FONSANA
 ADVOGADO : DR. DARCY PEREIRA BASTOS

DECISÃO

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 83/87), interpôs recurso de revista a Reclamada (fls. 97/100), insurgindo-se quanto ao **tema** "adicional de insalubridade - perícia".

O Eg. Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, sob o fundamento de que a perícia destinada à constatação de insalubridade no local de labor pode ser realizada indistintamente por médico ou engenheiro do trabalho.

A Reclamada sustenta que a perícia destinada à verificação de insalubridade somente pode ser realizada por médico do trabalho, tendo em vista a necessidade dos conhecimentos técnicos na área de saúde. Elenca arestos para embate pretoriano.

No entanto, a r. decisão recorrida da forma como proferida encontra-se em perfeita sintonia com o Precedente nº 165 da Eg. SBDI-1 DESTA CORTE, DE SEGUINTE TEOR:

"PERÍCIA. ENGENHEIRO OU MÉDICO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. VÁLIDO. ART. 165, DA CLT.

O art. 195 da CLT não faz distinção entre o médico e o engenheiro para efeito de caracterização e classificação da insalubridade e periculosidade, bastando para a elaboração do laudo seja o profissional DEVIDAMENTE QUALIFICADO."

Ante o exposto, com amparo na Súmula 333 do TST e com fulcro no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

PROC. NºTST-RR-629.037/00.6TRT - 7ª REGIÃO

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE COREAÚ
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
 RECORRIDA : VALDEITA RAIMUNDA AGUIAR
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE PONTE LINHARES

DECISÃO

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Sétimo Regional (fls. 45/46), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 49/51), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: honorários advocatícios.

O Eg. Regional, ao julgar o recurso ordinário interposto pela Reclamante, assim se posicionou: deu-lhe parcial provimento para deferir à Reclamante as verbas de natureza estritamente salarial, ou seja, os salários retidos e complemento de sua remuneração mensal para o salário mínimo. Condenou ainda o Município-Reclamado ao pagamento de honorários advocatícios.

NO QUE CONCERNE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SUSTENTOU:

"Os honorários advocatícios de 15% são devidos, conforme jurisprudência desta Corte e, adotado, também, neste laço, o parecer da Doutrina PRT, o qual se fundamenta no artigo 20 do CPC subsidiário e no artigo 133 da *lex fundamentalis*." (fl. 46)

Insiste o Município-Recorrente no acolhimento do recurso de revista, indicando violação ao art. 14 da Lei nº 5.584/70, contrariedade à Súmula 219 do TST e divergência jurisprudencial.

O último julgado de fl. 50 caracteriza divergência jurisprudencial, na medida em que adota o entendimento de que, na Justiça do Trabalho, os honorários advocatícios somente são devidos quando atendidos os requisitos da Lei nº 5.584/70.

Conheço do recurso, por conflito de teses.

No mérito, depreende-se que o Egrégio Regional reformou a r. sentença proferida pela então MM. CJJ de origem para condenar o Reclamado, entre outras verbas, ao pagamento de honorários advocatícios com supedâneo apenas na existência de sucumbência do empregador.

Assim, constata-se que o entendimento esposado no v. acórdão *a quo* conflita com a jurisprudência dominante desta Eg. Corte Superior, consubstanciada na Súmula nº 219, no sentido de que, para o recebimento dos honorários advocatícios na Justiça do Trabalho, além de estar assistida por sindicato da categoria profissional, deve a parte comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista (artigo 769 da CLT), **dou provimento** ao recurso para excluir da CONDENAÇÃO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

Publique-se.

BRASÍLIA, 24 DE JUNHO DE 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

PROC. NºTST-RR-629.157/00.0 TRT - 7ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SOBRAL
 ADVOGADO : DR. ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO
 RECORRIDA : SAMIA MARIA LEMOS AMANCIO
 ADVOGADO : DR. GILBERTO ALVES FEIJÃO

DECISÃO

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Sétimo Regional (fls. 83/84), interpuseram recurso de revista o Ministério Público do Trabalho e o Município-Reclamado (fls. 86/97 e 99/108, respectivamente). O primeiro, insurgindo-se quanto aos seguintes **temas**: preliminar de nulidade e contrato nulo - efeitos. O segundo, por sua vez, no que toca ao seguinte **tema**: nulidade do contrato de trabalho - ausência de concurso público - efeitos.

O Eg. Regional, conquanto reconhecesse a nulidade do contrato de trabalho firmado com o ente público, após a promulgação da Constituição da República de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público, conferiu-lhe efeitos *ex nunc*. Nesse contexto, reformou parcialmente a r. sentença para condenar o Município-Reclamado, com base em 50% do salário mínimo, ao pagamento do aviso prévio, diferença SALARIAL, FGTS E MULTA DE 40%.

Nas razões do recurso de revista, O **Ministério Público do Trabalho** suscita, preliminarmente, a nulidade do v. acórdão regional por "vício de estrutura, falta de 'ciente' e de intimação pessoal do Ministério Público". Todavia, deixo de pronunciar-me a respeito, nos termos do § 2º do artigo 249 do CPC, por vislumbrar decisão de mérito favorável ao Recorrente.

Quanto aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho firmado nessas circunstâncias, o Recorrente articula com violação aos artigos 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal e 145, incisos III, IV e V, do Código Civil. Transcreve arestos para o cotejo de teses e indigita contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85 da Eg. SBDI-1 do TST. Requer que a condenação seja limitada ao pagamento do salário *stricto sensu* e das diferenças decorrentes do mínimo legal (fl. 97).

Já o **Município-reclamado**, nas razões do recurso de revista, requer, diante da nulidade contratual, que sejam julgados totalmente improcedentes os pedidos deduzidos na petição inicial. Nesse diapasão, aponta violação ao artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, bem como transcreve arestos para demonstração de divergência JURISPRUDENCIAL.

O primeiro julgado de fl. 95 autoriza o conhecimento do recurso ao consignar, em linhas gerais, que a não-observância do disposto no artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, para investidura em cargo ou emprego público, implica nulidade absoluta do ato, com efeitos *ex tunc*.

Conheço do recurso, portanto, por divergência jurisprudencial.

No mérito, constata-se que a v. decisão recorrida conflita com a Súmula nº 363 do TST, recentemente editada (DJ 11.04.2002), de SEGUINTE TEOR:

"A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora."

No caso presente, não há postulação relativa ao pagamento dos "salários" de dias efetivamente trabalhados e não pagos. Por fim, atendendo ao requerimento do Recorrente, determino a expedição de ofícios ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado para apuração de possíveis irregularidades e adoção DAS MEDIDAS CABÍVEIS À HIPÓTESE.

À vista do exposto, com apoio no artigo 557, § 1º, *a*, do CPC, **dou provimento** ao recurso para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, com efeitos *ex tunc*, julgar improcedentes os pedidos deduzidos na petição inicial.

Prejudicado o exame do recurso interposto pelo Município-Reclamado.

Custas pelo Reclamante, na forma da lei.

Publique-se.

Brasília, 5 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

JuizConvocado

PROC. NºTST-RR-718.208/2000.1TRT - 11ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. KEILOR HEVERTON MIGNONI
 RECORRIDO : MANOEL ALVES MOREIRA
 ADVOGADA : DR. EMANUEL ALTAMOR V. DE SOUZA
 RECORRIDA : SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO

AMAZONAS - SNPH

Advogada : Dra. Rosângela Bentes Campos

DECISÃO

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Primeiro Regional (fls. 120/124), interpôs recurso de revista o Ministério Público do Trabalho da 11ª Região (fls. 142/149), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: contrato nulo - efeitos.

O Eg. Regional, ao examinar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, entendeu dispensável a realização de concurso público para ingresso em sociedade de economia mista. Manteve, desse modo, a r. sentença no que deferiu ao Reclamante as seguintes parcelas: aviso prévio e multa prevista no artigo 477 da CLT. A ementa do v. acórdão ASSIM SE ENCONTRA REDIGIDA:

"SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. INEXIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO TRABALHISTA.

As sociedades de economia mista que exploram atividade econômica regem-se pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas (art. 173, § 1º, inc. II, da CB), sendo dispensável o concurso público para o ingresso em seus quadros, permitida a contratação pela CLT.

Provado que o reclamante trabalhou de forma pessoal, contínua, subordinada e percebendo salário, RECONHECE-SE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO POR NÃO CONFIGURADA A CONDIÇÃO DE AVULSO DO TRABALHADOR." (FL. 120)

Nas razões do recurso de revista, o *Parquet* indigita violação ao artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal. Requer a declaração de nulidade do contrato de trabalho do Reclamante, de sorte a ver excluído da condenação o pagamento das verbas rescisórias que foram deferidas pelas instâncias ordinárias.

Do quanto exposto, conclui-se que a v. decisão regional, da forma como proferida, afronta o comando inscrito no inciso II e no § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. Isso porque, tratando-se de ente público, submetido à regra do aludido dispositivo constitucional, o contrato de trabalho, nessas circunstâncias, encontra-se inquinado de nulidade absoluta, porquanto ausente o requisito essencial de prévio CONCURSO PÚBLICO.

Conheço do recurso, portanto, por violação ao inciso II e ao § 2º do artigo 37 da Constituição Federal, artigo que, por sua vez, serviu de apoio à edição da Súmula nº 363 do TST, explicitamente contrariada pelo Tribunal de origem. A aludida súmula, recentemente alterada por força da Resolução nº 111/2002, publicada no D.J. de 11.04.2002, agora tem o seguinte teor:

CONTRATO NULO. EFEITOS

"A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo/hora." (Res. 97/2000 DJ 18-09-2000) (Republicado DJ 13-10-2000) (Republicado DJ 10-11-2000)

No caso presente, não há postulação relativa ao pagamento dos salários de dias efetivamente trabalhados e não pagos, ou de diferenças para o mínimo legal.

No mérito, com apoio no artigo 557, § 1º, *a*, do CPC, **dou provimento** ao recurso para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, com efeitos *ex tunc*, julgar improcedentes os pedidos DE-DUZIDOS NA PETIÇÃO INICIAL.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-755.968/01.4 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS
 ADVOGADA : DR. EDUARDO L. S. CARNEIRO
 AGRAVADO : SANDRO SANTOS DA SILVA
 ADVOGADA : DRª. LÍGIA COSTA TAVARES

DECISÃO

Irresigna-se a Reclamada, por meio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Tribunal Regional da Primeira Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação a dispositivos de lei e da Constituição Federal, bem como por divergência jurisprudencial.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não **ENSEJA CONHECIMENTO, EM VIRTUDE DA DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.**

A propósito do agravo de instrumento no processo trabalhista, estatui o artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98:

"ART. 897. (...)

.....

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de INTERPOSIÇÃO:

I - obrigatoriamente, com cópias da **decisão agravada, da certidão da respectiva intimação**, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso." (*g.n.*)

Na espécie, não cuidou a Agravante de trasladar documentos necessários ao exame do agravo de instrumento, **tais como a decisão agravada e a certidão da respectiva intimação**. Trata-se de peças de traslado obrigatório, de acordo com a redação do inciso I, § 5º, do artigo 897, da CLT.

Impende ressaltar que tais exigências formais inafastáveis ao conhecimento do próprio agravo mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03.09.99, p. 249).

Cumpra frisar que o presente agravo foi interposto em **23.1.2001**, na vigência da Lei nº 9.756, de 17.12.98.

Ademais, sob a sistemática legal vigente, constitui ônus da parte agravante velar pela adequada instrumentação do agravo.

Ante o exposto, com supedâneo na Instrução Normativa nº 16/99, na Súmula nº 272 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de maio de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-757.362/01.2 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : HENRIQUE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. ENZO SCIANNELLI
 AGRAVADO : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : DR. MARCUS VINICIUS FOLKOWSKI
 AGRAVADO : SANKYU S.A.
 ADVOGADA : DRA. ANA CLÁUDIA PACHECO LESA

DECISÃO

Irresigna-se o Reclamante, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória que denegou seguimento ao recurso de revista.

Aduz o Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível, por violação ao artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não **MERECE SEGUIMENTO, POR DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO.**

Na espécie, o Agravante não cuidou de trasladar para o instrumento do Agravo as seguintes peças: **despacho denegatório do recurso de revista e respectiva certidão de publicação; procurações da Agravante e da Agravada; petição inicial da ação trabalhista; contestação; sentença; acórdão do recurso ordinário e respectiva certidão de publicação; recurso de revista; guia de recolhimento de custas e do depósito recursal.**

Cumpra assinalar que o presente agravo foi interposto em **02/10/00**, na vigência da nova redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, DA CLT PELA LEI Nº 9.756/98, *verbis*:

"(...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, **INSTRUINDO A PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO:**

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, SE FOR O CASO, **DAI EM DIANTE, O PROCEDIMENTO RELATIVO A ESSE RECURSO.**"

(*sem destaque no original*)

Infere-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias, referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra indispensável a propiciar o ulterior julgamento do recurso cujo seguimento havia sido denegado (§ 5º, inciso II).

Impende ressaltar que tais exigências formais, inafastáveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 3/9/99, p. 249).

Negligenciando o Agravante nesse particular, a deficiente instrumentação acarreta a inadmissibilidade do agravo de instrumento. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: **o não-conhecimento do agravo de instrumento.**

Em face do exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado

PROC. NºTST-AIRR-760.431/01.3 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 AGRAVADO : GASTÃO NOCETI MAGALHÃES
 ADVOGADO : DR. ROSÁRIO ANTÔNIO SINGER CO-RATO

DECISÃO

Irresigna-se a Reclamada, por meio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Eg. Presidência do Tribunal Regional da Primeira Região, que denegou seguimento ao recurso de revista, com supedâneo na Súmula nº 221 do Tribunal Superior do Trabalho e no artigo 896, alínea "a", da CLT.

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação a dispositivos de lei e por divergência jurisprudencial.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto o traslado das peças que o compõem desatende às determinações previstas no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Com efeito, a Reclamada interpôs agravo de instrumento em **31.01.2001**, sob a égide da orientação contida na Instrução Normativa nº 16, de 3/9/99, a qual uniformizou o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho. Cumprida, portanto, à Agravante apresentar as peças devidamente autenticadas, nos termos do item IX da mencionada instrução normativa, e até mesmo em respeito ao artigo 830 Consolidado.

Esse procedimento, contudo, não resultou observado pela Agravante, uma vez que a r. decisão agravada (fl. 69) não se encontra AUTENTICADA.

Impende assinalar que a Eg. SDI já firmou posicionamento no sentido da imprescindibilidade da autenticação separada do anverso e do verso, no caso de documentos diversos (peças essenciais) xerocopiados em faces diferentes da mesma folha.

Ora, se o item XI da IN nº 16/99 determina que as peças deverão ser autenticadas uma a uma, evidente que deverá ser autenticado, um a um, o anverso e o verso, se trazidos dois documentos essenciais em faces diferentes de uma única folha.

Assim, a decisão agravada e sua respectiva certidão de publicação, por se tratar de dois documentos diferentes, caso trasladados em faces diferentes de uma única folha, deverão ser autenticadas isoladamente no anverso e no verso. Insuficiente, no particular, a autenticação em APENAS UMA DAS FACES.

Considero, pois, não autenticada a r. decisão agravada, uma vez que a Agravante procedeu tão-somente à autenticação no verso da folha em que constava a certidão de publicação da r. decisão atacada.

Insta realçar que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho, "*cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais*", entendimento aplicável no caso de autenticação de peças.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

PROC. NºTST-AIRR-763.692/01.4 TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : DR. CRISTIANA R. GONTIJO
 AGRAVADA : PATRÍCIA ANTONY DE CASTILHO FERRARINI
 ADVOGADO : DR. JOSMAR SEBRENSKI

DECISÃO

Irresigna-se a Reclamada, por meio de agravo de instrumento, contra a r. decisão interlocutória de fls. 124, proferida pela Eg. Vice-Presidência do Tribunal do Trabalho da Nona Região, que denegou seguimento ao recurso de revista, com supedâneo na Súmula 126 do TST e no artigo 896, alínea "a", da CLT.

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação a dispositivos de lei e da Constituição Federal, bem como por divergência jurisprudencial.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que a Agravante não cuidou de **trasladar procuração em que outorga poderes ao advogado.**

Cumpra assinalar que o presente agravo foi interposto em **19/03/2001**, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, DA CLT, PELA LEI Nº 9.756, DE 17/12/98:

"(...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, **INSTRUINDO A PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO:**

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, SE FOR O CASO, **DAI EM DIANTE, O PROCEDIMENTO RELATIVO A ESSE RECURSO.**"

(*sem destaque no original*)

Infere-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Impende ressaltar que tais exigências formais, inafastáveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03.09.99, p. 249).

Negligenciando a Agravante nesse passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo.

Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: **o não-conhecimento do agravo de instrumento.**

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

**PROC. NºTST-AIRR-765.695/01.8TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : FÁBRICA YPÚ - ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E METAL S.A.
 ADVOGADA : DRA. ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA
 AGRAVADOS : ADRIANA GUIMARÃES SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEDRAZZI

DECISÃO

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória que denegou seguimento ao recurso de revista, com fundamento no artigo 896, § 2º da CLT e na Súmula nº 266 (fl. 50).

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso merecia desfrancamento.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto o traslado das peças que o compõem desatende às determinações previstas no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Com efeito, a Reclamada interpôs agravo de instrumento em **14/03/2001**, sob a égide da orientação contida na Instrução Normativa nº 16, de 3/9/99, a qual uniformizou o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho. Cumpria, portanto, à Agravante apresentar as peças devidamente autenticadas, nos termos do item IX da mencionada instrução normativa, e até mesmo em respeito ao artigo 830 Consolidado.

Esse procedimento, contudo, não foi observado pela Agravante, uma vez que **as peças obrigatórias de que trata o § 5º, inciso I, do art. 897 da CLT, que formaram o presente instrumento, não se encontram AUTENTICADAS.**

Insta realçar que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho, "*cumprir às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais*", entendimento aplicável no caso de autenticação de peças.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 Juiz Convocado

PROC. NºTST-AIRR-765.700/01.4 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : ELEVADORES ATLAS S.A.
 ADVOGADO : DR. MÁRIO CORRÊA CÁLCIA JÚNIOR
 AGRAVADO : AMAURI PICKLER FILHO
 ADVOGADA : DRA. IVONETE OLIVEIRA LOURENÇO DA SILVA

DECISÃO

Irresigna-se a Reclamada, por meio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, que denegou seguimento ao recurso de revista, com supedâneo na Súmula nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação a dispositivo de lei e por divergência jurisprudencial.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto o traslado das peças que o compõem desatende às determinações previstas no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Com efeito, a Reclamada interpôs agravo de instrumento em **2.4.2001**, sob a égide da orientação contida na Instrução Normativa nº 16, de 3/9/99, a qual uniformizou o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho. Cumpria, portanto, à Agravante apresentar as peças devidamente autenticadas, nos termos do item IX da mencionada instrução normativa, e até mesmo em respeito ao artigo 830 Consolidado.

Esse procedimento, contudo, não resultou observado pela Agravante, uma vez que a r. decisão agravada (fl. 168) não se encontra **AUTENTICADA.**

Impende assinalar que a Eg. SDI já firmou posicionamento no sentido da imprescindibilidade da autenticação separada do anverso e do verso, no caso de documentos diversos (peças essenciais) xerocopiados em faces diferentes da mesma folha.

Ora, se o item XI da IN nº 16/99 determina que as peças deverão ser autenticadas uma a uma, evidente que deverá ser autenticado, um a um, o anverso e o verso, se trazidos dois documentos essenciais em faces diferentes de uma única folha.

Assim, a decisão agravada e sua respectiva certidão de publicação, por se tratar de dois documentos diferentes, caso trasladados em faces diferentes de uma única folha, deverão ser autenticadas isoladamente no anverso e no verso. Insuficiente, no particular, a autenticação em APENAS UMA DAS FACES.

Considero, pois, não autenticada a r. decisão agravada, uma vez que a Agravante procedeu tão-somente à autenticação no verso da folha em que constava a certidão de publicação da r. decisão atacada.

Insta realçar que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho, "*cumprir às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais*", entendimento aplicável no caso de autenticação de peças.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 Juiz Convocado

PROC. NºTST-AIRR-767.428/01.9TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : AMÉRICO NOGUEIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : DR. WALDER LIMA DA SILVA
 AGRAVADO : CLÓVIS JOSÉ FILGUEIRA

DECISÃO

Insurge-se a parte, por intermédio de agravo de instrumento, contra a decisão interlocutória que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Requer o provimento do presente agravo, para que seja reformada a decisão denegatória.

NÃO FOI OFERTADA CONTRAMINUTA.

Compulsando os presentes autos, observo que o pronunciamento desta Corte Superior há que se restringir ao juízo de admissibilidade do apelo *sub examine*, pois ausente o pressuposto recursal relativo à tempestividade.

Com efeito, a intimação do despacho agravado deu-se em 15/2/2001 (quarta-feira), conforme certificado à fl. 03. Logo, a contagem do prazo recursal teve início no dia 16/2/2001 (quinta-feira) e encerrou-se, para o Agravante, em 23/2/2001 (sexta-feira).

O apelo em foco, contudo, somente foi protocolizado no dia 1º.3.2001, revelando-se serôdia a sua interposição.

Nesse prisma, inviável é o conhecimento do presente Agravo de Instrumento, vez que extemporaneamente aviado.

Ademais, por má formação, o presente Agravo de Instrumento também não merece ser conhecido, já que não instruído com todas as peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT e pelo item III da Instrução Normativa 16/99 deste Tribunal e com as demais necessárias ao julgamento do próprio Agravo e ao exame do apelo trancado.

Em face do exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

BRASÍLIA, 11 DE JUNHO DE 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 Juiz Convocado

PROC. NºTST-AIRR-773.429/01.4TRT - 14ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
 ADVOGADO : DR. LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
 AGRAVADOS : ANTÔNIO VIEIRA CORDEIRO E OUTROS
 ADVOGADA : DR. JESSE RALF SCHIFTER

DECISÃO

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Décimo Quarto Regional, que denegou seguimento ao recurso de revista, por não vislumbrar as violações apontadas, bem como pelo óbice previsto na Súmula nº 126, do TST (fls. 188/192).

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível, por violação a dispositivo de lei e por divergência jurisprudencial.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto o traslado das peças que o compõem desatende às determinações previstas no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Com efeito, a Reclamada interpôs agravo de instrumento em **03/05/2001**, sob a égide da orientação contida na Instrução Normativa nº 16, de 3/9/99, a qual uniformizou o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho. Cumpria, portanto, à Agravante apresentar as peças devidamente autenticadas, nos termos do item IX da mencionada instrução normativa, e até mesmo em respeito ao artigo 830 Consolidado.

Esse procedimento, contudo, não foi observado pela Agravante, uma vez que **as procurações outorgadas aos seus representantes legais** (fls. 34 e 187) **não se encontram autenticadas**, sendo certo, por outro lado, que tal peça é considerada obrigatória, nos moldes do artigo 897, § 5º, INCISO I, DA CLT.

Insta realçar que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho, "*cumprir às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais*", entendimento aplicável no caso de autenticação de peças.

Ante o exposto, com supedâneo na Instrução Normativa nº 16/99 e no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 Juiz Convocado

PROC. NºTST-AG-RR-376.674/97.7

AGRAVANTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : DR. OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
 AGRAVADO : ANTÔNIO FORTUNATO CORDERO COSTA

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

Pela decisão de fls. 281 negou-se provimento ao recurso de revista interposto pela reclamada, ao fundamento de que não foi comprovado o recolhimento de depósito recursal, uma vez que houve condenação provisória no valor de R\$ 3.000,00.

A requerente interpôs agravo regimental (fls. 283/285) a essa decisão, alegando que não efetuou depósito recursal porque não houve condenação em pecúnia, uma vez que a sentença de primeiro grau foi meramente declaratória e os mencionados R\$ 3.000,00 referem-se a "valor de alçada para fixação de custas processuais apenas", e não a "valordeferido ao reclamante, que nada pleiteou nesse sentido". Invoca o Enunciado nº 161 do TST.

Compulsando os autos, constato que, de fato, o provimento jurisdicional pleiteado é mera anulação de sanção disciplinar. Não tendo havido condenação de pagamento ao reclamante, os R\$ 3.000,00 serviriam tão-só como parâmetro para fixar as custas judiciais. Não há, pois, falar em garantia de execução por meio de depósito recursal. Incide na espécie a Súmula nº 161 do TST.

Reconsidero o despacho de fls. 281.

Reautuem-se os autos como recurso de revista.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 26 de junho de 2002.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. NºTST-ED-RR-400.890/97.1 TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : TEÓFILO MURILLO DE SOUZA
 ADVOGADA : DRA. SORAIA POLÔNIO VINCE
 EMBARGADA : ENERCONSULT ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADA : DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHI-RO

DESPACHO

Considerando que os embargos declaratórios opostos pelo reclamante invocam a aplicação de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. NºTST-ED-RR-459.793/1998.8TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : DIRCE PASSOS LIMA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES
 EMBARGADO : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROBERTO FONTANA

DESPACHO

Vistos.

À parte contrária, para manifestação sobre o objeto dos embargos de declaração opostos (fls. 449/451).

Prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho 2002.

JOÃO AMÍLCAR PAVAN

Relator

PROC. NºTST-ED-RR-486.738/1998.1

EMBARGANTE : BANCO REAL S.A
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR- TES.
 EMBARGADA : MARIA DE FÁTIMA ALVES REGO.
 ADVOGADO : DR. GILBERTO DE SOUSA PRATES.

DESPACHO

Considerando o pedido de fls. 412/418, de substituição do pólo passivo da lide, do BANCO REAL S.A pelo BANCO AMRO REAL S/A, em virtude da incorporação ocorrida, concedo à embargada o prazo de 10 dias para que se manifeste.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 25 DE JUNHO DE 2002.

RONALDO LEAL

Relator

PROC. NºTST - RR 514.710/98.8 1ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE
 RECORRIDOS : ANICE MARIA CARMO E FUNDAÇÃO RIO ESPORTES
 ADVOGADOS : DR.ª MARIA ALICE BESOURO CINTRA E DR. ANTÔNIO DIAS MARTINS NETO (PROCURADOR)

DECISÃO

A c. Turma do Tribunal da 1ª Região deu provimento parcial ao recurso ordinário da reclamante para declarar a existência de relação de emprego e condenar a reclamada ao pagamento de direitos trabalhistas. Entendeu que, ainda que nulo o contrato de trabalho, por inobservância do artigo 37, § 2º, da Constituição Federal, essa nulidade não pode prejudicar o direito do empregado, produzindo efeitos **ex nunc** (fls. 147-51).

O Ministério Público do Trabalho da 1ª Região recorre de revista a fls. 152-159, pugnando para que a condenação seja limitada ao salário relativo a dezembro de 1992. Transcreve arestos para o confronto de teses e invoca a Orientação Jurisprudencial nº 85 da SDI deste Tribunal.

O recurso foi admitido pela decisão singular de fl. 173 e contra-razões foram apresentadas a fls. 178-179.

Os autos não foram remetidos à Procuradoria-Geral do Trabalho, visto que o Ministério Público já está se manifestando via recurso de revista.

O recurso de revista merece conhecimento, em face da divergência com o segundo aresto de fl. 156 (na íntegra a fls. 166-9), que adota tese oposta à do acórdão recorrido ao asseverar que a Justiça do Trabalho nunca poderá legitimar a relação de emprego com a administração pública procedida ao arripio do texto constitucional, ressalvado apenas o direito à remuneração pela efetiva prestação dos serviços.

Quanto ao mérito, o reconhecimento da relação de emprego e o deferimento de direitos trabalhistas pela c. Turma do Regional, mesmo tendo sido a contratação efetivada sem a observância do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, apresenta-se em dissonância com a jurisprudência desta Corte, hoje pacificada pelo Enunciado nº 363, que assim dispõe: "A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora" (Res. 97/2000 DJ 18.09.2000 Republicado DJ 13-10-2000 Republicado DJ 10-11-2000).

Nesse sentido, verifica-se que somente uma das parcelas deferidas constitui salário **stricto sensu**, como determinado no Enunciado nº 363 do TST. Logo, a reclamante só faz jus ao salário relativo ao mês de dezembro de 1992, segundo a contraprestação pactuada.

Com esses fundamentos e por força do que estatuí o artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, aplicável ao Processo do Trabalho em face da Instrução Normativa nº 17 do TST, **DOU PROVIMENTO** ao recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região para limitar a condenação ao pagamento relativo ao salário do mês de dezembro de 1992, segundo a contraprestação pactuada, excluindo-se as demais parcelas. Determino, ainda, a expedição de ofícios ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro com cópias desta decisão, da reclamação trabalhista, da contestação, da sentença e do acórdão do Regional.

Publique-se.

Brasília, 20 de maio de 2002.

JUIZ CONVOCADO VIEIRA DE MELLO FILHO
Relator

PROC. NºTST-534.804/1999.5TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : ALFREDO DE MIRANDA ESSINGER
ADVOGADO : DR. CARLOS RAMIRO LOUREIRO
RECORRIDA : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ-PREVI (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. RENATA CHIAVEGATTO
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO

DESPACHO

Vistos.

Assino ao recorrente o prazo de 10 (dez) dias, para manifestação sobre a peça de de fls. 1.379/1.387, bem como acerca dos documentos que a acompanham (fls. 1.388/1.389).

Após, retornem-me os autos conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 29 DE JUNHO DE 2002.

JOÃO AMILCAR PAVAN
Relator

PROC. NºTST-ED-RR-589.170/99.2TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : NEUSA CARMEN ARENA
ADVOGADO : DR. ROMEU GEHLEN
EMBARGADA : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM
ADVOGADO : DR. SÉRGIO VIANA SEVERO

DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pela reclamante com pedido de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de cinco dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

BRASÍLIA, 2 DE ABRIL DE 2002.

RONALDO LEAL
Ministro-Relator

PROC. NºTST-ED-AIRR-730.878/2001.7TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : VEGA S/A CORRETORA DE CÂMBIO DE VALORES MOBILIÁRIOS (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ROBERTO FLORÊNCIO S. DA CUNHA
EMBARGADO : BELARMINO FERREIRA VALENTE NETO
ADVOGADO : DR. VINÍCIO VANDERLEI DA SILVA

DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2002.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. NºTST-ED-RR-349693/1997.0TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : CLÁUDIO ALVES VIANA
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADOS : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORES : DRª. SANDRA LIA SIMÓN E DR. FÁBIO SÉRGIO NEGRELLI

DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pelo autor com pedido de efeito modificativo, concedo vista às partes contrárias pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 26 de junho de 2002.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. NºTST-ED-RR-390.065/97.0TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : SELITO ZANATA PERUZZATO
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADOS : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE E UNIÃO FEDERAL
PROCURADORES : DRª. SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ E DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS

DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pelo autor com pedido de efeito modificativo, concedo vista às partes contrárias pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 26 de junho de 2002.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. NºTST-ED-RR-405.314/97.4TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : PLASTIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. ALZIR PEREIRA SABBAG
EMBARGADO : SAMUEL DA COSTA ROHRER
ADVOGADO : DR. MOACIR TADEU FURTADO

DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 26 de junho de 2002.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. NºTST-RR-591.855/99.6 TRT - 10ª REGIÃO

RECORRENTES : LIANA MARIA FONSECA DA SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL
RECORRIDAS : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADOS : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS E DRª DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO

DESPACHO

A reclamante Maria das Graças Nunes Lobato, mediante a petição de fl. 701, requereu a desistência do recurso de revista de fls. 659/677.

Concedido, por intermédio do despacho de fl. 703, o prazo de dez dias às reclamadas para, querendo se manifestar sobre o pedido, apenas houve a juntada pela Caixa Econômica Federal da procuração e do substabelecimento para representar a autorgante em juízo e, pela Fundação dos Economistas Federais juntamente com o reclamante Eduvaldo Cunha Viegas foi juntada petição requerendo a extinção do feito, em face da transação formalizada.

Ante às desistências noticiadas em conformidade com o disposto no arts. 267, § 4º, e 501 do CPC, homologo os pedidos formulados pelos autores Maria das Graças Nunes Lobato e Eduvaldo Cunha Viegas com o prosseguimento do feito quanto aos demais recorrentes.

Publique-se.

Brasília, 5 de junho de 2002.

JUIZ CONVOCADO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 19a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 07 de agosto de 2002 às 13h00

Processo: AIRR-2.643/2002-900-02-00-0TRT da 2a. Região

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Enesa Engenharia S.A.

Advogado: Dr(a). Ovídio Leonardi Júnior

Agravado(s): Sebastião Andrade da Silva

Advogado: Dr(a). Florentino Osvaldo da Silva

Processo: AIRR-4.668/2002-900-01-00-4TRT da 1a. Região

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Advogado: Dr(a). Marcelo Oliveira Rocha

Agravado(s): Cláudio Roberto Soares de Paula

Advogado: Dr(a). Amaury Tristão de Paiva

Processo: AIRR-4.669/2002-900-01-00-9TRT da 1a. Região

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Ramon Rodrigo Eugênio Pena Martinez e Outros

Advogado: Dr(a). Marcos César da Silva Marra

Agravado(s): Antônio Alves de Souza

Advogado: Dr(a). Luiz Carlos Graça Gosselin

Processo: AIRR-4.760/2002-900-15-00-8TRT da 15a. Região

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): João Batista Martins

Advogado: Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues

Agravado(s): Transtécnica Construções e Comércio Ltda.

Advogado: Dr(a). Márcio Terruggi

Processo: AIRR-4.804/2002-900-01-00-6TRT da 1a. Região

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

Advogada: Dr(a). Rosalva Pacheco dos Santos

Agravado(s): Fábio Mariano Rocha Costa

Advogada: Dr(a). Cláudia Valéria Cruz Fontes

Processo: AIRR-4.840/2002-900-09-00-6TRT da 9a. Região

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Instituto de Saúde do Paraná

Advogado: Dr(a). Charles Adriano Sensi

Agravado(s): Antonia Mendes da Costa

Advogado: Dr(a). Alvaro Eiji Nakashima

Processo: AIRR-5.094/2002-900-19-00-3TRT da 19a. Região

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Município de Piaçabuçu

Advogado: Dr(a). Bruno Constant Mendes Lôbo

Agravado(s): Maria do Socorro dos Santos

Advogada: Dr(a). Aida Silvestrina R. Calumby

Processo: AIRR-5.096/2002-900-19-00-2TRT da 19a. Região

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Município de Piaçabuçu

Advogado: Dr(a). Bruno Constant Mendes Lôbo

Agravado(s): Joseilda Linhares dos Santos

Advogada: Dr(a). Aida Silvestrina R. Calumby

Processo: AIRR-5.257/2002-900-01-00-6TRT da 1a. Região

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A.

Advogada: Dr(a). Luciana Casanova Borges Dominot

Agravado(s): Ineval dos Santos Maximiano

Advogada: Dr(a). Patrícia Teixeira de Lima

Processo: AIRR-5.291/2002-900-09-00-7TRT da 9a. Região

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Café Damasco S.A.

Advogado: Dr(a). Oséas Aguiar

Agravado(s): Ana Leonardecz Rizzo

Advogada: Dr(a). Rosângela Aparecida de Melo Moreira

Processo: AIRR-5.292/2002-900-09-00-1TRT da 9a. Região

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição

Advogada: Dr(a). Daniele Esmanhotta

Agravado(s): Carlos Roberto Barros

Advogado: Dr(a). Edson Antônio Fleith

Processo: AIRR-5.295/2002-900-09-00-5TRT da 9a. Região

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Wilson José Hedges

Advogada: Dr(a). Ilde Helena Gurkewicz Eglemeier

Agravado(s): Empreendimentos Florestais Paraná Ltda.

Advogado: Dr(a). George Bueno Gomm

Agravado(s): COCELPA - Cia. de Celulose e Papel do Paraná

Advogado: Dr(a). George Bueno Gomm

Processo: AIRR-8.134/2002-900-05-00-5TRT da 5a. Região

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA

Advogado: Dr(a). Antônio Ferreira Rocha Filho

Agravado(s): Santino Rodrigues da Silva

Advogado: Dr(a). Isabel Cristina de Oliveira

Processo: AIRR-8.605/2002-900-01-00-7TRT da 1a. Região



Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Oli Modas Ltda.
 Advogada: Dr(a). Luciana Gomes Machado
 Agravado(s): Roberto Sirgo Maloper Júnior
 Advogado: Dr(a). Antônio Ferreira Martins
Processo: AIRR-10.305/2002-900-02-00-3TRT da 2a. Região
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Indústrias Ardeb S.A.
 Advogado: Dr(a). Alberto Mingardi Filho
 Agravado(s): Paulo Reinaldo Dias de Mattos
 Advogado: Dr(a). Maria Célia Viana Andrade
Processo: AIRR-10.358/2002-900-02-00-3TRT da 2a. Região
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda.
 Advogado: Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
 Agravado(s): Inácio Borges da Silva (Espólio de)
 Advogado: Dr(a). Márcio Alberto
Processo: AIRR-10.362/2002-900-02-00-1TRT da 2a. Região
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Círculo do Livro Ltda.
 Advogado: Dr(a). Carlos Alberto Pilon
 Agravado(s): Izabel Cristina Cabral Guerreiro
 Advogado: Dr(a). Takao Amano
Processo: AIRR-10.514/2002-900-02-00-6TRT da 2a. Região
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
 Advogado: Dr(a). Sérgio Silva de Moraes
 Agravado(s): Givaldo Andrade Oliveira
 Advogada: Dr(a). Sandra Cezar Aguilera Nito
Processo: AIRR-12.211/2002-900-02-00-8TRT da 2a. Região
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Viação Guarujá Ltda.
 Advogado: Dr(a). Flávio Villani Macêdo
 Agravado(s): Heleno Bernadino da Silva
 Advogado: Dr(a). José Alexandre Batista Magina
Processo: AIRR-13.812/2002-900-02-00-8TRT da 2a. Região
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Laboratórios Sintomed Ltda.
 Advogado: Dr(a). Eliana Vido
 Agravado(s): Luiza Helena Machado de Souza
 Advogado: Dr(a). Adriano Guedes Laimer
Processo: AIRR-13.912/2002-900-06-00-2TRT da 6a. Região
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Comercial Caluana Ltda.
 Advogada: Dr(a). Vânia Cristina de Holanda Carvalho
 Agravado(s): Alcides Marques do Nascimento
 Advogado: Dr(a). Givaldo Luiz Guerra Guedes
Processo: AIRR-14.249/2002-900-07-00-8TRT da 7a. Região
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): José Caetano da Silva
 Advogado: Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
 Agravado(s): Telecomunicações do Ceará S. A. - TELEMAR
 Advogado: Dr(a). Gladson Wesley Mota Pereira
Processo: AIRR-14.402/2002-900-03-00-9TRT da 3a. Região
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Souza Frade Sport Center Ltda
 Advogado: Dr(a). Antônio Roberto Pereira de Freitas
 Agravado(s): Andressa Di Donato
 Advogado: Dr(a). Francisca Willer Rocha e Rezende
Processo: AIRR-14.408/2002-900-05-00-5TRT da 5a. Região
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A.
 Advogado: Dr(a). Rodolfo Nunes Ferreira
 Agravado(s): Edvaldo Brito dos Santos
 Advogado: Dr(a). João Lopes de Oliveira Brasil
Processo: AIRR-468.765/1998-2TRT da 17a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
 Procurador: Dr(a). Walter do Carmo Barletta
 Advogado: Dr(a). Helen Freitas de Souza Júdice
 Agravado(s): José Pereira Alves
 Advogado: Dr(a). Cláudio Ribeiro Dantas
Processo: AIRR-616.544/1999-3TRT da 8a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN
 Procurador: Dr(a). Aparecia Yaci das Neves Pinto
 Agravado(s): Raimundo Ferreira da Costa
 Advogada: Dr(a). Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra
Processo: AIRR-639.327/2000-5TRT da 5a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Banco do Brasil S. A.
 Advogado: Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
 Agravado(s): Luciene do Nascimento Rodrigues
 Advogado: Dr(a). Taísa Santos Carvalho
Processo: AIRR-640.098/2000-4TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Fischer S.A. Agropecuária (Incorporadora e Sucessora da Agropecuária Fazenda Entre Rios Ltda.
 Advogada: Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Agravado(s): Raimundo Elpídio Albuquerque Aragão
 Advogado: Dr(a). Paulo de Rizzo
Processo: AIRR-645.135/2000-3TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): José de Faria Neto
 Advogado: Dr(a). Nelson Meyer
 Agravado(s): Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda.
 Advogado: Dr(a). José Angelo Oliveira Constantino
Processo: AIRR-645.136/2000-7TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)

Agravante(s): Noel Marto dos Santos
 Advogado: Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior
 Agravado(s): Mause S.A. Equipamentos Industriais
 Advogado: Dr(a). Carlos Roberto Rodrigues Martins
Processo: AIRR-645.720/2000-3TRT da 5a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): FININVEST S.A. - Administradora de Cartões de Crédito
 Advogada: Dr(a). Juliana Guilliod
 Agravado(s): Rosângela de Araújo Pereira Barreto
 Advogado: Dr(a). João Menezes Canna Brasil
Processo: AIRR-651.982/2000-0TRT da 9a. Região
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Itaipu Binacional
 Advogado: Dr(a). Lyrurgo Leite Neto
 Agravado(s): José Aloizio de Oliveira
 Advogado: Dr(a). José Lourenço de Castro
Processo: AIRR-653.840/2000-2TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Instituto de Desenvolvimento Profissional S/C Ltda.
 Advogada: Dr(a). Gisèle Ferrarini Basile
 Agravado(s): Maria das Graças de Oliveira
 Advogada: Dr(a). Vanny Joaquina Hipólito de Abreu
Processo: AIRR-661.924/2000-8TRT da 3a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): José Geraldo Silveira
 Advogado: Dr(a). Jorge Romero Chegury
 Agravado(s): Florestas Rio Doce S.A.
Processo: AIRR-662.604/2000-9TRT da 3a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado: Dr(a). Nilton Correia
 Agravado(s): Domingos Sávio Madeira
 Advogado: Dr(a). Jorge Romero Chegury
Processo: AIRR-665.839/2000-0TRT da 5a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 665840/2000-2
 Agravante(s): Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A.
 Advogado: Dr(a). Gustavo Angelim Chaves Corrêa
 Agravado(s): José Raimundo dos Santos e Outros
 Advogado: Dr(a). João David da Costa
Processo: AIRR-665.840/2000-2TRT da 5a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 665839/2000-0
 Agravante(s): José Raimundo dos Santos e Outros
 Advogado: Dr(a). João David da Costa
 Agravado(s): Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A.
 Advogado: Dr(a). Gustavo Angelim Chaves Corrêa
Processo: AIRR-665.847/2000-8TRT da 5a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
 Advogado: Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
 Agravado(s): Ana Lúcia dos Santos Pereira
 Advogado: Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
Processo: AIRR-672.830/2000-6TRT da 5a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA
 Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): Jorge Dias
 Advogada: Dr(a). Lilian de Oliveira Rosa
Processo: AIRR-674.158/2000-9TRT da 5a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Ticket Serviços S.A. - Divisão GR Restaurantes de Coletividade
 Advogado: Dr(a). Pedro Marcos Cardoso Ferreira
 Agravado(s): Ivanildes Aleluia França
 Advogado: Dr(a). Antônio Martins Barbosa da Silva
Processo: AIRR-683.414/2000-3TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Vicente Flávio Cabrera
 Advogado: Dr(a). Nelson Meyer
 Agravado(s): Electrolux do Brasil S.A.
 Advogado: Dr(a). Marcelo Augusto Pimenta
Processo: AIRR-683.843/2000-5TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Carlos Alberto Alves e Outros
 Advogado: Dr(a). Eddy Gomes
 Agravado(s): São Paulo Alpargatas S.A.
 Advogado: Dr(a). Fábio Bueno de Aguiar
Processo: AIRR-686.107/2000-2TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Januário Festa
 Advogada: Dr(a). Ellen Coelho Vignini
 Agravado(s): Osmar Rodrigues Cordeiro
 Advogado: Dr(a). Walter Almeida
 Agravado(s): Comercial e Construtora Festa Ltda.
Processo: AIRR-686.683/2000-1TRT da 1a. Região
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): FAEP - Fundação de Apoio à Escola Pública do Estado do Rio de Janeiro
 Procurador: Dr(a). Walter do Carmo Barletta
 Agravado(s): Sônia Pereira dos Santos
 Advogada: Dr(a). Valéria Teixeira Pinheiro
Processo: AIRR-687.363/2000-2TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Plascar S.A. Indústria e Comércio
 Advogada: Dr(a). Sandra Martinez Nunez
 Agravado(s): José Delgado Moreno
 Advogada: Dr(a). Dirce Alves de Lima
Processo: AIRR-693.897/2000-0TRT da 2a. Região

Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)
 Complemento: Corre Junto com RR - 693898/2000-3
 Agravante(s): Banco Real S.A.
 Advogado: Dr(a). Esper Chacur Filho
 Agravado(s): Manoel da Costa Gouveia
 Advogado: Dr(a). Wagner Montin
Processo: AIRR-694.012/2000-8TRT da 4a. Região
 Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)
 Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado: Dr(a). José Inácio Fay de Azambuja
 Agravado(s): Katia da Luz Escobar
 Advogada: Dr(a). Ana Paula Paniagua Etchalus
Processo: AIRR-695.677/2000-2TRT da 5a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Luiz Carlos Soares Fonseca
 Advogado: Dr(a). Rui Moraes Cruz
 Agravado(s): Sedil - Segurança Ltda.
 Advogada: Dr(a). Renata Lebram Mendes
Processo: AIRR-698.312/2000-0TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A.
 Advogada: Dr(a). Sandra Regina Pavani Broca
 Agravado(s): Lucinei Aparecida Carrara
 Advogado: Dr(a). Dalli Carnegie Borghetti
Processo: AIRR-699.821/2000-4TRT da 1a. Região
 Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)
 Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
 Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): Jarbas Baptista do Nascimento Sobrinho e Outros
 Advogado: Dr(a). Fernando de Figueiredo Moreira
Processo: AIRR-703.676/2000-9TRT da 5a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Bompreço Bahia S.A.
 Advogado: Dr(a). Paulo Miguel da Costa Andrade
 Agravado(s): Elisângela Moreira Alves
 Advogado: Dr(a). Paulo Donisete Pitarelli
Processo: AIRR-705.330/2000-5TRT da 5a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Banco do Brasil S. A.
 Advogado: Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
 Agravado(s): Heróides Pereira da Silva
 Advogado: Dr(a). Ruy Manoel de Santana Filho
 Agravado(s): Pindorama Agricultura, Comércio e Indústria S.A.
Processo: AIRR-709.222/2000-8TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Jorge Hoffman
 Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
 Agravado(s): Município de Sumaré
 Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-709.225/2000-9TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Marli Aparecida Belintani Carvalho
 Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
 Agravado(s): Município de Sumaré
 Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-709.582/2000-1TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Decasa - Destilaria de Alcool Caiuá S.A.
 Advogado: Dr(a). Maria Eliza Colaviti
 Agravado(s): Adélio Teixeira de Souza
 Advogado: Dr(a). Walter Bergström
Processo: AIRR-710.051/2000-7TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Jade Transportes Ltda.
 Advogado: Dr(a). José Eduardo Haddad
 Agravado(s): Sueli Aparecida Rizzo Fernandes
 Advogada: Dr(a). Cleds Fernanda Brandão
Processo: AIRR-710.053/2000-4TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Barefame Instalações Industriais Ltda.
 Advogado: Dr(a). Josemiro Alves de Oliveira
 Agravado(s): Severino José de Lima
 Advogado: Dr(a). Nilson Faria de Souza
Processo: AIRR-710.061/2000-1TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Sibelco Mineração Ltda.
 Advogada: Dr(a). Renata Santiago Orphão
 Agravado(s): Roger Ananian
 Advogado: Dr(a). Joubert Natal Turolla
Processo: AIRR-711.680/2000-6TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
 Advogado: Dr(a). Marco Antônio da Silva
 Agravado(s): Ronaldo Cassio Ribeiro
 Advogada: Dr(a). Patrícia Ferreira Rocha Marchezin
Processo: AIRR-713.836/2000-9TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Cláudio Dias Barbosa
 Advogado: Dr(a). Eddy Gomes
 Agravado(s): São Paulo Alpargatas S.A.
 Advogado: Dr(a). Fábio Bueno de Aguiar
Processo: AIRR-713.838/2000-6TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A.
 Advogado: Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s): Maurício Augusto Assunção
 Advogado: Dr(a). Júlio de Figueiredo Torres Filho

Processo: AIRR-713.839/2000-0TRT da 15a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Pirelli Cabos S.A.
Advogada: Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto
Agravado(s): Antônio Barbosa Filho
Advogada: Dr(a). Magali Cristina Furlan Damiano
Processo: AIRR-713.847/2000-7TRT da 15a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Sucocítrico Cutrale Ltda.
Advogado: Dr(a). Regis Salerno de Aquino
Agravado(s): Osmar Mendes de Oliveira
Advogada: Dr(a). Eveleen Joice Dias Macena Ferreira
Processo: AIRR-720.894/2000-7TRT da 5a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado: Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s): Edna Maria Lima de Oliveira
Advogado: Dr(a). Augusto Sérgio do Desterro Santos
Processo: AIRR-721.483/2001-0TRT da 3a. Região
Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)
Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Agravado(s): Domingos Luiz e Outros
Advogado: Dr(a). Alex Santana de Novais
Processo: AIRR-722.762/2001-0TRT da 6a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Empresa de Urbanização do Recife- URB RECIFE
Advogado: Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
Agravado(s): Ariadne Costa e Silva de Abreu e Outros
Advogado: Dr(a). Francisco de Assis Pereira Vitório
Processo: AIRR-724.380/2001-3TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Veuliza Assumpta de Mattos Elias Toledo
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-724.382/2001-0TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Manoel Francisco da Silva
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-724.452/2001-2TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Nadir Lucas Carvalho
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-724.455/2001-3TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Hélio Tonieta
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-724.459/2001-8TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Diraty Paula Balbino Cassineli
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-724.463/2001-0TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Pasqualin Thomazin
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-731.510/2001-0TRT da 2a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P
Advogado: Dr(a). Wagner Lanzoni Silva
Agravado(s): Adatao Costa
Advogado: Dr(a). Zélio Maia da Rocha
Processo: AIRR-731.643/2001-0TRT da 2a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Rubino Engenharia e Serviços de Manutenção Ltda.
Advogado: Dr(a). Ricardo Wehba Esteves
Agravado(s): José Clarindo Ferreira da Silva
Advogado: Dr(a). Arnaldo Garcia Valente
Processo: AIRR-738.417/2001-5TRT da 3a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI
Advogado: Dr(a). Guilherme Siqueira de Carvalho
Agravado(s): Marta Miranda de Oliveira
Advogada: Dr(a). Sônia Lage Martins
Processo: AIRR-740.077/2001-7TRT da 5a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Marilurdes Leão de Oliveira Maciel
Advogado: Dr(a). Sérgio Ricardo Oliveira
Agravado(s): Município de Mata de São João
Advogado: Dr(a). Jair Ribeiro dos Reis
Processo: AIRR-741.996/2001-8TRT da 2a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Walter Karl Kieferle
Advogado: Dr(a). João Maximiliano Winkler
Agravado(s): José Valdir de Souza Marques
Advogado: Dr(a). Gisele Soares de Oliveira
Processo: AIRR-742.038/2001-5TRT da 2a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Alcan Alumínio do Brasil S.A.

Advogado: Dr(a). Marco Antônio Alves Pinto
Agravado(s): Alfred Helios
Advogado: Dr(a). Walter Lopes Calvo
Processo: AIRR-742.613/2001-0TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Mildred de Souza Netto
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-745.750/2001-2TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo
Advogado: Dr(a). Cyro Miacchon Girard
Agravado(s): José Carlos da Cruz
Advogado: Dr(a). Noemi Silva Póvoa
Processo: AIRR-746.471/2001-5TRT da 2a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Município de Cubatão
Procurador: Dr(a). Victor Augusto Lovecchio
Agravado(s): Jonice dos Santos
Advogado: Dr(a). Enzo Sciannelli
Processo: AIRR-753.342/2001-8TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Osvaldo Luciano da Silva
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-753.352/2001-2TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Carlos Benedito Hespagnol
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-753.358/2001-4TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): José Dorival Rossi
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-753.359/2001-8TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Nadir Correia
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-755.280/2001-6TRT da 6a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Colégio Geo Guararapes Ltda.
Advogada: Dr(a). Danielle Galhardo de Barros Corrêa
Agravado(s): Otávio Pernambuco Costa Cardozo da Silva
Advogado: Dr(a). Paulo Azevedo
Processo: AIRR-755.281/2001-0TRT da 6a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. (sucessora de Telecomu-
nicações de Pernambuco S.A.)
Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Agravado(s): Ivan Galdino Ferreira e Outros
Advogado: Dr(a). Ricardo Estevão de Oliveira
Processo: AIRR-756.037/2001-4TRT da 6a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): RMB Ltda.
Advogado: Dr(a). Carlos Augusto da Silva Batista
Agravado(s): Ivanildo Carlos Pereira da Silva
Advogada: Dr(a). Antônia Jane de A. Santos
Processo: AIRR-759.154/2001-7TRT da 2a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Indústrias Matarazzo de Embalagens S.A.
Advogado: Dr(a). Donovan Neves de Brito
Agravado(s): José Francisco de Barros
Advogado: Dr(a). Antônio Rosella
Processo: AIRR-759.160/2001-7TRT da 2a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Ex-
trajudicial)
Advogada: Dr(a). Cristina Rodrigues Gontijo
Agravado(s): Márcia Cristina Zampieri Valle Machado
Advogado: Dr(a). José Eymard Loguercio
Processo: AIRR-761.869/2001-4TRT da 13a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Agravante(s): José Fernando Chagas
Advogado: Dr(a). Ananias Lucena de Araújo Neto
Agravado(s): Município de Santa Rita
Advogado: Dr(a). José Hélio Nóbrega Ferreira
Processo: AIRR-764.941/2001-0TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Odila Silvério de Moraes
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-764.942/2001-4TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Maria Elza Alves da Silva Vicari
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-770.134/2001-5TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Veriano Gadioli
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho

Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-772.610/2001-1TRT da 3a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Etrós Engenharia Ltda.
Advogado: Dr(a). José Geraldo Amaral Gonçalves
Agravado(s): Narciso Ribeiro da Silva
Advogada: Dr(a). Mônica Geralda Lopes Borém
Processo: AIRR-772.616/2001-3TRT da 3a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Beagráfica Ltda.
Advogada: Dr(a). Antonia Antunes Queiroz
Agravado(s): Alexandre Figueiredo Rodrigues
Advogado: Dr(a). Renato Teixeira Pires
Processo: AIRR-773.358/2001-9TRT da 3a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A. e Outro
Advogado: Dr(a). Daniel Izidoro Calabró Queiroga
Agravado(s): Álvaro Pereira de Freitas e Outros
Advogado: Dr(a). Léucio Honório de Almeida Leonardo
Processo: AIRR-774.480/2001-5TRT da 1a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada: Dr(a). Iara Costa Aniboletete
Agravado(s): Maria de Jesus Annes Pinto Ribeiro e Outros
Advogado: Dr(a). Luiz Gonzaga de Oliveira Barreto
Processo: AIRR-774.641/2001-1TRT da 15a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Agravante(s): Gislaine Luzia Solcia Petruskas
Advogado: Dr(a). Carlos Roberto Marques Silva
Agravante(s): Banco Bradesco S.A.
Advogado: Dr(a). Marlúcio Ledo Vieira
Agravado(s): Os Mesmos
Advogado: Dr(a). Os Mesmos
Processo: AIRR-781.641/2001-0TRT da 12a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada: Dr(a). Salomé Menegali
Agravado(s): Kalil César de Souza
Advogado: Dr(a). Norberto Silveira de Souza
Processo: AIRR-783.570/2001-7TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Neira Lourdes Martins Greggio
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-784.479/2001-0TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Verônica Maria de Lima
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-784.482/2001-0TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Joaquim Silvério dos Santos
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-784.483/2001-3TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Moacir Paviotti
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Departamento de Água e Esgotos de Sumaré
Advogado: Dr(a). Paulo Roberto da Silva
Processo: AIRR-784.489/2001-5TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Hortência Julian Petruz Vinagre
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-785.951/2001-6TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Elizabeth Aparecida Serra Tanner
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-785.952/2001-0TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Elizabeth Efigênia Perine Piovesan
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-785.953/2001-3TRT da 15a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Telma Vinhas Porfírio
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho
Agravado(s): Município de Sumaré
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Processo: AIRR-786.296/2001-0TRT da 6a. Região
Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Agravante(s): Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde
Advogado: Dr(a). Walfrido Gouveia de Gusmão
Agravado(s): Iomar Alves da Silva
Advogado: Dr(a). Fernando Antônio da Costa Borba
Processo: AIRR-787.818/2001-0TRT da 2a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Ex-
trajudicial - Incorporadora da FEPASA)
Advogada: Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos



Agravado(s): José Carlos de Lima
 Advogado:Dr(a). Edison Rodrigues Lourenço
Processo: AIRR-787.870/2001-9TRT da 4a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Cleni Matilde Zuirtes
 Advogado:Dr(a). José Luís Vernet Not
 Agravado(s): Município de Porto Alegre
 Procuradora:Dr(a). Jacqueline Brum Bohrer
Processo: AIRR-788.617/2001-2TRT da 17a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Unibrás Alimentos Ltda.
 Advogado:Dr(a). Domingos Salis de Araújo
 Agravado(s): Neuza Santos de Jesus e Outros
 Advogado:Dr(a). Tarcisio Pessali
Processo: AIRR-788.687/2001-4TRT da 6a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Seno - Serviços de Engenharia do Nordeste Ltda.
 Advogado:Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora
 Agravado(s): Francisco de Assis Matias de Figueiredo
 Advogado:Dr(a). José Lourenço de Souza Filho
Processo: AIRR-789.377/2001-0TRT da 15a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Fischer S.A. Agropecuária
 Advogada:Dr(a). Gláucia Cristina Fruchella
 Agravado(s): Maria das Graças Apolinário de Souza
 Advogado:Dr(a). Oswaldo César Eugênio
Processo: AIRR-789.603/2001-0TRT da 15a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Vine Têxtil S.A.
 Advogado:Dr(a). Nelson Morio Nakamura
 Agravado(s): Heloína Rangel Pasqualinato
 Advogada:Dr(a). Dalva Agostino
Processo: AIRR-789.709/2001-7TRT da 16a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELEMAR
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): Genésia Serra Costa Everton
 Advogado:Dr(a). Pedro Duailibe Mascarenhas
Processo: AIRR-792.718/2001-0TRT da 1a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Cartão Unibanco Ltda.
 Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
 Agravado(s): Alexandre Sampaio David
 Advogado:Dr(a). João Batista dos Santos
Processo: AIRR-796.392/2001-9TRT da 1a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Moinhos Cruzeiro do Sul S.A.
 Advogado:Dr(a). Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão
 Agravado(s): Gerson Alves da Silva
 Advogado:Dr(a). José de Souza Mendonça
Processo: AIRR-797.470/2001-4TRT da 2a. Região
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Maria Helena Malzoni
 Advogada:Dr(a). Maria Alice Lara Campos Sayão
 Agravado(s): Janete Demski
 Advogada:Dr(a). Marta Maria Correia
 Agravado(s): Construtora Centenário S.A. - Empreendimentos e Participações
Processo: AIRR-797.504/2001-2TRT da 2a. Região
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Metalco Construções Metalicas S.A.
 Advogado:Dr(a). Octávio Bueno Magano
 Agravado(s): Sebastião Ramos da Silva
 Advogado:Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
Processo: AIRR-800.432/2001-1TRT da 15a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Banco do Brasil S. A.
 Advogado:Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
 Agravado(s): Antônio de Pádua Oliveira Cunha
 Advogada:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
Processo: AIRR-800.526/2001-7TRT da 3a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Pessoal Recursos Humanos Ltda.
 Advogado:Dr(a). Florival da Silva Ribeiro
 Agravado(s): Roberto de Andrade
 Advogada:Dr(a). Alessandra Maria Scapin
Processo: AIRR-802.102/2001-4TRT da 8a. Região
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Odete Marques Gurjão
 Advogada:Dr(a). Mary Francis Pinheiro de Oliveira
 Agravado(s): João Moura Silva
 Advogado:Dr(a). José Marinho Gemaque Júnior
 Agravado(s): HMG Engenharia Ltda.
Processo: AIRR-802.673/2001-7TRT da 2a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Brasterra Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 Advogado:Dr(a). Roberto Mehanna Khamis
 Agravado(s): Antônio Rodrigues Nobre
 Advogada:Dr(a). Roseli Gomes Martins
 Agravado(s): Multicooper Cubatão - Cooperativa de Trabalhos Múltiplos de Cubatão
 Advogado:Dr(a). Mário Antônio de Souza
Processo: AIRR-804.638/2001-0TRT da 7a. Região
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Johnson e Johnson Produtos Profissionais Ltda.
 Advogado:Dr(a). José Jackson Nunes Agostinho
 Agravado(s): José Jocildo de Figueiredo Correia
 Advogado:Dr(a). Osvaldo de Sousa Araújo Filho
Processo: AIRR-806.050/2001-0TRT da 4a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Golden Line Exportadora Ltda.
 Advogado:Dr(a). Marcelo Moojen Wennholz
 Agravado(s): Francisco Antônio da Silva
 Advogado:Dr(a). Angelo Ládio da Silva
 Agravado(s): Vale Couros Trading S.A.
Processo: AIRR-806.118/2001-6TRT da 1a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Álvaro Parreiras Cunha
 Advogado:Dr(a). Paulo Patrício Bezerra Filho
 Agravado(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro
 Advogado:Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Processo: AIRR-806.982/2001-0TRT da 15a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): ZF do Brasil S.A.
 Advogada:Dr(a). Ana Paula Simone de Oliveira Souza
 Agravado(s): Pedro Antônio Florêncio
 Advogado:Dr(a). Carlos Humberto de Oliveira
Processo: AIRR-807.966/2001-1TRT da 15a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): White Martins Gases Industriais S.A.
 Advogado:Dr(a). José Ricardo Haddad
 Agravado(s): Luiz Carlos Miguel de Souza
 Advogado:Dr(a). Herbert Orofino Costa
Processo: AIRR-808.309/2001-9TRT da 2a. Região
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): José Pinto da Silva
 Advogado:Dr(a). Iranir Schubert
 Agravado(s): Massa Falida de Conforja S. A. Conexões de Aço
 Advogado:Dr(a). Edgar Rahal
Processo: AIRR-808.889/2001-2TRT da 1a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Auto Viação Alpha S.A.
 Advogado:Dr(a). Romário Silva de Melo
 Agravado(s): Luiz Fernando Pires
 Advogado:Dr(a). Alexandre Soares Lopes
Processo: AIRR-808.932/2001-0TRT da 1a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Jessé Ribeiro Bastos
 Advogada:Dr(a). Rosângela Lima da Silva
 Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. (nova denominação de Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A.-TELERJ)
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Processo: AIRR-809.355/2001-3TRT da 5a. Região
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Bahiatech - Bahia Tecnologia Ltda.
 Advogado:Dr(a). Leonel Wallau Noronha
 Agravado(s): Eleutere Sucupira Soares de Sá
 Advogado:Dr(a). Antônio Solon Costa Brasil
Processo: AIRR-809.356/2001-7TRT da 5a. Região
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Katoen Natie do Brasil Ltda.
 Advogada:Dr(a). Cintia Barbosa Coelho
 Agravado(s): Cicero Ernesto Alves da Silva
 Advogado:Dr(a). Sérgio Bastos Paiva
Processo: AIRR-810.032/2001-7TRT da 2a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Valdeir Gama da Silva
 Advogado:Dr(a). Carlos Henrique do Nascimento
 Agravado(s): Ford Motor Company Brasil Ltda.
 Advogado:Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella
Processo: AIRR-810.154/2001-9TRT da 2a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
 Advogada:Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
 Agravado(s): Antônio Basílio de Souza
 Advogada:Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
Processo: AIRR-811.818/2001-0TRT da 10a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Banco Citibank S.A.
 Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
 Agravado(s): Carlos Henrique Medina Ribeiro
 Advogado:Dr(a). Elion da Mata Ferreira
Processo: AIRR-811.902/2001-9TRT da 21a. Região
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): União Federal
 Procurador:Dr(a). Luiz Muniz da Silva Neto
 Agravado(s): Ailton da Silva
 Advogado:Dr(a). José Maria M. Santos
Processo: AIRR-811.930/2001-5TRT da 15a. Região
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): União Federal
 Procurador:Dr(a). Roberto Nóbrega de Almeida
 Agravado(s): Luiz Barbosa da Silva
 Advogado:Dr(a). Abadio Pereira Martins Júnior
Processo: AIRR-812.749/2001-8TRT da 5a. Região
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Agravante(s): Vaskanor Indústria e Comércio de Metais Ltda.
 Advogado:Dr(a). Luiz Caminha de Castro
 Agravado(s): Lenini Modesto da Cruz
 Advogada:Dr(a). Estella Fróes Sobrinha
Processo: AIRR-813.181/2001-0TRT da 15a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A.
 Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s): Armando Iori
 Advogado:Dr(a). José Eymard Loguércio

Processo: RR-7.169/2002-900-02-00-3TRT da 2a. Região
 Relator:Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)
 Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
 Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
 Recorrido(s): Antônio Carlos Campos
 Advogado:Dr(a). Seridão Correia Montenegro Filho
Processo: RR-319.524/1996-9TRT da 9a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Recorrente(s): Itaipu Binacional
 Advogado:Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Recorrido(s): Logos Engenharia S.A.
 Advogado:Dr(a). Victor Benghi Del Claro
 Recorrido(s): Lauro Potulski
 Advogado:Dr(a). José Torres das Neves
Processo: RR-364.650/1997-3TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.
 Advogado:Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
 Recorrido(s): Ivanildes Rosa Marques
 Advogada:Dr(a). Magda Pereira Costa
Processo: RR-370.903/1997-0TRT da 1a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado:Dr(a). Marcelo V. Roale Antunes
 Recorrido(s): Sérgio Eiras Figueiredo e Outros
 Advogado:Dr(a). Jorge Sylvio Ramos de Azevedo
Processo: RR-372.174/1997-4TRT da 9a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A.
 Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido(s): Odete Rodrigues Maldonado
 Advogado:Dr(a). Roberto Pinto Ribeiro
Processo: RR-378.830/1997-8TRT da 10a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Recorrente(s): Osgood Fernandes Teixeira
 Advogado:Dr(a). José Eymard Loguércio
 Recorrido(s): Banco Bradesco S.A.
 Advogado:Dr(a). Marciano Côrtes Neto
Processo: RR-381.370/1997-1TRT da 4a. Região
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Recorrente(s): Olsem Bertolazzi Pinto e Outro
 Advogado:Dr(a). César Vergara de Almeida Martins Costa
 Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado:Dr(a). Joe Marcel Kerber
Processo: RR-396.355/1997-0TRT da 2a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Recorrente(s): Celso Augusto Gaia dos Santos
 Advogado:Dr(a). Egle Vasquez Atz Lacerda
 Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
 Advogado:Dr(a). Alvaro Raymundo
Processo: RR-398.070/1997-7TRT da 3a. Região
 Relator:Min. Wagner Pimenta
 Recorrente(s): Banco ABN Amro S.A.
 Advogado:Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
 Recorrido(s): Dimas Sávio Gomes
 Advogado:Dr(a). Natal Carlos da Rocha
Processo: RR-414.126/1998-3TRT da 5a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Recorrente(s): Manoel do Socorro da Conceição
 Advogado:Dr(a). Ary Cláudio Cyrne Lopes
 Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
 Advogado:Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Processo: RR-420.323/1998-5TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.
 Advogado:Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
 Recorrido(s): Maria José Caetano
 Advogado:Dr(a). Francisco de Assis Carvalho da Silva
Processo: RR-423.381/1998-4TRT da 5a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Recorrente(s): Fernafela S.A.
 Advogada:Dr(a). Patrícia Pugas de Menezes Meireles
 Recorrido(s): Agnaldo José dos Santos
 Advogado:Dr(a). Cicero Washington Pereira de Moura
Processo: RR-425.783/1998-6TRT da 1a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procuradora:Dr(a). Teresa Cristina D'Almeida Basteiro
 Recorrente(s): Sesc - Administração Regional do Estado do Rio de Janeiro
 Advogada:Dr(a). Roberta Di Franco Zucca
 Recorrido(s): Elizabeth Rodrigues Bandeira Rocha e Outros
 Advogado:Dr(a). Gilmar Miguez de Moura
Processo: RR-425.841/1998-6TRT da 9a. Região
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
 Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.
 Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
 Recorrido(s): Carlos Alberto Guelbert
 Advogado:Dr(a). Samira Nabouh Abreu
Processo: RR-426.484/1998-0TRT da 9a. Região
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
 Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado:Dr(a). Maurício Gomes da Silva
 Recorrido(s): Luiza da Silva Costa
 Advogada:Dr(a). Rose Paula Marzinek

Processo: RR-435.100/1998-3TRT da 18a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Spati - Engenharia e Projetos S/C Ltda.
Advogado:Dr(a). Jairo Barbosa
Recorrido(s): João Pinto Nogueira
Advogada:Dr(a). Celma Laurinda Freitas Costa

Processo: RR-435.194/1998-9TRT da 15a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Paulo Alfredo Lombello
Advogado:Dr(a). Nilo da Cunha Jamardo Beiro
Recorrido(s): Banco Bozano Simonsen S.A.
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel

Processo: RR-436.431/1998-3TRT da 16a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão
Advogado:Dr(a). José Eymard Loguércio
Recorrido(s): Glória Maria Carvalho Dualibe
Advogado:Dr(a). Jorge Luís de Castro Fonseca

Processo: RR-450.121/1998-9TRT da 15a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Ademir Machado Justino
Advogado:Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
Recorrido(s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas
Advogado:Dr(a). Victor de Castro Neves

Processo: RR-451.559/1998-0TRT da 9a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas
Advogado:Dr(a). Romeu Saccani
Recorrido(s): José Carlos Viana
Advogado:Dr(a). Luiz Augusto Wronski Taques

Processo: RR-451.562/1998-9TRT da 6a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Agro Pecuária Pitú Ltda.
Advogado:Dr(a). Severino da Costa Gomes Neto
Recorrido(s): José Ramos da Silva
Advogado:Dr(a). Dário de Lima Magalhães

Processo: RR-452.866/1998-6TRT da 9a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Itaipu Binacional
Advogado:Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Recorrido(s): João Cattaneo
Advogada:Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca

Processo: RR-452.866/1998-6TRT da 9a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Empresa Limpadora Centro Ltda.
Advogada:Dr(a). Elionora Harumi Takeshiro
Recorrido(s): Locadora Cascavel Ltda
Advogado:Dr(a). Sérgio Vulpini

Processo: RR-458.060/1998-9TRT da 6a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Hotéis Othon S.A.
Advogado:Dr(a). Ana Claudia Magalhães
Recorrido(s): Ana Cristina de Nogueira
Advogado:Dr(a). Reginaldo Viana Cavalcanti

Processo: RR-460.189/1998-2TRT da 2a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Fátima Aparecida do Nascimento Gomes
Advogada:Dr(a). Célia Regina P. dos Santos
Recorrido(s): Fernando Vieira Engenharia e Projetos Ltda.
Advogada:Dr(a). Maria Aparecida Vieira

Processo: RR-460.284/1998-0TRT da 9a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Frigoríficas Companhia Brasileira de Frigoríficos
Advogada:Dr(a). Danielle Cavalcanti de Albuquerque
Recorrido(s): Odair Aparecido Coelho
Advogado:Dr(a). Orlando Neves Taboza

Processo: RR-460.290/1998-0TRT da 9a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Plenogás Distribuidora de Gás S.A.
Advogado:Dr(a). Yoshihiro Miyamura
Recorrido(s): Reinaldo Arce Munhoz
Advogado:Dr(a). Zeno Simm

Processo: RR-460.335/1998-6TRT da 3a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Procurador:Dr(a). Walter do Carmo Barletta
Procurador:Dr(a). Iron Ferreira Pedroza
Recorrido(s): Vilson da Silva Viana

Processo: RR-461.628/1998-5TRT da 2a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Marlene dos Reis Cavalcante
Advogado:Dr(a). Michel Jorge
Recorrido(s): Geotécnica S.A.
Advogado:Dr(a). Claudinei Marchi

Processo: RR-462.814/1998-3TRT da 9a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Volvo do Brasil Veículos Ltda.
Advogada:Dr(a). Sandra Calabrese Simão
Recorrido(s): Mariarosaria Riccio
Advogada:Dr(a). Ana Eliete Becker Macarini

Processo: RR-462.855/1998-5TRT da 9a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Hauer Construções Civis Ltda.
Advogado:Dr(a). Mauro Joselito Bordin
Recorrido(s): Domingos de Camargo
Advogado:Dr(a). Norton Passos Waldraff

Processo: RR-463.627/1998-4TRT da 12a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.
Advogado:Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
Recorrido(s): Ermes Meneguini
Advogado:Dr(a). Roberto Ramos Schmidt
Recorrido(s): ORBRAN - Segurança e Transportes de ValoresCatarinense

Recorrido(s): ORBRAN - Segurança e Brambilla Transportes de ValoresCatarinense Ltda
Processo: RR-465.487/1998-3TRT da 3a. Região
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Cofap - Companhia Fabricadora de Peças
Advogado:Dr(a). Longuinho de Freitas Bueno
Recorrido(s): Alexandre Fraga
Advogado:Dr(a). Luiz de Almeida

Processo: RR-466.968/1998-1TRT da 3a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Pastifício Santa Amália Ltda.
Advogado:Dr(a). Ernesto Ferreira Juntolli
Recorrido(s): Luiz Cláudio de Souza Cardoso
Advogado:Dr(a). Ricardo Emílio de Oliveira

Processo: RR-467.175/1998-8TRT da 12a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Albertina Lauro Carvalho Nazário
Advogado:Dr(a). Hudson Sozi Elpidio
Recorrido(s): Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC - (Em liquidação)
Advogada:Dr(a). Alice Scarduelli
Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Processo: RR-467.817/1998-6TRT da 9a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.
Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido(s): José Gilmar Unser
Advogado:Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva

Processo: RR-467.819/1998-3TRT da 9a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Empresa Paranaense de Classificação de Produtos - CLASPAR
Advogado:Dr(a). Gilberto Giglio Vianna
Recorrido(s): Carlos Benedito da Costa Veiga
Advogado:Dr(a). Sílvio Lopes Quadros

Processo: RR-467.982/1998-5TRT da 3a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s): Antônio Carlos Lindolfo e Outro
Advogado:Dr(a). Rubem Perry

Processo: RR-469.563/1998-0TRT da 3a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Mineração Morro Velho Ltda.
Advogado:Dr(a). Lucas de Miranda Lima
Recorrido(s): Isac de Souza Ameno
Advogado:Dr(a). Luiz Costa

Processo: RR-469.607/1998-3TRT da 2a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Município de Osasco
Procuradora:Dr(a). Maria Angelina Baroni de Castro
Recorrido(s): José Machado da Silva
Advogado:Dr(a). Eden Gonçalves Hiura

Processo: RR-470.898/1998-9TRT da 2a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Laboratórios Wyeth - Whitehall Ltda.
Advogada:Dr(a). Ilza Reiko Okasawa
Recorrido(s): Maria Neuzia Dias
Advogado:Dr(a). Enor Rodrigues de Oliveira

Processo: RR-470.938/1998-7TRT da 12a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Bruno Teodoro Wagner
Advogado:Dr(a). Adailto Nazareno Degering
Recorrido(s): Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A.
Advogado:Dr(a). Hélio Carvalho Santana

Processo: RR-473.665/1998-2TRT da 3a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.
Advogado:Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
Recorrido(s): Nelson Anselmo Filho
Advogada:Dr(a). Rosana Fontaniello

Processo: RR-473.706/1998-4TRT da 15a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): LCM ConstrutoraLtda.
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s): Celso Fernandes Dias e Outros
Advogado:Dr(a). Jesus Arriel Cones Júnior

Processo: RR-474.187/1998-8TRT da 1a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): TELENGE - Telecomunicações e Engenharia Ltda.
Recorrido(s): Edilson Galvão Limeira
Advogado:Dr(a). Carlos Eduardo Afonso de Lima

Processo: RR-474.545/1998-4TRT da 3a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Ângela Maria Taveira Fonseca
Advogado:Dr(a). Divaldo de Oliveira Flôres
Recorrido(s): Arezzo Indústria e Comércio Ltda.
Advogado:Dr(a). Bráulio Cunha Ribeiro

Processo: RR-475.026/1998-8TRT da 10a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado:Dr(a). José Irajá de Almeida
Recorrido(s): Francisco de Paula Ferreira
Advogado:Dr(a). Lycurgo Leite Neto

Processo: RR-476.533/1998-5TRT da 4a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
Advogado:Dr(a). Marco Antônio Aparecido de Lima
Recorrido(s): Ana Júlia da Trindade
Advogado:Dr(a). Evaristo Luiz Heis

Processo: RR-476.714/1998-0TRT da 9a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S. A.
Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido(s): Iridia Fátima de Christo
Advogado:Dr(a). Fernando César Ferreira de Souza

Processo: RR-477.388/1998-1TRT da 9a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Placas do Paraná S.A.
Advogado:Dr(a). Israel Caetano Sobrinho
Recorrido(s): João Orestes Borges
Advogado:Dr(a). Carlos Alberto da Silva

Processo: RR-477.650/1998-5TRT da 9a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Berneck & Companhia
Advogado:Dr(a). Marco Aurélio Guimarães
Recorrido(s): Sérgio Fernando Essenfelder Abrahão
Advogado:Dr(a). Vilson Stall

Processo: RR-480.682/1998-9TRT da 2a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): José Alves de Souza
Advogado:Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda
Recorrido(s): Resinac Resinas Sintéticas Nacionais Ltda. e Outra
Advogada:Dr(a). Walderez Gomes Gonçalves

Processo: RR-485.579/1998-6TRT da 9a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): New Holland Latino Americana Ltda.
Advogado:Dr(a). Airton José Malafaia
Recorrido(s): Rubens Demetruk
Advogado:Dr(a). Gerson Wistuba

Processo: RR-486.805/1998-2TRT da 4a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FE-BEM
Advogado:Dr(a). Daniel Homrich Schneider
Recorrido(s): Pedro Camargo Tavares
Advogado:Dr(a). Alexandre Chedid

Processo: RR-486.808/1998-3TRT da 4a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogada:Dr(a). Karla Silva Pinheiro Machado
Recorrido(s): Jane Fátima dos Santos Onofre
Advogado:Dr(a). Irineu Gehlen

Processo: RR-486.812/1998-6TRT da 4a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): H.S.C. Comércio de Alimentos Ltda.
Advogada:Dr(a). Vera Maria Reis da Cruz
Recorrido(s): Amauri dos Santos de Oliveira
Advogada:Dr(a). Elsa Garcia

Processo: RR-486.813/1998-0TRT da 4a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Dinaço Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda.
Advogado:Dr(a). Julio C. Ruzzarin
Recorrido(s): Vanderlei da Silva
Advogado:Dr(a). Valdecir Souza de Lima

Processo: RR-489.356/1998-0TRT da 2a. Região

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Nelson Cardoso
Advogado:Dr(a). Everaldo Carlos de Melo
Recorrente(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Advogado:Dr(a). Laureano de Andrade Florido
Recorrido(s): Os Mesmos
Advogado:Dr(a). Os Mesmos

Processo: RR-490.959/1998-4TRT da 4a. Região

Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s): Alberi José dos Santos Martins
Advogado:Dr(a). Nelsoni Capaverde de Almeida

Processo: RR-495.909/1998-3TRT da 4a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Calçados Ramarim Ltda.
Advogado:Dr(a). Luiz Carlos Sefrin
Recorrido(s): Gilberto Prestes Nunes
Advogado:Dr(a). Fernando Ev

Processo: RR-496.599/1998-9TRT da 9a. Região

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Município de Pato Branco
Advogado:Dr(a). José Carlos Cal Garcia Filho
Recorrido(s): Altair José Motta
Advogado:Dr(a). José Jadir dos Santos



Processo: RR-498.986/1998-8TRT da 9a. Região
Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Usina Central do Paraná S.A.
Advogado:Dr(a). Tobias de Macedo
Recorrido(s): Sônia Aparecida de Lima
Advogado:Dr(a). Lourival Theodoro Moreira

Processo: RR-501.581/1998-6TRT da 12a. Região
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): João Agostinho Coelho
Advogado:Dr(a). Fabrício Bittencourt
Recorrido(s): Indústria de Bebidas Antarctica-Polar S.A.
Advogado:Dr(a). Édson Luiz Rodrigues da Silva

Processo: RR-506.505/1998-6TRT da 9a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos
Advogada:Dr(a). Danielle Cavalcanti de Albuquerque
Recorrido(s): José de Almeida Ferreira
Advogado:Dr(a). Darci Heerd

Processo: RR-506.556/1998-2TRT da 9a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Advogado:Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes
Recorrido(s): Jucelino Luiz Armachuk
Advogado:Dr(a). Carlos Fernandes

Processo: RR-507.214/1998-7TRT da 9a. Região
Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A. e Outra
Advogado:Dr(a). Robison Neves Filho
Recorrente(s): Alcebiades Carmino Prestes
Advogado:Dr(a). Nilton Correia
Recorrido(s): Os Mesmos
Advogado:Dr(a). Os Mesmos

Processo: RR-507.253/1998-1TRT da 9a. Região
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR
Advogado:Dr(a). Edson Carlos de Souza
Recorrido(s): Valdecir Augusto de Oliveira
Advogado:Dr(a). Paulo Henrique Vida Vieira

Processo: RR-508.092/1998-1TRT da 4a. Região
Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Braulio Santos Frazen
Advogada:Dr(a). Carmen Martin Lopes
Recorrido(s): Coroa S.A. Indústrias Alimentares
Advogada:Dr(a). Liana Amaro da Silveira

Processo: RR-510.013/1998-5TRT da 9a. Região
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Luiz de Sá Maranhão Neto e Outro
Advogado:Dr(a). Geraldo Hassan
Recorrido(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Advogada:Dr(a). Jacqueline Maria Moser

Processo: RR-510.135/1998-7TRT da 22a. Região
Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Viação Piauiense Ltda.
Advogado:Dr(a). Francisco Borges Sampaio Júnior
Recorrido(s): Milton Nonato da Silva Filho
Advogada:Dr(a). Marília Mendes de Carvalho Bomfim

Processo: RR-510.262/1998-5TRT da 1a. Região
Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Marciana Santos da Silva
Advogado:Dr(a). José Eymard Loguércio
Recorrido(s): Banco Bradesco S.A.
Advogado:Dr(a). Roger Carvalho Filho

Processo: RR-510.263/1998-9TRT da 3a. Região
Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): INTERFOOD - Internacional Food Service Ltda.
Advogado:Dr(a). Victor Russomano Júnior
Recorrido(s): Cristiane Coelho da Silva
Advogado:Dr(a). Mêrcks Paulo Ferreira Silva

Processo: RR-510.325/1998-3TRT da 17a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Indústria de Bebidas Antarctica do Rio de Janeiro S.A.
Advogado:Dr(a). Robson Fortes Bortolini
Recorrido(s): Azenir Rodrigues de Oliveira
Advogado:Dr(a). Luís Fernando Nogueira Moreira

Processo: RR-515.418/1998-7TRT da 1a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): João Augusto Caldas Leitão e Outros
Advogada:Dr(a). Mariana Paulon
Recorrido(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado:Dr(a). Ronaldo Abuzaid Ferreira

Processo: RR-516.318/1998-8TRT da 15a. Região
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Usina São Martinho S.A.
Advogada:Dr(a). Maria Amélia Souza da Rocha
Recorrido(s): José Jaculi (Espólio de)
Advogado:Dr(a). Crispiniano Antônio Abe

Processo: RR-517.910/1998-8TRT da 1a. Região
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado:Dr(a). Eduardo Luiz Safê Carneiro
Recorrido(s): Rioterra Serviços Técnicos LTDA.
Recorrido(s): Francisco Miguel dos Santos Filho e Outro
Advogado:Dr(a). Alvaro de Souza Martins Filho

Processo: RR-518.548/1998-5TRT da 5a. Região
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogada:Dr(a). Vera Lucia Gila Piedade
Recorrido(s): Fernando José Ribeiro de Oliveira
Advogado:Dr(a). Antônio Carlos Menezes Rodrigues

Processo: RR-520.655/1998-0TRT da 2a. Região
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado:Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Recorrido(s): Liamar Farias Garcia
Advogado:Dr(a). Wilson Conceição de Brito

Processo: RR-525.840/1999-8TRT da 14a. Região
Relator:Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
Procurador:Dr(a). Gláucio Aratijo de Oliveira
Recorrente(s): Estado de Rondônia
Procurador:Dr(a). Juraci Jorge da Silva
Recorrido(s): Marc Uiliam Ereira Reis
Advogado:Dr(a). Anderson Teramoto
Recorrido(s): Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - CAGERO
Advogado:Dr(a). Paulo Delmar Leismann

Processo: RR-533.046/1999-0TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Marcos Biehler
Advogado:Dr(a). João Alexandre Panosso
Recorrido(s): ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria
Procurador:Dr(a). Paulo Cezar Canabarro Umpierre

Processo: RR-539.224/1999-3TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): USM do Brasil Indústria e Comércio S. A.
Advogado:Dr(a). Gianíto Germani
Recorrido(s): Paulo Ricardo Chagas
Advogado:Dr(a). Daniel Von Hohendorff

Processo: RR-540.168/1999-0TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Hospital Fêmnia S.A.
Advogada:Dr(a). Maria Inêz Panizzon
Procurador:Dr(a). Walter do Carmo Barletta
Recorrido(s): Margarete Oliveira da Costa
Advogado:Dr(a). Renato Kliemann Paese

Processo: RR-542.341/1999-0TRT da 6a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Banco Excel Econômico S.A.
Advogado:Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora
Recorrido(s): Everaldo Maquinê de Andrade Lima
Advogada:Dr(a). Luciana Nobre

Processo: RR-543.940/1999-5TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Advogada:Dr(a). Lúcia Nobre Conegatto
Recorrido(s): Lourdes Helena Santos Nunes
Advogado:Dr(a). Afonso Celso Bandeira Martha

Processo: RR-544.572/1999-0TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Universal Leaf Tabacos Ltda.
Advogado:Dr(a). Gilmar Volken
Recorrido(s): Benno Antonio Frantz
Advogado:Dr(a). Pedro Moacir Landim

Processo: RR-548.572/1999-6TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Pedro Barará e Outros
Advogado:Dr(a). Adriano Sperb Rubin
Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado:Dr(a). Flavio Barzoni Moura

Processo: RR-553.819/1999-6TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Primo Tedesco S.A.
Recorrido(s): Gilberto Basso
Advogado:Dr(a). Paulo dos Santos Maria

Processo: RR-553.820/1999-8TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.
Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido(s): Alexandre André dos Santos Amaral
Advogado:Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues

Processo: RR-559.414/1999-4TRT da 15a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Município de Mogi Guaçu
Advogado:Dr(a). Francisco Carlos Leme
Recorrido(s): Benedito Celso Vilela e Outro
Advogado:Dr(a). Márcio Antônio de Oliveira

Processo: RR-561.150/1999-8TRT da 9a. Região
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Iguaçú Celulose, Papel S.A.
Advogado:Dr(a). Tobias de Macedo
Recorrido(s): Fabiana de Fátima Della Giacoma Cortes
Advogado:Dr(a). Carlos Eduardo Bley

Processo: RR-561.216/1999-7TRT da 9a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Araupel S.A.
Advogado:Dr(a). Nadia Teresinha da Mota Franco
Recorrido(s): Olímpio Marcanzoni
Advogado:Dr(a). Ronir Irani Vincensi

Processo: RR-561.869/1999-3TRT da 1a. Região
Relator:Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Companhia Cervejaria Brahma e Outra
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s): Manoel Nunes Moreira
Advogado:Dr(a). Serafim Antônio Gomes da Silva

Processo: RR-564.213/1999-5TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Lojas Americanas S.A.
Advogado:Dr(a). Flávio Barzoni Moura
Recorrido(s): Denardim de Oliveira Moreira
Advogado:Dr(a). Fernando Schiafino Souto

Processo: RR-564.216/1999-6TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Banco Itaú S.A.
Advogada:Dr(a). Luciana Klug
Recorrido(s): Celimar Peres Vera Gonçalves
Advogado:Dr(a). Manoel Simplicio Dorneles

Processo: RR-564.217/1999-0TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): João Carlos Conceição
Advogado:Dr(a). Carlos Alberto Mascarenhas Schild
Recorrido(s): Valdir Antônia
Advogado:Dr(a). Nilvin Ehlert

Processo: RR-564.349/1999-6TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Primo Tedesco S.A.
Advogada:Dr(a). Raquel Motta
Recorrido(s): Rubens Antunes da Luz
Advogada:Dr(a). Ângela Maria Bianchin

Processo: RR-564.350/1999-8TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Paramount Indústrias Têxteis Ltda.
Advogado:Dr(a). Edson Moraes Garcez
Recorrido(s): Edir Ivo Hubner Gianichini
Advogado:Dr(a). Ivanor G. M. Deckmann

Processo: RR-564.351/1999-1TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado:Dr(a). Fernando Silva Rodrigues
Recorrido(s): Gilberto Souza Oglhari
Advogado:Dr(a). Julio Cesar Pereira Lopes

Processo: RR-570.948/1999-7TRT da 9a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Francisco Oliveira Nunes e Outro
Advogado:Dr(a). Luiz Gabriel Poplade Cercal
Recorrido(s): Instituto Ambiental do Paraná - IAP
Advogado:Dr(a). Aldacy Rachid Coutinho

Processo: RR-571.080/1999-3TRT da 1a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Instituto Brasileiro de Pesquisa em Informática S/A - IBPI
Advogado:Dr(a). Francisco José Pio Borges de Castro
Recorrido(s): Ana Cristina da Silva
Advogada:Dr(a). Patrícia Marinho de Araújo Seixas

Processo: RR-575.214/1999-2TRT da 4a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Rudinei Moreira Pereira das Neves
Advogado:Dr(a). Laci Ughini
Recorrido(s): Indústrias Gessy Lever Ltda.
Advogado:Dr(a). Lycurgo Leite Neto

Processo: RR-596.220/1999-3TRT da 19a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Procurador:Dr(a). Rafael Gazzané Júnior
Recorrido(s): Maria Imaculada Izidoro
Advogado:Dr(a). Albino Olivense do Carmo
Recorrido(s): Estado de Alagoas
Procurador:Dr(a). Mareval César Agra Cavalcante

Processo: RR-597.160/1999-2TRT da 19a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Telemar Norte Leste S/A - Filial Alagoas
Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido(s): Afonso Manoel da Silva
Advogado:Dr(a). Adriano Costa Avelino

Processo: RR-620.400/2000-1TRT da 2a. Região
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado:Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Recorrido(s): Manoel Neves
Advogado:Dr(a). Francisco Neves

Processo: RR-655.194/2000-4TRT da 12a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Condomínio Merit Plaza Flat Residence
Advogada:Dr(a). Alexandra Candemil
Recorrido(s): José Ferreira de Albuquerque
Advogado:Dr(a). Élio Avelino da Silva

Processo: RR-674.917/2000-0TRT da 3a. Região
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER
Advogada:Dr(a). Elizabeth de Mattos Silva
Recorrido(s): Cláudio Silva
Advogado:Dr(a). Maria Ilca Fernandes Siqueira

Processo: RR-676.099/2000-8TRT da 19a. Região
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)
Recorrente(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL
Advogado: Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s): Edvaldo Rodrigues Santos
Advogado: Dr(a). Sérgio Batista de Lima

Processo: RR-693.898/2000-3TRT da 2a. Região
Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)
Complemento: Corre Junto com AIRR - 693897/2000-0
Recorrente(s): Metrotec Ltda.
Advogado: Dr(a). Luis Otávio Camargo Pinto
Recorrido(s): Manoel da Costa Gouveia
Advogada: Dr(a). Silmara Nagy Lários

Processo: RR-739.630/2001-6TRT da 12a. Região
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)
Recorrente(s): Supermercado Emília Ltda.
Advogado: Dr(a). Fábio De Carli
Recorrido(s): Varselvi Milverstet
Advogado: Dr(a). Marcos Luiz Rigoni Júnior

Processo: RR-752.847/2001-7TRT da 9a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): Banco Industrial e Comercial S.A.
Advogado: Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s): Marcos Ubiali Guimarães
Advogado: Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva

Processo: RR-755.789/2001-6TRT da 8a. Região
Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrente(s): José Agostinho da Fonseca Neto
Advogado: Dr(a). José Wilson Malheiros da Fonseca
Recorrido(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador: Dr(a). José Maria dos Santos Rodrigues Filho

Processo: RR-796.911/2001-1TRT da 20a. Região
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s): Alexandre Manuel Rodrigues Pereira
Advogado: Dr(a). Nilton Correia
Recorrido(s): Associação Sergipana de Administração S/C Ltda.
Advogado: Dr(a). Wilson Macedo Siqueira

Processo: AG-RR-426.296/1998-0TRT da 10a. Região
Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)
Agravante(s): José Vera Cruz Bezerra Viana
Advogada: Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador: Dr(a). Galdson Ivan da Silva Costa

Processo: AG-RR-478.431/1998-5TRT da 3a. Região
Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)
Agravante(s): Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN
Procurador: Dr(a). Walter do Carmo Barletta
Agravado(s): Waldir Ferreira

Processo: AG-RR-496.487/1998-1TRT da 12a. Região
Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)
Agravante(s): Valdemir Antônio Salm
Advogado: Dr(a). Ubiracy Torres Cúcco
Agravado(s): Cremer S.A.

Processo: AG-RR-527.454/1999-8TRT da 2a. Região
Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)
Agravante(s): Terezinha Costa Leite Farias
Advogado: Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s): Jockey Club de São Paulo

Processo: AG-RR-536.669/1999-2TRT da 3a. Região
Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)
Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. (sucessora da Telecomunicações de Minas Gerais S.A.-TELEMIG)
Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Avila de Bessa
Agravado(s): Lucymara Fátima Soares Vieira
Advogado: Dr(a). Narciso Nunes Ribeiro
Os Processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria

SECRETARIA DA 2ª TURMA CERTIDÕES DE JULGAMENTO

Intimação de conformidade com o caput do art 3º da Resolução Administrativa 736/2000.

PROCESSO : AIRR-421.041/1998-7TRT DA 11A. REGIÃO (2ª TURMA) COMPLEMENTO: CORRE JUNTO COM RR - 469823/1998-9
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
PROCURADOR : DR(A). MARCOS HERSZON CAVALCANTI
AGRAVADO(S) : IRACI AZEVEDO DE MESQUITA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MENDONÇA GRANJA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, presentes o Exmo. Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, **Relator**, o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista interposto pelo Reclamado. Sobrestado o exame do recurso de revista interposto pela Reclamante, determinando-se ainda que o julgamento de ambos os Recursos de Revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 19 de junho de 2002.

JUHAN CURY
Diretora da Secretaria da Segunda Turma

PROCESSO : AIRR-448.010/1998-9TRT DA 1A. REGIÃO (2ª TURMA) COMPLEMENTO: CORRE JUNTO COM RR - 459276/1998-2
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
PROCURADOR : DR(A). ELAINE LÚCIO PEREIRA COPO-LILLO
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR CORDEIRO WANDERLEY

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, presentes o Exmo. Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, **Relator**, o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista interposto pela Reclamante, determinando-se ainda que o julgamento de ambos os Recursos de Revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 19 de junho de 2002.

JUHAN CURY
Diretora da Secretaria da Segunda Turma

PROCESSO : AIRR-727.813/2001-9TRT DA 5A. REGIÃO (2ª TURMA)
AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, presentes os Exmos. Ministros José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, **Relator**, Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão.

7Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 26 de junho de 2002.

JUHAN CURY
Diretora da Secretaria da Segunda Turma

PROCESSO : AIRR-753.092/2001-4TRT DA 1A. REGIÃO (2ª TURMA)
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S) : EMÍLIO CARLOS DOS REIS SALGUEIRO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ FEIJÓ DO NASCIMENTO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, **Relator**, presentes os Exmos. Ministros José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 26 de junho de 2002.

JUHAN CURY
Diretora da Secretaria da Segunda Turma

PROCESSO : AIRR-766.890/2001-7TRT DA 9A. REGIÃO (2ª TURMA)
AGRAVANTE(S) : ANTAS SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA. S/C
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : ILTO LEOTERIO DA LUZ
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO DELGADO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, **Relator**, presentes os Exmos. Ministros José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 26 de junho de 2002.

JUHAN CURY
Diretora da Secretaria da Segunda Turma

PROCESSO : AIRR-781.370/2001-3TRT DA 6A. REGIÃO (2ª TURMA)
AGRAVANTE(S) : MARCELO GONÇALVES SOARES QUINTAS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE SÁ DOWSLEY
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ALENCAR BEZERRA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, **Relator**, José Simpliciano Fontes de F. Fernandes e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 26 de junho de 2002.

JUHAN CURY
Diretora da Secretaria da Segunda Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO DIA 7 DE AGOSTO DE 2002 ÀS 09H00

Processo: AC-5.081/2002-000-00-00-4
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Autor(a): Banco Itaú S.A.
Advogada: Dr(a). Cláudia Oliveira Miglioli
Réu: Marcus Vinicius Ferreira da Silva
Processo: AG-AIRR-7.212/2002-900-19-00-8TRT da 19a. Região
Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Agravante(s): Estado de Alagoas
Procurador: Dr(a). Aluísio Ludgren Corrêa Regis
Agravado(s): Vera Lúcia Silva Lima
Advogado: Dr(a). Lourival Siqueira de Oliveira
Processo: AG-AIRR-8.880/2002-900-17-00-3TRT da 17a. Região
Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Agravante(s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
Advogada: Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s): Alcebiades Barbosa de Freitas
Advogado: Dr(a). Euclério de Azevedo Sampaio Júnior
Processo: AG-RR-515.460/1998-0TRT da 2a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Agravado(s): Município de Osasco
Procurador: Dr(a). Fábio Sérgio Negrelli
Agravante(s): Edison Vasconcellos
Advogada: Dr(a). Tereza Nestor dos Santos
Processo: AG-RR-529.299/1999-6TRT da 21a. Região
Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte
Procuradora: Dr(a). Ana Carolina Monte Procópio de Araújo
Agravado(s): Maria Ferreira Nogueira
Advogado: Dr(a). Francisco Soares de Queiroz
Processo: AIRR-375/1999-095-15-40-3TRT da 15a. Região
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante(s): Comercial Automotiva Ltda.
Advogada: Dr(a). Alessandra de Camargo Bini
Agravado(s): Vadinei Dimitriev
Advogada: Dr(a). Maria Bernadete Flaminio
Processo: AI-2.090/2002-900-09-00-8TRT da 9a. Região
Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Agravante(s): Elias de Oliveira
Advogada: Dr(a). Suzel Cristiane Koialanskas Hamamoto
Agravado(s): Robert Bosch Ltda.
Advogado: Dr(a). Marcelo Barbosa Leite
Agravado(s): Eneida Cornel - Juíza Relatora
Processo: AIRR-6.986/2002-900-04-00-3TRT da 4a. Região
Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Agravante(s): Celular CRT S.A.
Advogado: Dr(a). Thiago Guedes
Agravado(s): Erna dos Santos Krause e Outros
Advogada: Dr(a). Scheila Cristina da Costa Nery
Processo: AIRR-12.993/2002-900-17-00-3TRT da 17a. Região
Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Agravante(s): Ferrostaal do Brasil S.A. - Comércio e Indústria
Advogado: Dr(a). Stephan Eduard Schneebeli
Agravado(s): Maurício Barbosa
Advogado: Dr(a). Humberto de Campos Pereira



Processo: AIRR-12.997/2002-900-17-00-1TRT da 17a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo - OGMO
 Advogado: Dr(a). Leandro Pompermayer Farias
 Agravado(s): Antônio Carlos Mariano (Espólio de)
 Advogada: Dr(a). Thereza Luiza Morandi Castiglioni
 Processo: AIRR-13.055/2002-900-02-00-2TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Nair Miola
 Advogado: Dr(a). José Antônio dos Santos
 Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
 Advogado: Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano
 Processo: AIRR-13.192/2002-900-01-00-2TRT da 1a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado: Dr(a). Marcelo Barboza Alves de Oliveira
 Agravante(s): Banco BANERJ S.A.
 Advogado: Dr(a). Fernando Augusto da Silva
 Agravado(s): Nestor Amaral de Jesus
 Advogado: Dr(a). Leonelson José Peternelli
 Processo: AIRR-13.219/2002-900-09-00-3TRT da 9a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Valtenir Santa Rosa
 Advogado: Dr(a). Marcelino Bispo dos Santos
 Agravado(s): Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S/A - Econorte
 Advogado: Dr(a). Adilson Correia
 Processo: AIRR-13.226/2002-900-09-00-5TRT da 9a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 13230/2002-3
 Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
 Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Chiquita
 Agravado(s): João Surek e Outros
 Advogado: Dr(a). Josmar Sebreński
 Processo: AIRR-13.230/2002-900-09-00-3TRT da 9a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 13226/2002-5
 Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS
 Advogado: Dr(a). Adônis Galileu dos Santos
 Agravado(s): João Surek e Outros
 Advogado: Dr(a). Josmar Sebreński
 Processo: AIRR-13.249/2002-900-04-00-7TRT da 4a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.
 Advogada: Dr(a). Evangelia Vassiliou Beck
 Agravado(s): Mari Socoowski Hernandes
 Advogada: Dr(a). Rosana Cabral de Souza
 Processo: AIRR-13.261/2002-900-09-00-4TRT da 9a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Hope Emergências Médicas S/C Ltda.
 Advogado: Dr(a). Valdomiro Czaikowski Neto
 Agravado(s): Irma de Cássia Fernandes
 Advogado: Dr(a). Reginaldo Nogueira Guimarães
 Processo: AIRR-13.264/2002-900-09-00-8TRT da 9a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Irmandade da Santa Casa de Londrina
 Advogado: Dr(a). José Paulo Garcia Pedriali Filho
 Agravado(s): Rosimary Aparecida Lourenço
 Advogado: Dr(a). Marcelo de Carvalho Santos
 Processo: AIRR-13.740/2002-900-12-00-4TRT da 12a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Brasil Telecom S. A.
 Advogado: Dr(a). José Francisco de Oliveira
 Agravado(s): Cleomar Salette Damo
 Advogado: Dr(a). Salézio Stähelin Júnior
 Processo: AIRR-13.746/2002-900-01-00-1TRT da 1a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Banco Banerj S. A.
 Advogado: Dr(a). Victor Russomano Júnior
 Agravado(s): Venilton da Silveira Moreira
 Advogado: Dr(a). José Eymard Loguércio
 Processo: AIRR-13.752/2002-900-12-00-9TRT da 12a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Net Sul Comunicações S.A.
 Advogada: Dr(a). Kátia Pinheiro Lamprecht
 Agravado(s): Gilberto da Silva
 Advogado: Dr(a). Glaucio José Beduschi
 Processo: AIRR-13.783/2002-900-02-00-4TRT da 2a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Credial Empreendimentos e Serviços Ltda.
 Advogado: Dr(a). Filipe Gustavo Potzmann Pereira
 Agravado(s): Maria Aparecida Petelin
 Advogado: Dr(a). Clarindo Gonçalves de Melo
 Processo: AIRR-13.819/2002-900-06-00-8TRT da 3a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): PH Comércio e Serviços Ltda e Outra
 Advogada: Dr(a). Olga de Araújo Coelho Alves
 Agravado(s): Paulo de Tarso P. Carvalho
 Advogado: Dr(a). Christiano Machado de Castro
 Processo: AIRR-13.822/2002-900-15-00-2TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Valdério Forte Gomes
 Advogado: Dr(a). José Roberto Galli
 Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A.
 Advogada: Dr(a). Karina Roberta Colin S. Gonzaga
 Agravado(s): Os Mesmos

Processo: AIRR-13.830/2002-900-04-00-9TRT da 4a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Banco do Brasil S. A.
 Advogado: Dr(a). Paulo Osmar Fernandes de Souza
 Agravado(s): Fernando Jorge Milano do Canto
 Advogado: Dr(a). Elias Antônio Garbín
 Processo: AIRR-13.835/2002-900-15-00-1TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Valdir Antônio Zerio
 Advogado: Dr(a). Nelson Meyer
 Agravado(s): Santin S.A. Indústria Metalúrgica
 Advogado: Dr(a). José Pino
 Processo: AIRR-13.840/2002-900-03-00-0TRT da 3a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A.
 Advogado: Dr(a). Daniel Izidoro Calabró Queiroga
 Agravado(s): Adriana Lucia de Castro
 Advogada: Dr(a). Lúcia Costa Matoso de Castro
 Processo: AIRR-14.211/2002-900-04-00-1TRT da 4a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Luis Francisco da Silva
 Advogado: Dr(a). Dêlcio Caye
 Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - Filial CRT Brasil Telecom
 Advogada: Dr(a). Luzia de Andrade Costa Freitas
 Processo: AIRR-14.268/2002-900-15-00-0TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Coinbra Frutesp S.A.
 Advogada: Dr(a). Luci Geraldina Lopes Escanhoela
 Agravado(s): Benedito Cabral Filho
 Advogada: Dr(a). Estela Regina Frigeri
 Processo: AIRR-14.281/2002-900-15-00-0TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
 Advogado: Dr(a). Jorge Donizeti Sanchez
 Agravado(s): Paulo Sérgio Marini
 Advogado: Dr(a). Antônio Luiz França de Lima
 Processo: AIRR-14.284/2002-900-15-00-3TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Eduardo Biagi e Outros
 Advogado: Dr(a). Mauro Tavares Cerdeira
 Agravado(s): Osvaldo Delmiriano Cardoso
 Advogado: Dr(a). Luís Roberto Quadros de Almeida
 Processo: AIRR-14.288/2002-900-15-00-1TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda.
 Advogado: Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
 Agravado(s): Fábio Pereira da Silva
 Advogado: Dr(a). Antônio Carlos de Souza
 Processo: AIRR-14.292/2002-900-15-00-0TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Solbrás - Soldas Abrasivos e Representações Ltda
 Advogado: Dr(a). Fábio César Vicentini
 Agravado(s): Baltazar Pereira da Silva
 Advogado: Dr(a). Marco Antônio Portugal
 Processo: AIRR-14.419/2002-900-15-00-0TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Sherwin Williams do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
 Advogado: Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
 Agravado(s): Leli de Souza Vieira
 Advogado: Dr(a). Flávio Renato Robotini Biglia
 Processo: AIRR-14.444/2002-900-03-00-0TRT da 3a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Fazenda Pirapitinga do Campo Ltda.
 Advogado: Dr(a). Ernesto Ferreira Juntolli
 Agravado(s): Luiz Carlos Venâncio de Souza
 Advogada: Dr(a). Adelita Rodrigues da Silva Boaventura
 Processo: AIRR-14.468/2002-900-15-00-3TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Braswey S.A. Indústria e Comércio
 Advogado: Dr(a). Paulo Augusto de C. Teixeira da Silva
 Agravado(s): Marlene Aparecida do Nascimento Chagas
 Advogado: Dr(a). Andrei Mohr Funes
 Processo: AIRR-14.475/2002-900-15-00-5TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda.
 Advogado: Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
 Agravado(s): Adilson Tenório da Silva e Outros
 Advogado: Dr(a). Luiz Valdomiro Godoi
 Processo: AIRR-14.480/2002-900-15-00-8TRT da 15a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Mafersa S.A.
 Advogado: Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
 Agravado(s): Eugênio Concesso Dias e Outros
 Advogada: Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
 Processo: AIRR-658.035/2000-4TRT da 6a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Banco do Brasil S. A.
 Advogada: Dr(a). Luzimar de Souza Azeredo Bastos
 Agravado(s): Ana Paula Guimarães Cavalcanti
 Advogado: Dr(a). Paulo Azevedo
 Processo: AIRR-690.833/2000-9TRT da 2a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Banco Bradesco S.A.
 Advogado: Dr(a). Victor Russomano Júnior
 Agravado(s): Raimundo Marcos Leal de Oliveira (Espólio de)
 Advogado: Dr(a). Eliana Aparecida Gomes Falcão

Processo: AIRR-703.078/2000-3TRT da 15a. Região
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
 Agravante(s): Sucofritico Cutrale Ltda.
 Advogada: Dr(a). Cláudia Aparecida Frigero
 Agravado(s): Pedro dos Santos Almeida
 Advogado: Dr(a). Esber Chaddad
 Processo: AIRR-704.620/2000-0TRT da 1a. Região
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
 Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
 Advogado: Dr(a). Ricardo Bellingrodt Marques Coelho
 Agravado(s): Paulo Cesar Ferreira
 Advogado: Dr(a). Carlos Augusto Coimbra de Mello
 Processo: AIRR-705.419/2000-4TRT da 15a. Região
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
 Agravante(s): José Francisco Padilha
 Advogado: Dr(a). Wilson Roberto Martho
 Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
 Advogado: Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Processo: AIRR-708.430/2000-0TRT da 9a. Região
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
 Agravante(s): Katumi Tanaka (Espólio de)
 Advogado: Dr(a). Péricles Araújo Gracindo de Oliveira
 Agravado(s): Reginaldo Bortoloci
 Advogado: Dr(a). Nelson Cenzollo
 Processo: AIRR-714.582/2000-7TRT da 8a. Região
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
 Agravante(s): Jeferson Monteiro Bizerra
 Advogado: Dr(a). Márcio Mota Vasconcelos
 Agravado(s): Extra Sorte Sorteios do Pará Ltda
 Processo: AIRR-716.180/2000-0TRT da 15a. Região
 Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda.
 Advogado: Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
 Agravado(s): Francisco das Chaga Araújo
 Advogado: Dr(a). Antônio Carlos de Souza
 Processo: AIRR-727.148/2001-2TRT da 22a. Região
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
 Agravante(s): Município de Porto
 Advogado: Dr(a). Virgílio Bacelar de Carvalho
 Agravado(s): José da Silva Filho
 Advogada: Dr(a). Carolina Burlamaqui Carvalho
 Processo: AIRR-727.813/2001-9TRT da 5a. Região
 Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
 Advogado: Dr(a). Sílvio Avelino Pires Britto Júnior
 Agravado(s): Raimundo Vieira de Araújo
 Advogado: Dr(a). Raimundo Vieira de Araújo
 Processo: AIRR-733.157/2001-5TRT da 5a. Região
 Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
 Agravante(s): José Gomes Soares
 Advogado: Dr(a). Fábio Antônio Magalhães de Nóvoa
 Agravado(s): Banco Baneb S.A.
 Advogado: Dr(a). Joel Moura Pinheiro
 Processo: AIRR-735.618/2001-0TRT da 3a. Região
 Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado: Dr(a). Marco Aurélio Salles Pinheiro
 Agravado(s): Raimundo Henrique Valadares
 Advogada: Dr(a). Edvânia Regina Santos
 Processo: AIRR-737.776/2001-9TRT da 15a. Região
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
 Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
 Advogada: Dr(a). Maria Sirlei de Martin Vassoler
 Agravante(s): Tânia Mara Nogueira Bogiani
 Advogado: Dr(a). José Eymard Loguércio
 Agravado(s): Os Mesmos
 Advogado: Dr(a). Os Mesmos
 Processo: AIRR-740.850/2001-6TRT da 19a. Região
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Agravante(s): Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELEMAR
 Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
 Agravado(s): José Marcos da Silva
 Advogado: Dr(a). João Tenório Cavalcante
 Processo: AIRR-740.951/2001-5TRT da 1a. Região
 Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ
 Advogado: Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira
 Agravante(s): Fundação CERJ de Seguridade Social
 Advogado: Dr(a). Carlos Humberto Reis Neto
 Agravado(s): Sebastião Souza de Farias
 Advogado: Dr(a). Humberto Letiêre de Oliveira
 Processo: AIRR-743.150/2001-7TRT da 15a. Região
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
 Agravante(s): Sonia Vilela Alves e Outra
 Advogado: Dr(a). René Gastão Eduardo Mazak
 Agravado(s): S.A. Têxtil Nova Odessa
 Advogado: Dr(a). Francisco Tadeu Murbach
 Processo: AIRR-744.762/2001-8TRT da 1a. Região
 Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Agravante(s): U. T. C. Engenharia S.A.
 Advogado: Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga
 Agravado(s): Pedro Elso Alves de Aquino
 Advogado: Dr(a). Hércules Anton de Almeida

Processo: AIRR-746.134/2001-1TRT da 9a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Complemento: Corre Junto com AIRR - 746135/2001-5
Agravante(s): Sérgio Batista Scherer
Advogado: Dr(a). Jozildo Moreira
Agravado(s): Banco do Brasil S. A.
Advogado: Dr(a). Jorge Humberto Sampaio Cardoso
Processo: AIRR-746.135/2001-5TRT da 9a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Complemento: Corre Junto com AIRR - 746134/2001-1
Agravante(s): Banco do Brasil S. A.
Advogado: Dr(a). Jorge Humberto Sampaio Cardoso
Agravado(s): Sérgio Batista Scherer
Advogado: Dr(a). Jozildo Moreira
Processo: AIRR-747.273/2001-8TRT da 24a. Região
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante(s): José Carlos Ferreira
Advogado: Dr(a). Rodrigo Schossler
Agravado(s): Trainner Recursos Humanos Ltda.
Advogado: Dr(a). Sueli Silveira Rosa
Agravado(s): CEMSA - Construções, Engenharia e Montagens S.A.
Advogado: Dr(a). Santino Basso
Processo: AIRR-748.882/2001-8TRT da 9a. Região
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante(s): Banco do Brasil S. A.
Advogado: Dr(a). Lisias Connor Silva
Agravado(s): Waldir Meyer
Advogado: Dr(a). Valdir Gehlen
Agravado(s): Odilon Kruger dos Passos & Cia. Ltda.
Advogado: Dr(a). Arão dos Santos
Processo: AIRR-749.645/2001-6TRT da 9a. Região
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante(s): Itaipu Binacional
Advogado: Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s): Francisco Veríssimo Barbosa
Advogado: Dr(a). José Lourenço de Castro
Processo: AIRR-752.952/2001-9TRT da 1a. Região
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante(s): Cláudio José Nolasco de Carvalho
Advogado: Dr(a). Fernando Tristão Fernandes
Agravado(s): Banco do Brasil S. A.
Advogada: Dr(a). Maria Inês Pereira Lima
Processo: AIRR-754.858/2001-8TRT da 1a. Região
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante(s): Três Poderes S.A. Supermercados
Advogado: Dr(a). Lúcio César Moreno Martins
Agravado(s): Maria Julia da Conceição
Advogado: Dr(a). Paulo Alberto Elias Ranzeiro
Processo: AIRR-757.466/2001-2TRT da 4a. Região
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado: Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado(s): Otávio Volnei Aguiar da Silva
Advogado: Dr(a). Nivaldo José Messinger
Processo: AIRR-759.609/2001-0TRT da 1a. Região
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Agravante(s): Gilberto Bernardo
Advogada: Dr(a). Daniela Bandeira de Freitas
Agravado(s): Perma Indústria de Bebidas S.A.
Advogada: Dr(a). Telma Lucia Pinheiro de Melo
Processo: AIRR-760.338/2001-3TRT da 4a. Região
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Agravante(s): Cleto Peres Fogaça
Advogada: Dr(a). Carmen Lúcia Reis Pinto
Agravado(s): Pronto Socorro Floresta Ltda.
Advogado: Dr(a). Amílcar Melgarejo
Processo: AIRR-767.728/2001-5TRT da 3a. Região
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Agravante(s): José Carlos Rodrigues da Silva
Advogado: Dr(a). Cyntia Teixeira Pereira Carneiro
Agravado(s): Aliança Atacadista Ltda.
Advogada: Dr(a). Odete Batista Dias Almeida
Agravado(s): Cooperativa de Apoio ao Trabalhador de Transporte do Triângulo
Advogado: Dr(a). Martha de Assis Melo Rodovalho
Processo: AIRR-776.707/2001-3TRT da 3a. Região
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional
Advogado: Dr(a). Geraldo Baêta Vieira
Agravado(s): Antônio Carlos Cordeiro
Advogado: Dr(a). Raimundo Nonato do Nascimento
Processo: AIRR-777.551/2001-0TRT da 9a. Região
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Agravante(s): Nilva de Jesus Carpes Cobeski e Outros
Advogado: Dr(a). José Adriano Malaquias
Agravado(s): Município de Ponta Grossa
Procurador: Dr(a). Antônio Walmik Araújo Marçal
Processo: AIRR-781.370/2001-3TRT da 6a. Região
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante(s): Marcelo Gonçalves Soares Quintas e Outros
Advogado: Dr(a). Marco Antônio de Sá Dowsley
Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF
Advogado: Dr(a). Francisco Pires Braga Filho
Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado: Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra

Processo: AIRR-787.639/2001-2TRT da 2a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extra-judicial - Incorporadora da FEPASA)
Advogada: Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos
Agravado(s): Alonso Correa e Outros
Advogada: Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
Processo: AIRR-808.740/2001-6TRT da 1a. Região
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante(s): Selma Santos Fraga e Outros
Advogado: Dr(a). Marcelo Thomaz Aquino
Agravado(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Procurador: Dr(a). Walter do Carmo Barletta
Processo: RR-413.014/1998-0TRT da 12a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.
Advogada: Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Recorrido(s): João Batista de Souza
Advogada: Dr(a). Susan Mara Zilli
Processo: RR-414.850/1998-3TRT da 4a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogada: Dr(a). Rita Perondi
Recorrente(s): Carlos Alberto Irala
Advogada: Dr(a). Ruth D'Agostini
Recorrido(s): Os Mesmos
Advogado: Dr(a). Os Mesmos
Processo: RR-416.020/1998-9TRT da 2a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Técnica Nacional de Engenharia S.A. - TENENGE
Advogado: Dr(a). Márcio Yoshida
Recorrido(s): José Marcio Lima
Advogado: Dr(a). José Abílio Lopes
Processo: RR-419.454/1998-8TRT da 4a. Região
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul
Procurador: Dr(a). Laércio Cadore
Recorrido(s): Tales Luiz Reali
Advogado: Dr(a). Pedro Batista dos Santos
Processo: RR-419.557/1998-4TRT da 4a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Gisela Ranck
Advogado: Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto
Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogada: Dr(a). Adriana Rother
Processo: RR-420.189/1998-3TRT da 12a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Maria Odete Soares
Advogado: Dr(a). Ubiracy Torres Cuóco
Advogado: Dr(a). Adailto Nazareno Degering
Recorrente(s): Hering Têxtil S.A.
Advogado: Dr(a). Edemir da Rocha
Recorrido(s): Os Mesmos
Advogado: Dr(a). Os Mesmos
Processo: RR-420.516/1998-2TRT da 9a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): União Federal
Procuradora: Dr(a). Lucia Maria Maia Buttute
Recorrido(s): Oscar Sturz Becher
Advogada: Dr(a). Híliete Olga Rotava
Processo: RR-422.950/1998-3TRT da 14a. Região
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
Procurador: Dr(a). Gláucio Araújo de Oliveira
Recorrido(s): Joaquim Evangelista Filho
Advogado: Dr(a). Juarez Dias de Oliveira
Recorrido(s): Companhia de Saneamento do Estado do Acre - SA-NACRE
Advogada: Dr(a). Sonia Maria Nascimento Ribeiro da Silva
Processo: RR-423.132/1998-4TRT da 17a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado: Dr(a). Antônio Amaral Filho
Recorrido(s): João Luiz Basílio
Advogado: Dr(a). Pedro José Gomes da Silva
Processo: RR-423.136/1998-9TRT da 11a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Willen Oliveira de Souza
Advogado: Dr(a). Mauro Allen Bezerra
Recorrido(s): Casas do Óleo Ltda.
Advogada: Dr(a). Maria de Fatima Simões Assayag
Processo: RR-424.702/1998-0TRT da 9a. Região
Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Recorrente(s): Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Advogado: Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes
Recorrido(s): Florentino Fagundes dos Santos
Advogado: Dr(a). Maximiliano N. Garcez

Processo: RR-425.937/1998-9TRT da 1a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): TV Globo Ltda.
Advogado: Dr(a). Marcelo Pimentel
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radio-difusão, Cabodifusão, MMDS, DISTV, TV a Cabo, TV por Assinatura e Similares do Estado do Rio de Janeiro
Advogado: Dr(a). Luiz Alexandre Fagundes de Souza
Processo: RR-426.363/1998-1TRT da 9a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogada: Dr(a). Carmem Fedalto Sartori
Recorrido(s): Eliene Cláudia da Silva
Advogada: Dr(a). Luciene das Graças Teider Araújo Costa
Processo: RR-426.935/1998-8TRT da 9a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Tend Tudo Materiais para Construção Ltda.
Advogada: Dr(a). Carmen Ester Romero
Recorrido(s): Farid Guandeline
Advogado: Dr(a). Aramis de Souza Silveira
Processo: RR-435.524/1998-9TRT da 2a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Alcan Alumínio do Brasil S.A.
Advogado: Dr(a). Marco Antônio Alves Pinto
Recorrido(s): Jorge Pereira de Assis
Advogado: Dr(a). Antônio Carlos José Romão
Processo: RR-437.171/1998-1TRT da 12a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Procuradora: Dr(a). Cinara Graeff Terebinto
Recorrido(s): Adiracy Mazzuco Fragnani
Advogado: Dr(a). Cláudio Martins dos Santos
Recorrido(s): Município de Araranguá
Procurador: Dr(a). Laury Erno Von Mühlen
Processo: RR-437.873/1998-7TRT da 5a. Região
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Sandra Márcia Passos Santos
Advogado: Dr(a). Marcelo Gomes Sotto Maior
Recorrido(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogada: Dr(a). Ana Maria Campos de Oliva Perdígão
Processo: RR-438.835/1998-2TRT da 2a. Região
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Município de Osasco
Procuradora: Dr(a). Lilian Macedo Champi Gallo
Recorrido(s): Maria Euni de Lima Castro
Advogada: Dr(a). Maria Aparecida Gomes da Silva
Processo: RR-439.076/1998-7TRT da 9a. Região
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Supergasbrás Distribuidora de Gás Ltda.
Advogada: Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Recorrido(s): Vivaldo José da Silva
Advogado: Dr(a). Eduardo Fernando Pinto Marcos
Processo: RR-441.200/1998-0TRT da 16a. Região
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Município de São Luís
Procurador: Dr(a). Francisco Pessôa Santana
Recorrido(s): Shirley Veras Freire
Advogada: Dr(a). Ângela Maria Pereira
Processo: RR-441.425/1998-9TRT da 19a. Região
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Sebastiana Maria da Conceição
Advogado: Dr(a). Luiz Carlos Lopes de Moraes
Recorrido(s): Fundação de Saúde do Estado de Alagoas - FUSAL
Advogado: Dr(a). Jeferson Luiz de Barros Costa
Processo: RR-441.430/1998-5TRT da 19a. Região
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Município de Mata Grande
Advogado: Dr(a). André Cordeiro de Sousa
Recorrido(s): Bruno Lima Vilar
Advogado: Dr(a). Edinaldo Lima de Cerqueira
Processo: RR-443.768/1998-7TRT da 9a. Região
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar
Advogada: Dr(a). Elizabete Maria Bassetto
Recorrido(s): José Cláudio Duarte
Advogado: Dr(a). José Eymard Loguércio
Processo: RR-449.971/1998-5TRT da 19a. Região
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Município de Mata Grande
Advogado: Dr(a). André Cordeiro de Sousa
Recorrido(s): Luciene Maria de Souza da Silva
Advogado: Dr(a). Estácio da Silveira Lima
Processo: RR-455.036/1998-8TRT da 2a. Região
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s): Banco Itaú S.A.
Advogado: Dr(a). Antônio Roberto da Veiga
Recorrido(s): Heráclito Pércles do Nascimento
Advogado: Dr(a). Ricardo Artur Costa e Trigueiros



Processo: RR-457.478/1998-8TRT da 9a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia -COPEL
 Advogado:Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira
 Recorrido(s): Catharina Valentina Citron Herculano
 Advogado:Dr(a). Cristy Haddad Figueira
 Processo: RR-457.505/1998-0TRT da 9a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): União Federal
 Procuradora:Dr(a). Lucia Maria Maia Buttore
 Recorrido(s): Mateus Paulo de Vargas
 Advogada:Dr(a). Soraya Sotomaior Justus Machado
 Processo: RR-457.528/1998-0TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
 Recorrente(s): Banco Mercantil de Investimentos S.A.
 Advogado:Dr(a). Antônio Roberto Fontana
 Recorrido(s): Nivaldo José Louzada
 Advogado:Dr(a). Fábio das Graças Oliveira Braga
 Processo: RR-457.957/1998-2TRT da 12a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Ângela Alves de Oliveira
 Advogado:Dr(a). Sidney Guido Carlin Júnior
 Recorrido(s): Estado de Santa Catarina
 Procurador:Dr(a). Luiz Dagoberto Corrêa Brião
 Recorrido(s): Serlimvi - Serviços de Limpeza Ltda.
 Processo: RR-458.863/1998-3TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
 Advogada:Dr(a). Ana Maria Santos Vieira
 Recorrido(s): José Marciano dos Santos
 Advogada:Dr(a). Paola Alves de Faria
 Processo: RR-459.559/1998-0TRT da 4a. Região
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s): Massa Falida de Curtume Cascvalho Ltda.
 Advogado:Dr(a). Vinícius Derreci Orsini
 Recorrido(s): Carlos Adão Neves
 Advogado:Dr(a). José Nascimento da Silva Filho
 Processo: RR-459.634/1998-9TRT da 4a. Região
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s): Dico Distribuidora de Peças Ltda.
 Advogado:Dr(a). Rogério Diolvan Malgarin
 Recorrido(s): Karen Kildlein
 Advogado:Dr(a). Otávio Orsi de Camargo
 Processo: RR-460.676/1998-4TRT da 9a. Região
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s): Decorprint - Decorativos do Paraná Indústria e Comércio S.A.
 Advogado:Dr(a). Robinson Neves Filho
 Advogado:Dr(a). João Carlos Requião
 Recorrido(s): Luiz Pesusky
 Advogado:Dr(a). Mizael Flávio Araújo
 Processo: RR-462.708/1998-8TRT da 3a. Região
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s): Banco Bradesco S.A.
 Advogada:Dr(a). Valéria Cota Martins Perdigão
 Advogada:Dr(a). Vera Lúcia Nonato
 Recorrido(s): Alexandre Aires
 Advogado:Dr(a). Glaycon Bráulio Santos Júnior
 Processo: RR-462.921/1998-2TRT da 9a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda. - COFERCATU
 Advogado:Dr(a). Iolando Munhoz Júnior
 Recorrido(s): Florisvaldo Aparecido Polegatti
 Advogada:Dr(a). Ivete Lani Dal Bem Rodrigues
 Processo: RR-463.240/1998-6TRT da 6a. Região
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A.
 Advogado:Dr(a). Geraldo Azoubel
 Recorrido(s): Ladyjane Ferreira da Silva
 Advogado:Dr(a). José Amaury Oliveira Macedo
 Processo: RR-463.442/1998-4TRT da 12a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Irineu de Simas
 Advogado:Dr(a). Ubiracy Torres Cuóco
 Advogado:Dr(a). Adailto Nazareno Degering
 Recorrido(s): Artex S.A.
 Advogada:Dr(a). Solange Terezinha Paolin
 Processo: RR-464.374/1998-6TRT da 2a. Região
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s): Trorion S.A.
 Advogada:Dr(a). Rejane Seto
 Recorrido(s): Antônio José da Silva
 Advogado:Dr(a). Eduardo Luiz Fernandes
 Processo: RR-465.932/1998-0TRT da 9a. Região
 Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Recorrente(s): Condomínio Edifício Bonaville
 Advogado:Dr(a). João Luiz Fernandes Junior
 Recorrido(s): Fernando Farias Pinheiro
 Advogado:Dr(a). Casemiro Laporte Ambrozewicz
 Processo: RR-465.999/1998-2TRT da 12a. Região
 Relator:Min. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente(s): Almerinda de Oliveira e Outras
 Advogado:Dr(a). Wilson Reimer
 Recorrido(s): Hospital Municipal São José
 Advogado:Dr(a). Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho

Processo: RR-466.468/1998-4TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Recorrente(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores
 Advogado:Dr(a). Víctor Russomano Júnior
 Recorrido(s): Ely de Sá Gonçalves
 Advogado:Dr(a). Marcelo Heringer Leitão de Almeida
 Processo: RR-467.999/1998-5TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogada:Dr(a). Rozana Rezende Silva
 Recorrido(s): Maria de Lourdes Silva e Outras
 Advogado:Dr(a). João Baptista Ardizoni Reis
 Processo: RR-469.641/1998-0TRT da 1a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Elevadores Schindler do Brasil S.A.
 Advogada:Dr(a). Silvana Pacheco Lopes de Almeida
 Recorrido(s): Houzana Rodrigues
 Advogado:Dr(a). José Roberto Camelo da Silva
 Processo: RR-473.304/1998-5TRT da 4a. Região
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
 Advogada:Dr(a). Marilene Herrera Furtado
 Recorrido(s): Suzana Marques
 Advogado:Dr(a). Elío Atilio Piva
 Processo: RR-473.808/1998-7TRT da 15a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Calçados Paragon Ltda.
 Advogado:Dr(a). José Andrade Pires
 Recorrido(s): Letícia Faria Oliveira
 Advogado:Dr(a). Luiz Mauro de Souza
 Processo: RR-474.478/1998-3TRT da 4a. Região
 Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
 Recorrente(s): Jorge Ribeiro
 Advogada:Dr(a). Ruth D'Agostini
 Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado:Dr(a). Flávio Barzoni Moura
 Processo: RR-476.693/1998-8TRT da 1a. Região
 Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
 Recorrente(s): Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - Emop
 Advogada:Dr(a). Rosalva Pacheco dos Santos
 Recorrido(s): Carlos Alberto de Mattos Martins e Outros
 Advogada:Dr(a). Eliete da Silva Santos
 Processo: RR-476.741/1998-3TRT da 11a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Fundação Universidade do Amazonas - FUA
 Procurador:Dr(a). Walter do Carmo Barletta
 Recorrido(s): Roberto dos Santos Vieira
 Advogado:Dr(a). Luiz Carlos Pantoja
 Processo: RR-477.024/1998-3TRT da 11a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Fundação Universidade do Amazonas - FUA
 Procurador:Dr(a). Walter do Carmo Barletta
 Recorrido(s): Silvio José Costa Mattos
 Advogada:Dr(a). Franze Ferreira Rebelo de Souza
 Processo: RR-477.184/1998-6TRT da 1a. Região
 Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
 Recorrente(s): Banco Bozano, Simonsen S.A.
 Advogada:Dr(a). Delma de Souza Barbosa
 Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido(s): Aramis Melo da Motta
 Advogado:Dr(a). Carlos Henrique Pereira Machado
 Processo: RR-481.703/1998-8TRT da 1a. Região
 Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procuradora:Dr(a). Idalina Duarte Guerra
 Recorrente(s): Município do Rio de Janeiro
 Procurador:Dr(a). Heraldo Motta Pacca
 Recorrido(s): Paulo César Silva Peixoto
 Advogado:Dr(a). Amaury Malamut
 Processo: RR-485.812/1998-0TRT da 9a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio
 Advogado:Dr(a). Tobias de Macedo
 Recorrido(s): Luzia de Araujo Costa
 Advogada:Dr(a). Annelize Piechnik Pizzani
 Processo: RR-489.926/1998-0TRT da 9a. Região
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s): Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
 Advogado:Dr(a). Marcelo Alessi
 Recorrente(s): Valdemar Hernandes Esteves e Outros
 Advogado:Dr(a). Nilton Correia
 Recorrido(s): Os Mesmos
 Advogado:Dr(a). Os Mesmos
 Processo: RR-496.462/1998-4TRT da 9a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
 Advogado:Dr(a). Giovanni da Silva
 Recorrido(s): José Geraldo Ferreira de Carvalho
 Advogado:Dr(a). Carlos Augusto Bohmann

Processo: RR-497.743/1998-1TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
 Recorrente(s): Eduardo Alcântara Mascarenhas
 Advogado:Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
 Recorrido(s): Master TV Vídeo Cabo Ltda.
 Advogado:Dr(a). Fued Ali Lauar
 Processo: RR-501.283/1998-7TRT da 1a. Região
 Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procurador:Dr(a). Luiz Eduardo Aguiar do Valle
 Recorrente(s): União Federal (Extinta LBA)
 Procuradora:Dr(a). Bernadeth Maria Lima Verde Lopes
 Recorrido(s): Luiz Antonio Cavaleiro
 Advogado:Dr(a). Jael da Silva Menezes
 Processo: RR-501.305/1998-3TRT da 1a. Região
 Relator:Min. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado:Dr(a). Luiz Octávio Barbosa Lima Pedroso
 Recorrente(s): Lilian Vivacqua Mendes Vianna e Outros
 Advogado:Dr(a). César Romero Vianna
 Recorrido(s): Os Mesmos
 Advogado:Dr(a). Os Mesmos
 Processo: RR-508.082/1998-7TRT da 4a. Região
 Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
 Recorrente(s): João Carlos de Freitas Lopes
 Advogado:Dr(a). Délcio Caye
 Recorrido(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
 Advogada:Dr(a). Luzia de Andrade Costa Freitas
 Processo: RR-511.089/1998-5TRT da 11a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Fundação Universidade do Amazonas - FUA
 Procurador:Dr(a). Walter do Carmo Barletta
 Recorrido(s): Iara César Souza Pereira Gonçalves e Outros
 Advogado:Dr(a). Maurício Pereira da Silva
 Processo: RR-513.974/1998-4TRT da 2a. Região
 Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
 Recorrente(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CO-DESP
 Advogada:Dr(a). Gisèle Ferrarini Basile
 Recorrido(s): Geraldo Barreto Lima
 Advogada:Dr(a). Denise Neves Lopes
 Processo: RR-514.144/1998-3TRT da 14a. Região
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
 Procurador:Dr(a). Gláucio Araújo de Oliveira
 Recorrente(s): Estado de Rondônia
 Procurador:Dr(a). Nilton Djalma dos Santos Silva
 Recorrido(s): Vilson Nascimento da Silva e Outros
 Recorrido(s): Empresa de Navegação de Rondônia S.A. - ENARO
 Advogado:Dr(a). Francisco José Gonçalves de Camargo
 Processo: RR-514.842/1998-4TRT da 5a. Região
 Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Recorrente(s): Technico Comercial de Equipamentos S.A.
 Advogado:Dr(a). Sílvio Avelino Pires Britto Júnior
 Recorrido(s): Hildete Oliveira Campos
 Advogado:Dr(a). Antônio Carlos Conceição Lordelo
 Processo: RR-518.624/1998-7TRT da 4a. Região
 Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
 Recorrente(s): Município de Gravataí
 Advogada:Dr(a). Valesca Gobbato Lahm
 Recorrente(s): Marino Adam Machado
 Advogado:Dr(a). Bruno Júlio Kahle Filho
 Recorrido(s): Os Mesmos
 Advogado:Dr(a). Os Mesmos
 Processo: RR-520.784/1998-6TRT da 1a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Banco Bradesco S.A.
 Advogado:Dr(a). José Maurício Carlúccio de Almeida
 Recorrido(s): Vicente Lima Filho
 Advogado:Dr(a). Renato Goldstein
 Processo: RR-524.753/1999-1TRT da 3a. Região
 Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
 Recorrido(s): Pedro Pedroso de Carvalho
 Advogado:Dr(a). Antônio Gabriel de Souza e Silva
 Processo: RR-527.303/1999-6TRT da 7a. Região
 Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Recorrente(s): Município de Fortaleza
 Procurador:Dr(a). Antônio Osmídio Teixeira Alencar
 Recorrido(s): Domingos Lanes Leal Petrola
 Advogado:Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz
 Processo: RR-527.773/1999-0TRT da 7a. Região
 Relator:Min. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente(s): Município de Fortaleza
 Procurador:Dr(a). Ubiratan Ferreira de Andrade
 Recorrido(s): Manoel Neto da Silva e Outros
 Advogado:Dr(a). José Antônio Ribeiro Maia

Processo: RR-530.491/1999-8TRT da 1a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Sylvia Victal da Silva
Advogado:Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro
Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro
Advogada:Dr(a). Clara Belotti Trombetta de Almeida
Recorrido(s): Os Mesmos
Advogado:Dr(a). Os Mesmos
Processo: RR-532.572/1999-0TRT da 4a. Região
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Recorrente(s): Companhia Petroquímica do Sul - COPESUL
Advogado:Dr(a). Roberto Pierri Bersch
Recorrido(s): André Felipe Premaor
Advogado:Dr(a). Teodoro Manuel da Silva
Processo: RR-533.716/1999-5TRT da 15a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
Procuradora:Dr(a). Eleonora Bordini Coca
Recorrido(s): Virgínia Machado
Advogada:Dr(a). Rosângela Maganha
Processo: RR-534.891/1999-5TRT da 3a. Região
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.
Advogada:Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Recorrido(s): Eliane de Sousa Tavares
Advogado:Dr(a). Mário Célio Ferreira Pinto
Processo: RR-534.899/1999-4TRT da 4a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Município de Alvorada
Advogada:Dr(a). Bernadete Laú Kurtz
Recorrido(s): Marisa Sudbrach Rodrigues
Advogado:Dr(a). Jaime José Gotardi
Processo: RR-536.252/1999-0TRT da 2a. Região
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Recorrente(s): João Xavier da Silva
Advogado:Dr(a). Renato de Freitas
Recorrido(s): Empresa de Ônibus Vila Ema Ltda.
Processo: RR-536.253/1999-4TRT da 2a. Região
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Recorrente(s): Hoechst do Brasil S.A.
Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Recorrido(s): Antonio de Andrade
Advogado:Dr(a). José Luiz Berber Munhoz
Processo: RR-540.304/1999-0TRT da 9a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s): Adalto Ribeiro da Silva
Advogada:Dr(a). Jane Anita Galli
Processo: RR-540.306/1999-7TRT da 9a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Maria Socorro da Silva
Advogado:Dr(a). Cláudio Antonio Ribeiro
Recorrido(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Álcool
Advogado:Dr(a). Milton Humberto Ferreira dos Reis
Processo: RR-540.312/1999-7TRT da 9a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO
Advogado:Dr(a). Rafael Fadel Braz
Recorrido(s): Genival Ferreira de Mello
Advogado:Dr(a). Edson Francisco Rocha Filho
Processo: RR-542.825/1999-2TRT da 9a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): M.S.A - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Advogado:Dr(a). Aparecido Domingos Errerias Lopes
Recorrido(s): Márcio Ferreira de Souza
Advogada:Dr(a). Regina Maria Bassi Carvalho
Processo: RR-546.423/1999-9TRT da 17a. Região
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão
Advogado:Dr(a). Carlos Magno Gonzaga Cardoso
Recorrido(s): Fabrício de Araújo Verzola
Advogado:Dr(a). Armando Moreira Macêdo
Processo: RR-548.584/1999-8TRT da 1a. Região
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Vulcan Material Plástico S.A.
Advogado:Dr(a). Marcus Varão Monteiro
Recorrido(s): Renato Fasanella
Advogado:Dr(a). Hélvio Muniz Villas-Bôas
Processo: RR-548.989/1999-8TRT da 1a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado:Dr(a). Rafael Siqueira Montoro
Recorrido(s): Isaura da Glória Pinto
Advogado:Dr(a). Ronidei Guimarães Botelho
Processo: RR-549.026/1999-7TRT da 3a. Região
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada:Dr(a). Rozana Rezende Silva
Recorrido(s): Miguel Marcelino de Paula
Advogado:Dr(a). Efigênio Rodrigues de Oliveira

Processo: RR-549.028/1999-4TRT da 3a. Região
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada:Dr(a). Rozana Rezende Silva
Recorrido(s): João Aguiinaldo Carvalho de Andrade
Advogado:Dr(a). Heli Rodrigues da Silva
Processo: RR-549.374/1999-9TRT da 9a. Região
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Instituto de Saúde do Paraná
Advogado:Dr(a). Gilberto Nei Muller
Recorrido(s): Neusa de Jesus Oliveira
Advogado:Dr(a). Álvaro Eiji Nakashima
Processo: RR-557.760/1999-6TRT da 10a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Anabela Santos Souto e Outro
Advogado:Dr(a). José Umberto Ceze
Recorrido(s): Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados
Advogado:Dr(a). Rogério Avelar
Processo: RR-562.139/1999-8TRT da 1a. Região
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada:Dr(a). Sandra Regina Versiani Chieza
Recorrido(s): Marcelo Ribeiro Moreira
Advogado:Dr(a). William Cardoso
Processo: RR-564.042/1999-4TRT da 11a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - SES
Procurador:Dr(a). Alberto Bezerra de Melo
Recorrido(s): Vandecy Bandeira Lima
Advogado:Dr(a). Ilca de Fátima Oliveira Alencar Silva
Processo: RR-566.208/1999-2TRT da 7a. Região
Relator:Min. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente(s): Instituto de Assistência Social - IASSOCIAL
Advogado:Dr(a). José Jackson Nunes Agostinho
Recorrido(s): Eliane Lima Pires de Carvalho
Advogada:Dr(a). Sandra Bastos Barbosa Maia
Processo: RR-570.702/1999-6TRT da 12a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC
Advogado:Dr(a). Arno Gomes
Recorrido(s): Naraci Adão Roggia
Advogado:Dr(a). Divaldo Luiz de Amorim
Processo: RR-575.413/1999-0TRT da 9a. Região
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Advogado:Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira
Recorrente(s): João Carlos Alves Ciena
Advogado:Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
Recorrido(s): Os Mesmos
Advogado:Dr(a). Os Mesmos
Processo: RR-581.985/1999-8TRT da 4a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.
Advogado:Dr(a). Carlos Alberto Jacobsen da Rocha
Recorrido(s): Severino dos Santos
Advogado:Dr(a). Valdomiro Ferreira Canabarro
Processo: RR-586.447/1999-1TRT da 3a. Região
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.
Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido(s): Luiz Carlos de Almeida Borges
Advogado:Dr(a). Joaquim Omar Franco
Processo: RR-588.747/1999-0TRT da 9a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogada:Dr(a). Adriana Christina de Castilho
Recorrido(s): José Tidre
Advogado:Dr(a). José Lourenço de Castro
Processo: RR-589.007/1999-0TRT da 14a. Região
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Recorrente(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogado:Dr(a). Ney Luiz de Freitas Leal
Recorrido(s): Olavio Ribeiro
Advogado:Dr(a). José João Soares Barbosa
Processo: RR-590.423/1999-7TRT da 2a. Região
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Recorrente(s): José Pedro Sartori Neto e Outros
Advogado:Dr(a). Fernando Roberto Gomes Beraldo
Recorrido(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo
Advogado:Dr(a). Sylvio Luis Pila Jimenes
Processo: RR-591.591/1999-3TRT da 9a. Região
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Complemento: Corre Junto com AIRR - 591590/1999-0
Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.
Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido(s): Acyr José Dubiela
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Processo: RR-596.752/1999-1TRT da 5a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado:Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Recorrido(s): Euripedes Pinto Moraes
Advogado:Dr(a). Arnaldo Fraga

Processo: RR-603.428/1999-7TRT da 3a. Região
Relator:Min. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente(s): José Natal Manso (Espólio de)
Advogado:Dr(a). Hebert da Silva Tavares
Recorrente(s): Banco Bemge S.A.
Advogado:Dr(a). Henrique Augusto Mourão
Recorrido(s): Os Mesmos
Processo: RR-614.926/1999-0TRT da 21a. Região
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado:Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Recorrido(s): Lenilson Pereira de Araújo
Advogado:Dr(a). Joel Martins de Macedo Filho
Processo: RR-615.179/1999-7TRT da 15a. Região
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Recorrente(s): Maurício Leitão
Advogado:Dr(a). Wagner Elias Barbosa
Recorrido(s): Banco Itaú S.A.
Advogado:Dr(a). Wagner Elias Barbosa
Processo: RR-616.304/1999-4TRT da 9a. Região
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Comércio de Bebidas Paccola Ltda.
Advogado:Dr(a). Álvaro Augusto Costa Nunes
Recorrido(s): Belmiro Ferreira Pinto
Advogado:Dr(a). José Roberto Beffa
Processo: RR-621.231/2000-4TRT da 5a. Região
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)
Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado:Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Recorrido(s): Sidney de Jesus Braga
Advogado:Dr(a). Joaquim Caires Rocha
Processo: RR-625.507/2000-4TRT da 1a. Região
Relator:Min. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador:Dr(a). Marcio Octavio ViannaMarques
Recorrido(s): Ana Coutinho do Prado
Advogado:Dr(a). Valquíria Aparecida Delfino
Recorrido(s): Município de Quatis
Advogada:Dr(a). Valéria Cristina da Silva Nagib
Processo: RR-634.780/2000-7TRT da 2a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
Advogada:Dr(a). Maria Regina Muniz Guedes Matta Machado
Recorrido(s): Marta Maria Borrero
Advogado:Dr(a). Carlos Alberto Nogueira
Processo: RR-640.556/2000-6TRT da 11a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): EUCATUR - Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda.
Advogado:Dr(a). José Ricardo Abrantes Barreto
Recorrido(s): Raimundo Nonato dos Reis Viana
Advogado:Dr(a). Geraldo da Silva Frazão
Processo: RR-645.514/2000-2TRT da 9a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Advogado:Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira
Recorrido(s): Marina Fonseca
Advogado:Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
Processo: RR-646.339/2000-5TRT da 11a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Magna Luiza de Vasconcelos
Advogado:Dr(a). Cláudio Ramos Menezes
Recorrido(s): TCA - Transportes Coletivos do Amazonas Ltda.
Advogado:Dr(a). João de Jesus Abdala Simões
Processo: RR-655.039/2000-0TRT da 1a. Região
Relator:Min. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador:Dr(a). Carlos Alberto Dantas da Fonseca C. Couto
Recorrente(s): Somar Empresa de Serviços e Obras do Município de Araruama
Advogado:Dr(a). Silvio Alves da Cruz
Recorrido(s): Wanderlei da Silva Vieira
Advogado:Dr(a). Roberto Espírito Santo Quintanilha
Processo: RR-668.210/2000-5TRT da 4a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul
Procuradora:Dr(a). Gislaine Maria Di Leone
Recorrido(s): Salette Ribeiro Leite
Advogado:Dr(a). Luiz Carlos Coffy
Processo: RR-688.547/2000-5TRT da 11a. Região
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procuradora:Dr(a). Simonete Gomes Santos
Recorrido(s): Ângelo Márcio Menezes Gil
Processo: RR-691.308/2000-2TRT da 3a. Região
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
Recorrente(s): Milton José Guimarães
Advogado:Dr(a). José Caldeira Brant Neto
Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira
Advogado:Dr(a). Herman Gonçalves Campomizzi



Processo: RR-699.440/2000-8TRT da 11a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD
 Procurador:Dr(a). Luís Carlos de Paula e Sousa
 Recorrido(s): Ana Maria Ramos de Araújo
 Processo: RR-708.601/2000-0TRT da 1a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procurador:Dr(a). Sérgio Favilla de Mendonça
 Recorrido(s): Cacilda Fidelis Francisca
 Advogado:Dr(a). Hildebrando Baptista da Costa
 Recorrido(s): Município de Resende
 Advogado:Dr(a). Ilidio do Carmo Loures
 Processo: RR-720.715/2001-6TRT da 2a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): TAM - Transportes Aéreos Regionais S.A.
 Advogada:Dr(a). Luciana Hogata
 Recorrido(s): Cristina Neubern Monteiro
 Advogado:Dr(a). Suzana Cristina F. Pessoa
 Processo: RR-723.398/2001-0TRT da 12a. Região
 Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
 Procurador:Dr(a). Marcos Vinício Zanchetta
 Recorrente(s): SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
 Advogado:Dr(a). Joelson Cardoso da Silva
 Recorrido(s): Laudi Antônio Pinto
 Advogado:Dr(a). Wolmar Alexandre Antunes Giusti
 Processo: RR-735.922/2001-0TRT da 9a. Região
 Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A.
 Advogada:Dr(a). Jaqueline C. Gerotti Schiavon
 Recorrido(s): Antônio Stefano Garavello
 Advogado:Dr(a). Adriano Marroni
 Processo: RR-749.178/2001-3TRT da 8a. Região
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado:Dr(a). Luiz Carlos Lugues
 Recorrido(s): Daniel Matos Brito Nicolau da Costa
 Advogado:Dr(a). Hércules da Rocha Paixão
 Processo: RR-749.358/2001-5TRT da 4a. Região
 Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.
 Advogado:Dr(a). Jorge Humberto Sampaio Cardoso
 Recorrido(s): Marcelo Nardi
 Advogado:Dr(a). Elias Antônio Garbín
 Processo: RR-782.405/2001-1TRT da 2a. Região
 Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Recorrente(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
 Advogado:Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
 Recorrido(s): José Beraldo
 Advogado:Dr(a). Suely Coutinho Bianchini
 Processo: RR-787.161/2001-0TRT da 12a. Região
 Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Recorrente(s): Hewlett-Packard Brasil S.A.
 Advogado:Dr(a). Victor Russomano Júnior
 Recorrido(s): Paulo César Cabral Bossle
 Advogado:Dr(a). Claudemir Meller
 Processo: RR-803.628/2001-9TRT da 12a. Região
 Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)
 Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.
 Advogado:Dr(a). Luiz E. Eduardo Marques
 Recorrido(s): Francisco Silvio Marsaro
 Advogada:Dr(a). Rita De Bastiani
 Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

JUHAN CURY

Diretora da Secretaria da 2ª Turma